

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo		14	26
Atos do Poder Executivo	1	14	
Vice-Governadoria			
Casa Militar		14	
Secretaria de Governo		15	
Secretaria de Gestão Administrativa	2		26
Secretaria de Fazenda e Planejamento	3	15	30
Secretaria de Educação	7	15	31
Secretaria de Saúde		15	31
Secretaria de Ação Social		18	39
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras	10	18	39
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento		18	
Secretaria de Transportes	11		
Secretaria de Segurança Pública			42
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal			
Polícia Civil do Distrito Federal		23	
Polícia Militar do Distrito Federal			
Secretaria de Cultura			
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia	11	23	42
Secretaria de Comunicação Social			
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	12		43
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação			
Secretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno			
Secretaria de Assuntos Fundiários	12		44
Secretaria de Esporte e Lazer			
Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos			45
Secretaria de Solidariedade			
Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais	12	24	45
Procuradoria Geral do Distrito Federal	13	24	
Tribunal de Contas do Distrito Federal		24	46
Ineditoriais			46

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 22.388, DE 11 DE SETEMBRO DE 2001

Prorroga o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pelo Decreto nº 22.320, de 13 de agosto de 2001, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º - Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pelo Decreto nº 22.320, de 13 de agosto de 2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de setembro de 2001
113º da República e 42º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 22.389, DE 11 DE SETEMBRO DE 2001

Dispõe sobre o Sistema Integrado de Gestão de Material – SIGMA no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

CONSIDERANDO a necessidade de se implementar uma política de modernização e organização administrativa voltada para a eficiência da gestão pública;

CONSIDERANDO a imperatividade de se implantar um sistema de controle centralizado visando a padronização, a racionalização, o ordenamento, a normatização, a simplificação e o controle de material;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer instrumentos de gestão que assegurem a fiel observância das disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2001, decreta:

Art. 1º O Sistema Integrado de Gestão de Material – SIGMA, instituído em conformidade com o Decreto Nº 19.986, de 30 de dezembro de 1998, passará a observar as condições de funcionamento e operacionalização contidas neste decreto.

Art. 2º O SIGMA, instrumento de modernização e integração sistêmica da administração de material, de estrutura modular, interdependente e interligada, tem por finalidade:

I - dotar o Governo do Distrito Federal de sistema único e integrado de processamento de dados destinado ao atendimento das funções que compõem a gestão de material;

II - propiciar a Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal condições para o desenvolvimento das atividades de planejamento, coordenação, supervisão, controle, acompanhamento de aquisição, recebimento, armazenagem, requisição, distribuição e controle de material;

III - atender aos órgãos e entidades no planejamento de compras, registro de fornecedores e empresas interessadas na participação em procedimentos licitatórios realizados no âmbito do Distrito Federal;

IV - atender às unidades de material dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, e Corporações Militares no desenvolvimento de suas atividades;

V - assegurar à Administração mecanismos sistêmicos de planejamento, controle de estoque de materiais, com respectivas descrições, especificações, quantidades, preços, formas de aquisição, tipo de armazenagem e distribuição.

Art. 3º Compete à Secretaria de Estado de Gestão Administrativa:

I - a gestão, a supervisão, a auditoria operacional e de gestão e a coordenação dos processos de desenvolvimento do sistema;

II - a padronização, o ordenamento e a normatização do sistema;

III - o estabelecimento de critérios para o credenciamento e controle de acesso aos usuários do SIGMA;

IV - a implantação de mecanismos de controle de inclusão, alteração ou exclusão de dados na base de dados do sistema;

V - a aprovação prévia das alterações que venham a ser promovidas no SIGMA.

§ 1º A classificação de material obedece às normas e às diretrizes orçamentárias estabelecidas pela Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, ficando a Secretaria de Estado de Gestão Administrativa com a função privativa da codificação dos mesmos.

§ 2º O planejamento de consumo, realizado à época da elaboração do orçamento anual, com vistas à aquisição conforme calendário estabelecido pela Subsecretaria de Compras e Licitação da Secretaria Estado de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, é de competência da Diretoria de Apoio Operacional, Divisão de Administração Geral ou unidade equivalente de cada órgão.

Art. 4º O SIGMA, para atender a sua finalidade disporá de dos seguintes módulos, vinculados à gestão de material:

I - MATERIAL – permitindo a implantação, a manutenção, o controle, a consulta e emissão de relatórios concernentes ao cadastro, a especificação e aos grupos e seus subgrupos de material;

II - FORNECEDOR – permitindo a automação, o acompanhamento, e o controle do cadastro de fornecedores do Governo do Distrito Federal;

III - MOVIMENTAÇÃO - permitindo a implantação, a manutenção, o controle, a consulta e emissão de relatórios concernentes à solicitação, à distribuição, à aquisição, à armazenagem, à distribuição, ao controle de estoque, e ao inventário de material;

IV - TABELA – contempla o fornecimento de suporte aos demais módulos do SIGMA para evitar redundância de informações e promover a otimização de tempo e compartilhamento de acesso;

V - SEGURANÇA E ACESSO – contempla o controle das senhas de acesso ao Sistema e de segurança das informações armazenadas, e a recuperação de informações através de registro de transações.

Art. 5º À Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central – CODEPLAN caberá a prestação de serviços referente à operacionalização, ao desenvolvimento, ao suporte técnico e ao aperfeiçoamento tecnológico do SIGMA.

Parágrafo único. O desenvolvimento, a manutenção e a adequação do SIGMA são de responsabilidades da CODEPLAN, sendo executados mediante prévia autorização e de acordo com as orientações definidas pelo órgão gestor do sistema.

Art. 6º A alimentação, a manutenção e a atualização dos dados necessários ao processamento do SIGMA são de responsabilidade de cada unidade setorial, seccional e subseccional integrante do Sistema de Administração de Material da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, de acordo com os regulamentos e as orientações do órgão gestor do sistema.

Art. 7º Caberá aos titulares dos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, das Corporações Militares e das entidades da Administração Indireta usuárias do SIGMA prestar toda a colaboração que se fizer necessária à Secretaria de Gestão Administrativa, visando a efetiva implementação do sistema, e sua auditoria permanente.

Art. 8º A Secretaria de Gestão Administrativa expedirá as instruções complementares necessárias à consecução dos objetivos determinados neste decreto.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de setembro de 2001
113º da República e 42º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA SGA Nº 516, DE 11 DE SETEMBRO DE 2001

A SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 22.124, de 11 de maio de 2001, e nas Portarias nº 262, de 14 de maio de 2001 – SGA, e a de nº 319, de 06 de junho de 2001, que institui o Plano de Capacitação e Desenvolvimento dos Servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal e o Programa de Desenvolvimento de Competências – PROCOMPETÊNCIA, respectivamente, resolve:

Art. 1º Instituir, na forma do Anexo, o Curso de Especialização em Gestão Pública destinado a dirigentes e profissionais dos órgãos do Distrito Federal nos diversos setores governamentais.

Art. 2º O Curso de Especialização em Gestão Pública objetiva possibilitar ao Governo do Distrito Federal dispor de profissionais comprometidos com a gestão pública e capacitados a formular e executar políticas públicas, promover o fortalecimento institucional e o desenvolvimento de uma melhor eficiência e eficácia no exercício das funções de gestão em benefício da sociedade, e atender à necessidade de formação de gestores no âmbito da administração pública.

Art. 3º Caberá à Escola de Governo do Distrito Federal a implementação das medidas necessárias à realização do curso a que se refere esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA S.S. LANDIM

Objetivos

Possibilitar ao Governo do Distrito Federal dispor de profissionais comprometidos com a gestão pública e capacitados a formular e executar políticas públicas adequadas à melhoria do Estado. Promover o fortalecimento institucional e o desenvolvimento de uma melhor eficiência e eficácia no exercício das funções de gestão objetivando a produtividade e qualidade do serviço público em benefício da sociedade.

Atender a necessidade de formação de gestores no âmbito da administração pública, em cumprimento à política e às diretrizes de capacitação do Governo do Distrito Federal.

Público Alvo

O Curso de Gestão Pública destina-se a dirigentes e profissionais vinculados aos órgãos do Distrito Federal nos diversos setores governamentais.

Estrutura do Curso

O curso será formado por 12 disciplinas obrigatórias, com carga horária de 308 horas, por seminários complementares de 30 horas e exigirá a elaboração de um projeto de aplicação na administração pública do Distrito Federal, com carga horária de 40 horas, o qual deverá ser submetido a banca examinadora.

Disciplinas

Políticas Públicas
Estado, Governo e Administração
Teoria Organizacional
Aspectos Jurídicos Aplicados à Gestão Pública
Planejamento Estratégico
Gerência de Projetos
Gestão de Recursos Humanos
Gestão Financeira e Orçamentária
Gestão de Processos e Logística
Gestão da Informação
Liderança e Processo Decisório
Modernização Administrativa e Qualidade

Temas dos Seminários Complementares.

Ética e Cidadania
Flexibilização da Ação do Estado
Marketing Estratégico de Produtos e Serviços
Desenvolvimento de Habilidades Gerenciais
Comportamento Empreendedor
Gestão do Tempo
Planejamento e Negociação Gerencial
Comunicação Organizacional
Gestão Pública – Experiências e Tendências
Gestão Ambiental
Gestão Social

Carga Horária
- 378 horas

Período de Realização do Curso

O curso realizar-se-á no período de 16 de outubro de 2001 a 13 de junho de 2002.

Local de Realização

Escola de Governo do Distrito Federal
SGON, Área Especial nº 01
Brasília, DF.
Horário das Aulas

Considerando a dificuldade dos servidores em ausentarem-se diariamente do trabalho para a participar do curso, o mesmo deverá ser realizado nos seguintes dias e horários:

Terça-Feira – das 08:00 às 12:00 horas

Quinta-Feira – das 08:00 às 12:00 horas

Sábado - das 08:00 às 12:00 horas

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 321-6736 – 223-6848 – 323-9012

Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

BENEDITO DOMINGOS
Vice-Governador

WELIGTON LUIZ MORAES
Secretário de Comunicação Social

LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS
Diretor da Diretoria de Divulgação

Corpo Docente

Os docentes selecionados para ministrarem as disciplinas do curso de gestão são especialistas, mestres e/ou doutores com experiência em cursos de graduação e/ou pós-graduação.

Seleção dos Candidatos

O processo seletivo será realizado por análise curricular e entrevista com os candidatos.

Certificação

A Escola de Governo do Distrito Federal, em convênio com a Organização das Nações Unidas, expedirá o Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de especialização, aos participantes que obtiverem:

- a)Frequência mínima de 75% em cada disciplina, sendo vedado o abono de faltas.
- b)Desempenho nas Disciplinas – Será aprovado o aluno que obtiver nota ou média mínima de 7,0 (numa escala de 0 a 10), atribuídos pelos professores responsáveis pelas disciplinas.
- c)Nota mínima de 7,0 (numa escala de 0 a 10) nos trabalhos apresentados e submetidos à aprovação de banca examinadora.
- d)Frequência mínima de 75% nos seminários complementares.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA CONJUNTA Nº 8 - SEG/GVG, DE 10 DE SETEMBRO DE 2001

Os Titulares dos Órgãos cedente e favorecido, no uso das atribuições regimentais resolvem descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica, de acordo com o Decreto n.º 17.698, de 23 de setembro de 1996:

DE: U.O – 11. 101 – Secretaria de Governo
U.G – 110101 – Secretaria de Governo

PARA: U.O - 10.101 – Gabinete do Vice-Governador
U.G –100101 – Gabinete do Vice-Governador

PLANO DE TRABALHO: 04.122.0100.2574-0001

NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$	FONTE
3490.39	50.000,00	100

OBJETO: Descentralização de crédito para o Gabinete do Vice-Governador, para atender despesas com serviço de terceiros (pessoa jurídica).

BENJAMIN SEGISMUNDO DE J. RORIZ
Secretário de Governo
U. O Cedente

BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS
Vice-Governador
U.O Favorecida

PORTARIA Nº 424, DE 30 DE AGOSTO DE 2001

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988,resolve:

- I - Promover, na forma dos Anexos I, II, III e IV a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa de diversas Unidades Orçamentárias, de acordo com a Portaria nº 22, de 10 de janeiro de 2001.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA CONJUNTA Nº 28 – SGA/SEFP, DE 11 DE SETEMBRO DE 2001

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto de 11 de julho de 2001, publicado no DODF nº 133, de 12.07.2001, resolvem: Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996:

DE: UO: 19101- SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
UG: 130103 - SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PARA: UO: 13101- SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
UG: 140101- SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PLANO DE TRABALHO: 04.122.0100.8501.0017

NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$
34.90.39	101	33.000,00
34.90.39	102	2.931,00

OBJETO: Execução de serviços de instalação de pontos de informática, englobando instalação elétrica e lógica nas Agências fiscais da Secretaria de Fazenda, pela firma Adler Assessoria Empresarial e Representações Ltda. Concorrência nº 10/96-CL-SEA. Contrato nº 09/97-SEA. Processo nº 040.003.003/2001.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
U.O Cedente

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM
U.O Favorecida

PORTARIA CONJUNTA Nº 29 – SGA/SEFP, DE 11 DE SETEMBRO DE 2001

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso das atribuições regimentais, resolvem: Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996:

DE: UO: 19101 - SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
UG: 130103 - SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PARA: UO: 13101 - SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
UG: 140101 - SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PLANO DE TRABALHO: 04.122.0100.8501.0017

NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$
34.90.39	100	20.644,00

OBJETO: Execução de serviços de instalação de pontos de informática, englobando instalação elétrica e lógica nas instalações da Secretaria de Fazenda no Prédio da Codeplan, pela firma Adler Assessoria Empresarial e Representações Ltda. Concorrência nº 10/96-CL-SEA. Contrato nº 09/97-SEA. Processo nº 040.003.220/2001.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
U.O Cedente

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM
U.O Favorecida

ANEXO I

R\$1,00

ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO À PORTARIA N.º 424			A C R É S C I M O			
E S P E C I F I C A Ç Ã O			RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
100101/00001	10.101	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR				19.000
04.122.0100.8501		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref.:005269	0004	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	34.90.39	100	19.000	19.000

190104/00001	11.104	REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA				47.000
04.122.0100.2495		AÇÕES DE INFORMÁTICA				
Ref.:004701	0001	AÇÕES DE INFORMÁTICA	34.90.30	100	10.000	10.000
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.:004050	0078	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA	31.90.92	100	17.000	17.000
04.122.0100.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref.:004067	0078	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA	34.90.48	100	20.000	20.000
190110/00001	11.110	REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE				8.300
04.126.0100.2570		AÇÕES DE INFORMÁTICA				
Ref.:004914	0001	AÇÕES DE INFORMÁTICA	34.90.39	100	8.300	8.300
190117/00001	11.117	REGIÃO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS				34.000
04.122.0100.2418		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
Ref.:004380	0001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	34.90.39	100	4.000	4.000
04.122.0100.2421		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOSADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref.:004410	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOSADMINISTRATIVOS GERAIS	34.90.39	100	30.000	30.000
190120/00001	11.120	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII - LAGO NORTE				58.660
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.:004044	0056	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO NORTE	31.90.13	100	57.000	57.000
04.122.0100.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref.:004082	0051	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO NORTE	34.90.48	100	1.660	1.660
190201/00001	11.201	AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL				395.000
26.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.:004037	0035	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL	31.90.93	100	395.000	395.000
140201/14201	13.201	ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL				10.300
13.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.:004524	0011	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL	31.90.16	100	10.300	10.300
260101/00001	15.101	SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				2.192
04.122.0100.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref.:004723	0007	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	34.90.48	100	2.192	2.192
230101/00001	16.101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA				45.624
13.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.:004614	0010	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	31.90.92	100	45.624	45.624
150201/15201	20201	FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL				1.200.000
19.571.1000.2784		EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO				
Ref.:900722	0001	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	34.50.39	100	200.000	200.000
19.572.1000.2785		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA-CAPACITEC				
Ref.:900724	0002	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA-CAPACITEC	34.50.39	100	1.000.000	1.000.000
150205/15205	22.207	SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DE BRASÍLIA				143.555
15.122.0100.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				

Ref.:004985	0021	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DE BRASÍLIA	34.90.46	100	143.555	143.555
220105/00001	24.105	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				9.708
06.122.0100.2626		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref.:005177	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	34.90.39	130	3.708	3.708
06.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.:005120	0033	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	31.90.11	130	6.000	6.000
340101/00001	34101	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER				13.802
27.811.4000.1786		PROJETO CRIANÇA FORA DA RUA - AMIGO DA GENTE				
Ref.:004942	0001	PROJETO CRIANÇA FORA DA RUA - AMIGO DA GENTE	34.90.93 34.90.93	121 132	13.731 71	13.802
360101/00001	36.101	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL				4.000
04.122.0100.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref.:004084	0092	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL	34.90.46	100	4.000	4.000
200080					TOTAL	1.991.141

ANEXO II
R\$ 1,00

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
A C R É S C I M O

ANEXO À PORTARIA Nº 424			RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150204/15204	21.204	FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA				5.000
09.272.0001.9011		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref.:004793	0001	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA	31.90.03	100	5.000	5.000
220105/00001	24.105	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				1.000
09.272.0001.9027		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref.:005122	0001	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	31.90.01	130	1.000	1.000
200080					TOTAL	6.000

ANEXO III
R\$ 1,00

ORÇAMENTO FISCAL
R E D U Ç Ã O

ANEXO À PORTARIA Nº 424			RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
100101/00001	10.101	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR				19.000
04.122.0100.8501		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref.:005269	0004	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	34.90.36 34.90.92	100 100	10.000 9.000	19.000
190104/00001	11.104	REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA				47.000
04.122.0100.2495		AÇÕES DE INFORMÁTICA				
Ref.:004701	0001	AÇÕES DE INFORMÁTICA	34.90.35	100	10.000	10.000
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.:004050	0078	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA	31.90.16	100	17.000	17.000
04.122.0100.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref.:004067	0078	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA	34.90.46	100	20.000	20.000

190110/00001	11.110	REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE				8.300
04.126.0100.2570		AÇÕES DE INFORMÁTICA				
Ref.:004914	0001	AÇÕES DE INFORMÁTICA	34.90.30	100	8.300	8.300
190117/00001	11.117	REGIÃO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS				34.000
04.122.0100.2418		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
Ref.:004380	0001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	34.90.92	100	4.000	4.000
04.122.0100.2421		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOSADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref.:004410	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOSADMINISTRATIVOS GERAIS	34.90.30	100	30.000	30.000
190120/00001	11.120	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII - LAGO NORTE				58.660
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.:004044	0056	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO NORTE	31.90.11	100	57.000	57.000
04.122.0100.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref.:004082	0051	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO NORTE	34.90.39	100	1.660	1.660
190201/00001	11.201	AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL				395.000
26.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.:004037	0035	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL	31.90.08 31.90.11 31.90.13 31.90.16 31.90.92	100 100 100 100 100	14.000 207.000 140.000 30.000 4.000	395.000
140201/14201	13.201	ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL				10.300
13.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.:004524	0011	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL	31.90.08 31.90.92	100 100	1.300 9.000	10.300
260101/00001	15.101	SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				2.192
04.122.0100.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref.:004723	0007	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	34.90.39	100	2.192	2.192
230101/00001	16.101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA				45.624
13.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.:004614	0010	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	31.90.11	100	45.624	45.624
150201/15201	20201	FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL				1.200.000
19.571.1000.2784		EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO				
Ref.:900722	0001	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	34.90.20	100	200.000	200.000
19.572.1000.2785		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA-CAPACITEC				
Ref.:900724	0002	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA-CAPACITEC	34.90.36 34.90.39	100 100	500.000 500.000	1.000.000
150205/15205	22.207	SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DE BRASÍLIA				143.555
15.122.0100.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref.:004985	0021	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DE BRASÍLIA	34.90.39	100	143.555	143.555
220105/00001	24.105	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				9.708
06.122.0100.2626		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref.:005177	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	34.90.32 34.90.92	130 130	2.752 956	3.708
06.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.:005120	0033	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	31.90.09 31.90.13	130 130	1.000 5.000	6.000

340101/00001	34101	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER				13.802
27.811.4000.1786		PROJETO CRIANÇA FORA DA RUA - AMIGO DA GENTE				
Ref.:004942	0001	PROJETO CRIANÇA FORA DA RUA - AMIGO DA GENTE	34.90.32	121	13.616	
			34.90.36	121	115	
			34.90.36	132	71	13.802
360101/00001	36.101	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL				4.000
04.122.0100.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref.:004084	0092	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL	34.90.39	100	4.000	4.000
200081					TOTAL	1.991.141

ANEXO IV

R\$ 1,00

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL			R E D U Ç Ã O			
ANEXO À PORTARIA Nº 424			RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150204/15204	21.204	FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA				5.000
09.272.0001.9011		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref.:004793	0001	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA	31.90.01	100	5.000	5.000
220105/00001	24.105	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				1.000
09.272.0001.9027		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref.:005122	0001	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	31.90.09	130	1.000	1.000
200081					TOTAL	6.000

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETÁRIA

CONCLUINTES DO CURSO DO ENSINO MÉDIO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

EURIDES BRITO DA SILVA

Centro Educacional 03 de Brazlândia
Ato de criação : Resolução 6389 de 06.11.98 – Conselho Diretor/FEDF e credenciado pela Resolução nº 02/98-CEDF

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Ensino Médio (Relação 03/2001)			
Adenir Moreira dos Santos	291	098	001
Joelma da Silva Barbosa	292	099	001
Vandeci Simão de Deus	293	099	001
Rondinele Preira dos Santos	294	099	001
Kleyriane Galvão dos Santos	295	100	001
Cristina Monteiro da Silva	296	100	001
Wilton Riobeiro da Silva	297	100	001

Delminda A. S. Venâncio

Elias Jacó Pereira

Diretora – DODF N.º 23 de 01.02.2001

Chefe de Secretaria - Reg 1015 DIE/SE

Centro de Ensino Médio 03 do Gama
Ato de Reconhecimento: Portaria nº. 17 de 07/07/80 – SEC/DF e credenciada por força da Resolução nº. 02/98 – CEDF.

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Ensino Médio (Relação 11/2001)			
Amilton Bezerra Chaves	2927	177	05
Çelso Paula Ferreira Júnior	2928	177	05

Luiz Evaristo Fontes Sarmiento	2929	177	05
Wendel Borges Vitória	2930	178	05
Habilitação Básica em Crédito e Finanças (Relação 12/2001)			
Maria Esperança de Souza	2931	178	05

Pedro Xavier Cardoso Neto

Raimundo Nonato Moreira Soares

Diretor Nomeado pelo DODF nº. 249 de 30/12/99

Secretário Reg. 772 DIE

Centro Educacional 02 do Guará
Ato de Reconhecimento: Portaria nº 17/80-SEC/DF e credenciada por força da Resolução nº 02/98-CEDF

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Ensino Médio - Relação 08/2001			
Brunno Fellipe Ayres de Queiroz	2.323	160	04
Diego Fernandes Gois	2.324	161	04
José Lindemberg Guedes do Amaral	2.325	161	04
Marcelo Bruno Fonsêca	2.326	161	04
Marcus Vinicius de Souza	2.327	162	04
Neila Damasceno Abadio	2.328	162	04
Renato Fernandes dos Santos	2.329	162	04
Stênio Sousa de Oliveira	2.330	163	04
Vitor Antunes Dumont Nascimento	2.331	163	04
2º Grau – Relação 09/2001			
Cristiana dos Santos	2.332	163	04
Auxiliar de Laboratório Didático – Relação 10/2001			
Afrânio Rocha Cavalcante	2.333	164	04
Ensino Médio – Relação 11/2001			
Bianca Santos Lopes	2.334	164	04
Bruno Alessandro da Silva	2.335	164	04
Lidiana Barbosa Duarte	2.336	165	04
Marcio Lodi Soares de Azevedo	2.337	165	04
Marco Aurélio Braga de Sousa	2.338	165	04
Maria Aparecida Paiva de Carvalho	2.339	166	04
Ricardo Vilela Cardoso	2.340	166	04
Walfrido Evelim Salmito	2.341	166	04

Tarcísio Araújo

Sandra Coêlho Silva

Diretor – DODF nº 249 de 30/12/99

Secretária – Reg. 1422-DIE/SE/DF

Colégio Galois				Fernando dos Santos Ferreira		
Credenciamento: Portaria nº 210/SE-DF, de 16 de outubro de 2000				3136 046 06		
				Francisco Fábio de Sousa Pires		
				3137 047 06		
Nome do Diplomado				Frankmar Alves de Souza		
Registro				3138 047 06		
Folha				Gilsonmar Rodrigues dos Santos		
Livro				3139 047 06		
Ensino Médio – Relação 09/2001				Gilza Alves de Oliveira		
Fernando Bisinoto Maluf				3140 048 06		
				Gislene Borges dos Santos		
				3141 048 06		
Júlio Gregório Filho				Helena Cavalcanti de Albuquerque		
Diretor REMEC 4016				3142 048 06		
				Henrique de Souza Coelho		
				3143 049 06		
Centro de Ensino Supletivo Expansão - CESE				Iara Tolentino Rocha		
Autorizado pela Portaria nº 93/98 - SE/DF e credenciado conforme Resolução nº 02/98 – CEDF e				3144 049 06		
Parecer 121/2000 - CEDF				Irene Ferreira de Lima		
				3145 049 06		
Nome do aluno				Israel Soares Vieira		
Reg.				3146 050 06		
Folha				Jader Martins Maciel		
Livro				3147 050 06		
Educação de Jovens e Adultos – Relação 06/2001				João Antônio Alves Rodrigues		
André Luiz da Silva Carvalho				3148 050 06		
Érico Lobão de Queiroz				João Chagas de Oliveira		
Humberto Moacyr Barbosa Rodrigues				3149 051 06		
				Jose Irene de Sousa		
				3150 051 06		
Cleber Figueredo Pinheiro				José Maria Brasil Junior		
Diretor Reg. 1644 - DEMEC - REMEC/DF				3151 051 06		
				José Pires de Azevedo		
				3152 052 06		
Centro Integrado Polivalente de Educação Profissional à Distância				Jucilene Alves de Queiroz		
Ato de Credenciamento: Portaria nº 112/2001 SE/DF				3153 052 06		
				Karine Medeiros Moraes		
				3154 052 06		
Nome do Concluinte				Karlas Rodrigues de Souza		
Registro				3155 053 06		
Folha				Leandro Gomes Maciel		
Livro				3156 053 06		
Técnico em Secretaria Escolar – Relação 01/2001				Letícia Brito Abiorana		
Maik Nogueira Barros				3157 053 06		
				Letícia de Campos Lima		
				3158 054 06		
Márcia Rodrigues de Assis				Lidia Irena da Silveira		
Diretora-Reg.9702599-DF/MEC				3159 054 06		
				Lindonesa Ferreira Gomes		
				3160 054 06		
Centro de Educação de Jovens Adultos Asa Sul - CESAS				Manoel Vital da Silva		
Ato de Reconhecimento: Portaria n.º 17, DE 07.07.80-SEC/DF e credenciado por força da Resolução				3161 055 06		
n.º 02/98 - CEDF				Marcelo Almeida Del 'Isola		
				3162 055 06		
Nome do Aluno				Maria Afonsa Gouveia		
Registro				3163 055 06		
Folha				Maria Célia dos Santos Cruz		
Livro				3164 056 06		
Educação de Jovens e Adultos - (Relação 15/2001)				Maria da Gloria de Oliveira		
Aldo Alves de Oliveira				3165 056 06		
Alexia Helena Branco				Maria de Fatima Gomes da Silva Rocha		
3102 035 06				3166 056 06		
Aline Gouvêa Soares				Maria Isabel Mattos Braziel		
3103 035 06				3167 057 06		
Ana Iara Fagundes Moreira				Maria de Jesus Alves de Araújo		
3104 036 06				3168 057 06		
Ana Maria Alves Santos				Mariane Figueira dos Santos		
3105 036 06				3169 057 06		
Ana Paula Ramos Rolim				Maura Amado Coelho		
3106 036 06				3170 058 06		
André Luiz Pilat de Oliveira				Mauro Cesar Araujo Silva		
3107 037 06				3171 058 06		
Antonia Lopes Lodi Campos				Moema Carvalho Lima		
3108 037 06				3172 058 06		
Antônio Alves Ferreira				Monique de Alvarenga		
3109 037 06				3173 059 06		
Antonio Santana dos Santos				Neuci Maria da Costa		
3110 038 06				3174 059 06		
Aracilene Grossi Moreira Marotta				Newton de Sousa Silva		
3111 038 06				3175 059 06		
Barbara Queiroz Bastos				Oraci Valente Ramos		
3112 038 06				3176 060 06		
Berony Souza e Silva Junior				Patricia Nascimento de Almeida		
3113 039 06				3177 060 06		
Brennda Bucar Brandão				Paulo Henrique Silva		
3114 039 06				3178 060 06		
Candida Ferreira dos Santos				Raimundo Sá Pereira		
3115 039 06				3179 061 06		
Carlos Renato de Oliveira				Regina Oliveira do Prado		
3116 040 06				3180 061 06		
Carmen Vitória Muniz Laranjal Paiva				Reni Aparecida da Silva Barbosa		
3117 040 06				3181 061 06		
Célio Antônio do Couto				Ricardo Ribeiro da Silva		
3118 040 06				3182 062 06		
Célio Saldanha Nunes				Rogério Alves Camilo		
3119 041 06				3183 062 06		
Claudete Pereira Camões				Ronaldo Rangel Lopes		
3120 041 06				3184 062 06		
Cláudia Mariá Mussi Duarte Just				Rosalinda da Silva Renda		
3121 041 06				3185 063 06		
Cleberthon Barroso Binda				Rosana Rodrigues Marques		
3122 042 06				3186 063 06		
Dadja Michelle Coutinho Wider				Samuel Paixão Tinoco		
3123 042 06				3187 063 06		
Daniel Barbosa de Oliveira				Sebastião Abreu da Silva		
3124 042 06				3188 064 06		
Débora Dias Gonzaga Silva				Sergio Edvar Ferreira		
3125 043 06				3189 064 06		
Divina Moreira do Nascimento				Shirley de Oliveira da Costa		
3126 043 06				3190 064 06		
Domingas Borges Ferreira				Sidney Rodrigues D'Abadia		
3127 043 06				3191 065 06		
Elenildes do Nascimento Ferraz				Sidney Santos Nogueira		
3128 044 06				3192 065 06		
Elisabete Ferreira Clemente do Vale				Sônia Martins Gontijo		
3129 044 06				3193 065 06		
Elizabeth de Souza Moreira				Soraia Maria Silva		
3130 044 06				3194 066 06		
Emanuel Júnio de Oliveira Santos				Vanderley Fogaça Bispo		
3131 045 06				3195 066 06		
Eudes da Silva Santana				Vanilda Rosa Andrade		
3132 045 06				3196 066 06		
Fabio de Freitas Costa				Vilma Alves de Godoi		
3133 045 06				3197 067 06		
Fernando Afonso Mendes				Viviane da Costa Viana		
3134 046 06				3198 067 06		
3135 046 06						

Waldenira Machado da Silva	3199	067	06	Jerre Saraiva Reis	2328	175	004
Walério dos Reis Ferreira Cesar	3200	068	06	João Carlos Souza Tarão	2329	175	004
Valdir Alves dos Santos	Valter Miguel O. da Silva			Jeferson da Silva Santos	2330	176	004
Sec. Escolar – Aut. 2438-SUBIP/SE	Diretor DODF N.º 23 de 01.02.2001			Kátia Cristina Vieira	2331	176	004
Centro Educacional Rio Negro				Leia Nunes Mesquita	2332	176	004
Ato de Reconhecimento: Portaria nº 35/1988 SE/DF				Loide de Oliveira Santana	2333	177	004
Nome do Concluinte	Registro	Folha	Livro	Luciana Felix Pereira	2334	177	004
Auxiliar Técnico de Eletromecânica– Relação 29/2001				Luciano Marques de Carvalho	2335	177	004
Melânia de Araujo Gusmão	739	0005	03	Maedina Jordão Santana	2336	178	004
Marisa Araújo Oliveira	Dora Vianna Manata			Marcio Dantas Pereira	2337	178	004
Diretora-DID/SUBIP/SE	Subsecretária- SUBIP/SE			Maria Francisca Machado da Conceição	2338	178	004
Centro de Ensino Médio 304 de Samambaia				Monica Luci Virginio	2339	179	004
Ato de Reconhecimento: Portaria nº 10 de 15/01/97 e credenciado por força da Resolução nº 02/98 CEDF				Milton Ribeiro Lopes	2340	179	004
Nome do Concluinte	Registro	Folha	Livro	Maurícia do Nasimento Lima	2341	179	004
Educação de Jovens e Adultos - Relação (09/2001)				Marta Gonçalves	2342	180	004
Arlene Rodrigues Paes Landim	2280	160	004	Mário Andre da Conceição Gonçalves	2343	180	004
Antonia Cardoso da Silva	2281	160	004	Marilene dos Santos Cardoso	2344	180	004
Ana Pereira dos Santos	2282	161	004	Maria do Socorro Sousa Lima	2345	181	004
Ana Paula Gonçalves da Silva	2283	161	004	Maria do Socorro da Silva	2346	181	004
Ana Moreira de Souza Fontinele	2284	161	004	Maria de Fátima Lima Santos	2347	181	004
Alzenira Alves de Sousa	2285	162	004	Maria Eliana do Nascimento Soares	2348	182	004
Alessandra Canuto da Silva	2286	162	004	Noemia Silva Cardoso	2349	182	004
Benedita Moreira do Nascimento	2287	162	004	Naelia Gonçalves da Silva	2350	182	004
Cristiane Alves de Freitas	2288	163	004	Osvaldo Mianda de Souza	2351	183	004
Cristianelson Antunes a Silva	2289	163	004	Paulo Henrique Belarmino Ferreira	2352	183	004
Claudia Maria Ramalho da Cruz	2290	163	004	Queli Cristina Pereira da Frota	2353	183	004
Claudia Cristina Sacramento de Jesus	2291	164	004	Reijanio Gonçalves de Carvalho	2354	184	004
Carliane Galeno Felix	2292	164	004	Reginalda Pereira	2355	184	004
Claudia Honorio Guimaraes de Azevedo	2293	164	004	Rosangela Lima Pereira	2356	184	004
Cirlene Cassimiro dos Santos	2294	165	004	Ronaldo Rodrigues de Lima	2357	185	004
Dirlene Pereira Ventura	2295	165	004	Sirleide de Souza Nascimento	2358	185	004
Douglas Rogério da Silva Jesus	2296	165	004	Schubert Marques Rodrigues	2359	185	004
Deocleciano dos Santos Soares	2297	166	004	Valmir Pereira de Oliveira	2360	186	004
Darcy Silva Soares	2298	166	004	Wallisson Lima de Moraes	2361	186	004
Divina Rodrigues do Nascimento	2299	166	004	Fábio Jose de Faria	2362	186	004
Daniel Gomes Morais	2300	167	004	Flávia Santos da Costa Moreira	2312	187	004
Enilton dos Santos Lauro	2301	167	004	Francinaldo Alencar da Silva	2313	187	004
Eliane Vieira da Silva	2302	167	004	Gláucia Erika de Jesus	2314	187	004
Edson Alves de Barros	2303	168	004	Francisca Fernandes da Silva	2367	188	004
Edileide Alves Gonzaga	2304	168	004	José Antônio Borges	2369	189	004
Erivan Cosme	2305	168	004	José Dantas da Silva	2370	189	004
Enilda Silva dos Santos Nascimento	2306	169	004	João Batista Santana de Sousa	2371	189	004
Ely de Souza Santos	2307	169	004	João Adão Tomé Angelo	2372	190	004
Everaldo do Nascimento Lima	2308	169	004	José Jerre Batista de Oliveira	2373	190	004
Eliete Pessoa Costa	2309	170	004	Lucineide Gonçalves da Silva	2375	191	004
Eliane Silva Chaves	2310	170	004	Leny Pereira de Jesus	2376	191	004
Erinaldo Dias	2311	170	004	Maria da Conceição Silva	2378	192	004
Girleide Silva Branco	2315	171	004	Maria de Fátima Sousa Lima	2379	192	004
Fabiana Faria de Menezes	2316	171	004	Maria do Socorro de Oliveira Silva	2380	192	004
Gilberto Gonçalves da Silva	2317	171	004	Maria Cecilia Praxedes Almeida	2381	193	004
Gercina Rodrigues Montalvao Araujo	2318	172	004	Maria José Vaz da Costa Cantuaria	2383	193	004
Geova Silva Rocha	2319	172	004	Maria do Carmo da Costa	2384	194	004
Hudson Alves de Sousa	2320	172	004	Meiriany Arruda Lima	2385	194	004
Ivanete Moreira dos Santos Silva	2321	173	004	Mercedes Maria Gomes da Silva	2386	194	004
Jardeane Costa de Sousa	2322	173	004	Neci Adelina de Jesus	2387	195	004
Jaqueline Rita da Conceição	2323	173	004	Nilton Almeida da Cruz	2388	195	004
Juramir Ribeiro da Silva	2324	174	004	Pedro Tomé	2390	196	004
Jorge Delcy Duarte Nobre	2325	174	004	Rute Felix de Souza	2391	196	004
Jose Colombo	2326	174	004	Raimundo Nonato de Sousa	2392	196	004
Jucimá Rodrigues Barros	2327	175	004	Rosangela Oliveira de Azevedo	2393	197	004
				Ricardo Antonio de Andrade	2394	197	004
				Roberto Carlos Pereira Borges de Sousa	2395	197	004

Santa Dias Brasil	2396	198	004
Sebastiana Lopes Vieira	2397	198	004
Sheila Borges Elias	2398	198	004
Regina Sandra de Sousa Silva	2399	199	004
Rosilene Pereira de Souza	2400	199	004
Rejane Fabiano de Oliveira	2401	199	004
Sirleido Apostolo da Silva	2402	200	004
Sandro Luiz Romano Dias	2403	200	004
Sandra de Pontes Baragchum	2404	200	004
Valdemon Teixeira Lima	0001	001	005
Vera Lúcia Soares de Araújo	0002	001	005
Vera Ferreira de Sousa	0004	002	005
Wilmar de Castro Silva	0006	002	005
Wedson Lima de Oliveira	0007	003	005
Zenaide Rodrigues de Araújo	0008	003	005
Daniel Xavier Batista Vania	0060	020	005
Maria da Silva Almeida	0061	021	005
Luciana Rezende e Silva	0062	021	005
Luciana Carneiro Miranda	0063	021	005
Ronney Weberlon Pinheiro Nascimento	0064	022	005
Miriã Tavares Antunes	0065	022	005
Antonia Elizabete Barbosa	0066	022	005
Ensino Médio- Relação (08/2001)			
Adriana Ferreira Fontinele	0010	004	005
Adriana Soares da Silva	0011	004	005
Alberto Rodrigues de Couto	0012	004	005
Alcir Honório de Medeiros	0013	005	005
Alcione Rodrigues Lima	0014	005	005
Aleandra de Farias	0015	005	005
Alessandra Alves Viana	0016	006	005
Alexsandro da Silva Pessoa	0017	006	005
Aline Policarpo de Oliveira	0018	006	005
Aluzineide da Cruz Pereira	0019	007	005
Álvaro Domingos Almeida Pereira	0020	007	005
Ana Cristina Ferreira da Silva	0021	007	005
Ana Maria da Conceição	0022	008	005
Ana Maria Passos de Oliveira Pereira	0023	008	005
Ana Paula Neris de Aquino	0024	008	005
Anderson Henrique Ribeiro	0025	009	005
Andiara de Souza da Silva	0026	009	005
Andréa da Costa Sombra	0027	009	005
Andressa Soares Pereira	0028	010	005
Antonia Jerônimo Nabarro	0029	010	005
Antonia Renata Lima Silva	0030	010	005
Arlene Ribeiro da Silva	0031	011	005
Arlete Ribeiro Freire	0032	011	005
Andreane Azevedo de Sousa	0033	011	005
Benedita Cardoso Rodrigues	0034	012	005
Cristiane Barboza de Freitas	0035	012	005
Beckman Leal Santiago	0036	012	005
Carolina de Fátima Fonseca Santos	0037	013	005
Douglas Magalhaes de Oliveira	0038	013	005
Edmilson Barros de Aguiar	0039	013	005
Ellys Cristina Pessoa da Silva	0040	014	005
Evandro Pereira Rocha	0041	014	005
Fábio Mendes Nery	0042	014	005
Francisca Maria Silva Arcanjo	0043	015	005
Francayton Carvalho Silva	0044	015	005
Isaías Silva Andrade	0045	015	005
Janaina de Sousa Lima	0046	016	005
Jeslei Francisco Medeiros	0047	016	005
Jonatas Luiz dos Santos	0048	016	005

Jorge Belo da Silva	0049	017	005
Frabriza Maciel Gomes	0050	017	005
Luciane Gonçalves Coelho	0051	017	005
Lucas Dornelles Cherobim	0052	018	005
Marcelo Pereira Silva	0053	018	005
Marisa Ferreira de Souza	0054	018	005
Palmeiran Pereira de Santana	0055	019	005
Patrícia Marques de Araújo	0056	019	005
Telma Maria Lira Del Castilo Raiol	0057	019	005
Vanessa Bento de Medeiros	0058	020	005
Wellington Mateus dos Santos	0059	020	005

Jeane Selma Rêgo Gomes
Diretora DODF Nº de 01.02.01

Ana Maria de Sousa Rocha
Chefe de Secretaria Registro 352-DIE/SE

Instituto Monte Horebe
Ato de credenciamento: Portaria nº 120 do dia 06/07/1999

Técnico em Propaganda e Marketing (Relação 03/2001)	Registro	Folha	Livro
Darival de Alencar Medeiros Júnior	064	22	01
Paula de Sousa Carneiro	065	22	01
Wilma Rocha Melo	066	22	01
Milene Favilla da Luz	092	31	01
Técnico em Contabilidade (Relação 04/2001)			
Altamir Nunes Caldas Santos	068	23	01
Anderson dos Santos Almeida	069	23	01
Brunna Hsila da Silva Sena	070	24	01
Edimilson Bendor Claudino	071	24	01
Elizabeth Lima Fernandes	072	24	01
Enir José Desconsi	073	25	01
Fernandes Justino da Silva	074	25	01
Fernando da Rocha	075	25	01
Flávio Takacy Abe	076	26	01
Gláucia Maria Gonçalves Seixas	077	26	01
Iara Lúcia Reis Cintra	078	26	01
Márcio Henrique Soares da Silva	079	27	01
Maria Madalena Nogueira Cavalcante	080	27	01
Maria Moura Teixeira	081	27	01
Melson Heliodoro Pires Gonçalves	082	28	01
Osmar Damasceno Filho	083	28	01
Pascoal Souza Barboza	084	28	01
Rosemeire Deriggi Palhares	085	29	01
Roseni Ferreira de Oliveira	086	29	01
Sandro Dias Farias Bonifácio	087	29	01
Vanessa Vieira Silva Soares	088	30	01
Katia Menezes de Andrade	089	30	01
Técnico em Publicidade (Relação 05/2001)			
Alair Ranzan	090	30	01
Giselda Pinheiro Barbosa	091	31	01

Maria Adelita Rolim de Araújo
Diretora Pedagógica RG9501197 SEC/DF

Janice Silveira Elias
Secretária Escolar Aut. nº 2463 SEC/DF

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 11 de setembro de 2001

PROCESSO Nº : 030-003.004/2001.
INTERESSADO : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.
ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Dispensa de Licitação a favor da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, CNPJ 00.037.457/0001-70, para atender despesas com o Contrato a ser firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria

de Infra-Estrutura e Obras e a NOVACAP, objetivando o plantio de gramas em Taludes e áreas adjacentes ao Viaduto do Aeroporto – Brasília/DF. Fundamento legal da Dispensa de Licitação – Artigo 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666/93.

DAVID JOSÉ DE MATOS
Respondendo

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 4 DE SETEMBRO DE 2001

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VIII, do artigo 66, do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342, de 20 de dezembro de 1993, RESOLVE: tornar sem efeito a instrução referente ao processo, abaixo relacionado, publicada no DODF nº 115, de 16/06/2001, pág. 13, tendo sido o referido processo encaminhado ao DETRAN:
Processos: 113010052/1999.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

INSTRUÇÃO DE 10 DE SETEMBRO DE 2001

DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 66, Inciso VIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20-12-93, Resolve:

I- Fixar o limite máximo mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais) para utilização de linhas de telefones celulares, deste DEPARTAMENTO, a partir de 01/10/2001, proibindo o uso em viagens exceto comprovada a necessidade e compatibilidade com o Serviço Público;

II – As faturas provenientes de celulares deverão ser atestadas pelos próprios usuários;

III – Quando o valor exceder o limite estabelecido deverá ser ressarcido mensalmente, não permitindo justificativas que possibilitem exceções.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Processo: 113.000926/2001
Interessado: MAX – FER COMERCIAL LTDA
Assunto: Aplicação de Multa

Usando das atribuições conferidas pelo Artigo 66, inciso VII do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93 de 20 de dezembro de 1993 e com base no Artigo 86 da Lei 8.666/93, aplico multa por atraso no valor de R\$783,39 (setecentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos) à Empresa MAX –FER COMERCIAL LTDA.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 111, DE 6 DE AGOSTO DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - BELACAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 094.000.829/2001, e de acordo com o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, resolve:

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com vistas à apuração das irregularidades apontadas no mencionado processo.

II – Incumbir à Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, constituída através da Instrução de Serviço nº 043, de 06.03.98, publicada no DODF nº 46, pág. 23 de 10.03.98, alterada pela Instrução de Serviço “SLU” nº 282 de 21.12.98, a apuração dos fatos.

III – Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, para apresentação do relatório conclusivo, após publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

JUNTA DE CONTROLE

ATA Nº27
ATA DA VIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE CONTROLE DA BELACAP

Aos quatro (04) dias do mês de setembro de Dois mil e um, os membros da Junta de Controle do Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana do Distrito Federal, reuniram se na sala de treinamento nº 01 às 14h, dando início a reunião, onde compareceu os membros Ana Maria de Freitas, Yara Lira Veigas, Neuza Maria de Melo Arruda, Clarinda da Silva Santos juntamente com seu Presidente Ricardo Alessandro Vieira, onde foi lida e assinada a Vigésima Quarta ata Ordinária da Junta de Controle BELACAP, devido o não encaminhamento de processos, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às 15h, e, para constar eu Hanya Silva A.H.Muhammad, Secretária da Junta de Controle,

lavrei a presente ata que vai assinada por todos os presentes, a mesma será publicada no DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL (DODF), por meio de resolução desta.

Brasília, 4 de setembro de 2001
RICARDO ALESSANDRO VIEIRA
Presidente da Junta de Controle

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 25, DE 10 DE SETEMBRO DE 2001

Dispõe Sobre Votação da 27ª Reunião Plenária Ordinária
A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL-JARI/DMTU-DF no exercício de suas atribuições legais e regimentais, com a presença dos Membros Sr.ª MARISTELA BORGMANN, Membro Suplente Representante do DMTU na qualidade de Presidente ; Sr.ª LÚCIA SOARES DA SILVA, Membro Representante dos Usuários; Sr. BALTASAR ANTÔNIO DE PAULO, Membro Representante dos Operadores Autônomos; Sr. JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA, Membro Representante dos permissionários do Serviço de Transporte Público Alternativo do DF; Sr. MAURÍCIO JOSÉ GONDIM BORGES MOREIRA, Membro Representante do Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros e das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do DF; Sr. MARCOS JUNIO DUARTE NOUZINHO, Membro Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Brasília; e a minha presença MÁRCIO GUERRA CRAVO como Secretário – Administrativo (substituto). Considerando o resultado da 27ª (VIGÉSSIMA SÉTIMA) Reunião Plenária Ordinária da Câmara de Julgamento do SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO-STPA, realizada no dia 06 de setembro de 2001, resolveu:
Deferir os Recursos referentes aos processos N.º: 096.005.301/97 - PERM.N.º196-1
096.004.922/97 - PERM N.º196-1 096.003.028/98 - PERM.N.º343-3
096. 002.895/98 - PERM.N.º287-9 096.003.013/98 - PERM.N.º287-9
096.003.033/98 - PERM.N.º190-2 096.003.031/98 - PERM.N.º180-5
096.001.610/98 - PERM.N.º568-1 096.008.673/97 - PERM.N.º090-6
096.007.858/97 - PERM.N.º098-1 096.007.447/97 - PERM.N.º090-6
096.002.568/98 - PERM.N.º098-1 096.002.332/98 - PERM.N.º098-1
096.002.284/98 - PERM.N.º090-6 096.001.939/98 - PERM.N.º098-1
096.000.763/98 - PERM.N.º227-5 096.007.478/97 - PERM.N.º173-2
096.001.226/98 - PERM.N.º152-0 096.001.283/98 - PERM.N.º152-0
096.007.880/97 - PERM.N.º173-2 096.001.320/98 - PERM.N.º444-8
096.000.389/98 - PERM.N.º444-8 096.000.388/98 - PERM.N.º444-8
096.001.188/98 - PERM.N.º444-8 096.006.197/97 - PERM..Nº274-7
096.003.020/98 - PERM.N.º393-0 096.004.180/97 - PERM.N.º160-1
096.007.449/97 - PERM.N.º078-7 096.007.450/97 - PERM.N.º077-9
096.002.183/98 - PERM.N.º063-9 096.003.600/97 - PERM.N.º228-3
096.002.005/97 - PERM.N.º160-1 096.002.901/98 - PERM.N.º338-7

Indeferir os Recursos referentes aos processos N.º: 096.004.223/98 – PERM. Nº210-1
096.003.951/98 – PERM. Nº303-4 096.002.114/98 – PERM. Nº274-7
096.007.769/97 – PERM. Nº274-7 096.003.690/98 – PERM. Nº274-7
096.007.418/97 – PERM. Nº186-4 096.008.752/97 – PERM. Nº186-4
096.004.870/98 – PERM. Nº177-5 096.004.720/97 – PERM. Nº264-0
096.001.222/98 – PERM. Nº177-5 096.006.329/97 – PERM. Nº327-1
096.007.838/97 – PERM. Nº210-1 096.000.289/98 – PERM. Nº222-4
096.002.129/98 – PERM. Nº186-4 096.004.453/97 – PERM. Nº274-7
096.003.948/98 – PERM. Nº450-2 096.001.311/98 – PERM. Nº386-7
096.007.981/97 – PERM. Nº386-7 096.000.934/98 – PERM. Nº384-1
096.001.843/98 – PERM. Nº083-3 096.008.724/97 – PERM. Nº075-2
096.002.104/98 – PERM. Nº055-8 096.002.890/98 – PERM. Nº218-6
096.007.008/97 – PERM. Nº228-3 096.000.747/98 – PERM. Nº228-3
096.000.952/98 – PERM. Nº228-3 096.001.550/98 – PERM. Nº218-6
096.000.954/99 – PERM. Nº541-0 096.002.884/98 – PERM. Nº169-4

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação:

MARISTELA BORGMANN
Presidente JARI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 10 DE SETEMBRO DE 2001

A Diretora-Presidenta da Fundação de Apoio 25 Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no inciso VII, do Artigo 19,de seu Estatuto, aprovado pelo Decreto n.º 15.265, de 02/12/93 e tendo em vista o que consta do processo n.º 193.000.161/96, resolve:

1 – Instaurar Tomada de Contas Especial, com objetivo de apurar os fatos relatados no processo acima mencionado, em cumprimento às disposições contidas na Resolução n.º 102-TCDF, de 15/07/98;

2 – Incumbir a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída mediante a Ordem de Serviço n.º 16, de 13/07/2001, da apuração dos fatos;

3 – Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a apresentação do relatório conclusivo;

4 – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARÍLIA DE BARROS SANTOS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº 20, DE 11 DE SETEMBRO DE 2001

Dispõe sobre os procedimentos relativos ao cadastramento, a análise e concessão de outorga de direito de uso de água subterrânea no território do Distrito Federal, de que trata o Decreto nº 22.358, de 31 de agosto de 2001, que regulamenta o inciso II, do artigo 12, da Lei nº 2.725, de 13 de junho de 2001 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que consta do artigo 79, inciso I, do Decreto nº 21.784, de 05 de dezembro de 2000, e ainda a regulamentação da outorga do direito de uso da água subterrânea no território do Distrito Federal, de acordo com o artigo 28, Decreto nº 22.358, de 31 de agosto de 2001,

CONSIDERANDO que a água é essencial à vida, sendo considerada um bem público de uso comum; CONSIDERANDO que a Constituição Federal garante a todos o direito aos serviços essenciais e ordena, em seu artigo 225, que os recursos ambientais devam ser utilizados de forma racional, para proveitos das gerações atuais e futuras, na forma da lei;

CONSIDERANDO que a exemplo de todo planeta, a água se encontra escassa no Distrito Federal; CONSIDERANDO a necessidade de regular o seu uso, objetivando evitar a exploração desordenada de água subterrânea no território do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que grande parcela dos núcleos habitacionais urbanos já consolidados e em processo de consolidação, faz seu abastecimento de água através de poços tubulares, provocando, conforme comprovação através de estudos, acentuado rebaixamento no nível estático de muitos poços;

CONSIDERANDO que o controle, regularização e o gerenciamento dos poços tubulares, através da outorga do direito de uso da água, é um instrumento da Política de Recursos Hídricos, conforme preconiza o artigo 6º da Lei nº 2.725, de 13 de junho de 2001; e

CONSIDERANDO que o controle dos poços tubulares objetiva, também, assegurar a qualidade sanitária da água utilizada para o consumo humano, tendo assim um papel importante no aspecto da saúde pública, resolve:

Art.1.º Os proprietários ou usuários de poços tubulares no território do Distrito Federal deverão comparecer, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação desta Portaria, junto a Subsecretaria de Recursos Hídricos desta Secretaria para procederem ao cadastramento e a abertura dos respectivos processos de outorga do direito de uso de água subterrânea dentro de território do Distrito Federal conforme preconiza o artigo 5º do Decreto n.º 22.358, de 31 de agosto de 2001.

Art. 2º O disposto no caput do artigo 1º se aplica aos empreendedores, loteadores ou os responsáveis pelos parcelamentos de solo, com características urbanas, implantados dentro do território do Distrito Federal. Parágrafo único - Os parcelamentos de solo, com características urbanas de que trata este artigo, são aqueles registrados junto à Secretaria de Assuntos Fundiários do Distrito Federal, considerados aptos a prosseguirem com os processos de regularizações, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Governo do Distrito Federal.

Art. 3º No caso de o parcelamento de solo com característica urbana não estar enquadrado no parágrafo único, do artigo 2º desta Portaria, poderá o empreendedor, loteador ou o seu representante legal, caso queira regularizar a sua situação ambiental, requerer a autorização para perfuração de poços tubulares ou a outorga do direito de uso de água subterrânea, devendo para tanto protocolar requerimento junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal.

Art. 4º As outorgas do direito de uso de recursos hídricos subterrâneos, concedidas, não implicam em concessão, comprovação ou reconhecimento quanto à titularidade da terra, e, nesses termos, objetivam proporcionar o controle, cadastramento e geração de dados, fundamentados em avaliações técnicas das informações enviadas.

Art. 5º Para a obtenção da outorga do direito de uso de recursos hídricos subterrâneos, os requerentes deverão prestar, através de formulário específico, as seguintes informações:

I – apresentação de laudo físico-químico e bacteriológico da qualidade da água, com no máximo três meses de expedição;

II – apresentação de ensaio de bombeamento atual, realizado no prazo máximo de seis meses;

III – comprovação quanto à profundidade do poço tubular;

IV – apresentação dos níveis estático e dinâmico do poço tubular;

V – comprovação quanto ao período em que fora procedida a perfuração do poço tubular;

VI – comprovação quanto ao número de pessoas a serem beneficiadas pelo uso da água subterrânea;

VII – vazão de consumo, do número de horas de bombeamento diário e capacidade de reserva do parcelamento.

VIII – coordenadas Universal, Transversal de Mercator – UTM, para todos os poços tubulares existentes no parcelamento.

Art.6º As outorgas de direito de uso de água subterrânea estarão sujeitas à cobrança, conforme preconiza o artigo 19, da Lei n.º 2.725, de 13 de junho de 2001.

Art. 7º Os procedimentos de análise de processos de autorização para perfuração de poço tubular e de outorga de direito de uso de água subterrânea no território do Distrito Federal, serão objeto de

cobrança nos moldes dos processos de licenciamento ambiental por parte desta Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme tabela existente.

Art. 8º O não acatamento ao disposto nesta Portaria constitui infração ambiental conforme preconiza o inciso IV do artigo 46, da Lei n.º 2.725, de 13 de junho de 2001, sujeitando o infrator às penalidades constantes do artigo 47 da referida Lei.

Art. 9º Os casos omissos a esta Portaria serão analisados pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO LUIZ BARBOSA

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 6 de setembro de 2001

PROCESSO Nº : 250.000.400/2001

INTERESSADO: TERRACAP

ASSUNTO : Ressarcimento

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Autorizo a realização da despesa e determino a emissão da correspondente Nota de Empenho no valor de R\$265,12 – (duzentos e sessenta e cinco reais e doze centavos), em favor da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP, com base no “caput” do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 – combinado com os incisos I e II do artigo 39 do Decreto nº 16.094.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Apoio Operacional para as demais providências.

Em 11 de setembro de 2001

PROCESSO N: 250.000.259/2000 (*)

INTERESSADO: DAO/SEAF

ASSUNTO: Contrato de Serviços de Informática

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA*

Face às instruções contidas neste processo aprovo o Projeto Básico de fls. 71/76 – autorizo a realização da despesa, dispense de licitação e determino a emissão da correspondente Nota de Empenho, por estimativa, no valor de R\$151.722,96 – (cento e cinquenta e um mil setecentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos), em favor da Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 – combinado com os incisos I e II do artigo 39 do Decreto nº 16.098/94.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Apoio Operacional para as demais providências.

ODILON AIRES

(*) Republicado por ter saído com incorreção no original publicado no DODF nº 70, de 11.04.2001, página 13

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 185, DE 31 DE AGOSTO DE 2001

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso de competência que lhe é atribuída pelo item XLVI, do Artigo 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE: ANULAR nos termos do Inciso III, Art. 31 da Lei 2.105/98, o Alvará de Construção de nº 147/97, referente ao Processo nº 141.000.335/97, da Empresa SERMATEC - Assistência Técnica e Representações Ltda, tendo em vista o cancelamento do Registro Profissional do Autor do Projeto de Arquitetura e Responsável Técnico da Obra.

ANTÔNIO GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 187, DE 10 DE SETEMBRO DE 2001

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso de competência que lhe é atribuída pelo item XLVI, do Artigo 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE: ANULAR nos termos do Inciso III, Art. 31 da Lei 2.105/98, o Alvará de Construção de nº 147/97, referente ao Processo nº 141.002.238/97, da Empresa Circuito Auto Peças e Serviços Ltda- Sito à SOFN - Quadra 04 - Conjunto “A” - Lote 03, tendo em vista o cancelamento do Registro Profissional do Autor do Projeto de Arquitetura no CREA/DF.

ANTÔNIO GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 188, DE 31 DE AGOSTO DE 2001

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XLVI, do Artigo 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE: REVOGAR o Alvará de Funcionamento da Empresa Brasiáudio Comércio de Aparelhos Auditivos Ltda-ME, localizada à SEP/Sul-EQ 715/915, Conjunto “A”, Bloco “A”, Consúl-

tórios 301 e 302 - Edifício Pacini com atividade para Compra e Venda de Aparelhos Auditivos e Serviços de Manutenção de Aparelhos Auditivos, referente ao Processo de nº 141.001.661/2001, por ocupar área pública.

ANTÔNIO GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 189, DE 31 DE AGOSTO DE 2001

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XLVI, do Artigo 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1.994, RESOLVE: REVOGAR o Alvará de Funcionamento da Empresa Fisioterapia - Clínica de Fisioterapia, Estética e Terapias Alternativas Ltda, sito à SEP/Sul EQ 715/915, Conjunto “A”, Bloco “A” - Consultórios 206, 207, 208, 209 e 210 - Edifício Pacini, referente ao Processo de nº 141.001.567/2001, com atividade para Fisioterapia, Estética, Acupuntura, Fonoaudiologia, Nutrição e Psicologia, por ocupar área pública.

ANTÔNIO GOMES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 10 DE SETEMBRO DE 2001

A Administradora Regional de Ceilândia, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XLVI do artigo 53 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

01.Cassar o Alvará de Funcionamento nº 390/2001, expedido em 22/05/2001, para funcionamento do PLL S/N da QNO 01 - Ceilândia/DF, pelo descumprimento do disposto no artigo 25, § 2º do Decreto 17.773 de 24 de outubro de 1996.

ILZA MARIA PEREIRA SANTANA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ATO DO ADMINISTRADOR
MATERIAL APREENDIDO ABANDONADO

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da RA-XI, aprovado pelo Decreto n.º 16.247 de 29 de novembro de 1994, de acordo com o que determina a Lei n.º 1.172, de 24 de julho de 1996, regulamentada pelo Decreto n.º 18.256, de 19 de maio de 1997, artigo 37, resolve:

Publicar a relação de materiais apreendidos não reclamados pelos proprietários no prazo estabelecido pelo Ato do Administrador publicado no DODF nº 91, de 14/05/2001, página 07. O material abaixo relacionado será retirado do pátio por não ter condições de uso e não servir aos interesses da Administração Regional:

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	Placa de 3,00 m X 0,60 m X 4,5m

FRANCISCO PIRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 10 DE SETEMBRO DE 2001

O Administrador Regional do Riacho Fundo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XLVIX, do Artigo 43, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.245, de 28 de dezembro de 1.994, e considerando o disposto no Decreto nº 7667, de 02 de setembro de 1983, regulamentado pela Portaria nº 001/84, e na Lei nº 2.105, de 08 de outubro de 1998, torna público que foi apreendido o material abaixo discriminado, que se encontra recolhido no depósito desta Administração Regional, devendo o proprietário, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar a documentação fiscal pra sua liberação, após o que será considerado abandonado:

TERMO DE APREENSÃO Nº 563/2001 - DATA: 23/06/2001 - HORA 22h00 - LOCAL: CAUB I Casa 45 - RIACHO FUNDO - NOME OU RAZÃO SOCIAL: LEONTINO JOSÉ DE SOUZA

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO
05	Tacos de sinuca, usados;
15	Bolas de sinuca numeradas, usadas;
01	Bola de sinuca sem número, usada.

MILTON BARBOSA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 10 DE SETEMBRO DE 2001

O Administrador Regional do Riacho Fundo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XLVIX, do Artigo 43, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.245, de 28 de dezembro de 1.994, e considerando o disposto no Decreto nº 7667, de 02 de setembro de 1983, regulamentado pela Portaria nº 001/84, e na Lei nº 2.105, de 08 de outubro de 1998, torna público que foi apreendido o material abaixo discriminado, que se encontra recolhido no depósito desta Administração Regional, devendo o proprietário, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar a documentação fiscal pra sua liberação, após o que será considerado abandonado:

TERMO DE APREENSÃO Nº 568/2001 - DATA: 24/06/2001 - HORA 00h15 - LOCAL:QC 04 Conj. 27 Lt. 22 - RIACHO FUNDO II - NOME OU RAZÃO SOCIAL: MARIA GISELIA FONTES.

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO
08	Tacos de sinuca, usados;
15	Bolas de sinuca numeradas, usadas;
01	Bola de sinuca sem número, usada.

MILTON BARBOSA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 10 DE SETEMBRO DE 2001

O Administrador Regional do Riacho Fundo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XLVIX, do Artigo 43, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.245, de 28 de dezembro de 1.994, e considerando o disposto no Decreto nº 7667, de 02 de setembro de 1983, regulamentado pela Portaria nº 001/84, e na Lei nº 2.105, de 08 de outubro de 1998, torna público que foi apreendido o material abaixo discriminado, que se encontra recolhido no depósito desta Administração Regional, devendo o proprietário, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar a documentação fiscal pra sua liberação, após o que será considerado abandonado:

TERMO DE APREENSÃO Nº 567/2001 - DATA: 23/06/2001 - HORA 22h15 - LOCAL:CAUB I Casa 31 - RIACHO FUNDO - NOME OU RAZÃO SOCIAL: JUMAR ABRANTES DE MELO

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO
05	Tacos de sinuca, usados;
30	Bolas de sinuca numeradas, usadas;
01	Bola de sinuca sem número, usada.

MILTON BARBOSA RODRIGUES

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO PROCURADOR-GERAL
Em 6 de setembro de 2001

PROCESSO: 141.000.285/2000
INTERESSADO:VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.
ASSUNTO: CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO
Ratifico, nos termos do art. 3º e § 1º da Lei Complementar nº 388, de 1º de Junho de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 22.243, de 05 de Julho de 2001, e nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o processo em epígrafe, com fulcro no caput do art. 25 da Lei de Licitações, tendo em vista a justificativa constante nos presentes autos.
Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Concessões/Procuradoria Administrativa, para as devidas providências.

PROCESSO: 141.000.333/1999
INTERESSADO: IRMÃOS HAJJAR LTDA
ASSUNTO: CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO
Ratifico, nos termos do art. 3º e § 1º da Lei Complementar nº 388, de 1º de Junho de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 22.243, de 05 de Julho de 2001, e nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o processo em epígrafe, com fulcro no caput do art. 25 da Lei de Licitações, tendo em vista a justificativa constante nos presentes autos.
Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Concessões/Procuradoria Administrativa, para as devidas providências.

Em 10 de setembro de 2001

PROCESSO: 139.001.090/1999
INTERESSADO:VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.
ASSUNTO: CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO
Ratifico, nos termos do art. 3º e § 1º da Lei Complementar nº 388, de 1º de Junho de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 22.243, de 05 de Julho de 2001, e nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o processo em epígrafe, com fulcro no caput do art. 25 da Lei de Licitações, tendo em vista a justificativa constante nos presentes autos.
Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Concessões/Procuradoria Administrativa, para as devidas providências.

PROCESSO: 139.000.285/2001
INTERESSADO: VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A
ASSUNTO: CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO
Ratifico, nos termos do art. 3º e § 1º da Lei Complementar nº 388, de 1º de Junho de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 22.243, de 05 de Julho de 2001, e nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o processo em epígrafe, com fulcro no caput do art. 25 da Lei de Licitações, tendo em vista a justificativa constante nos presentes autos.
Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Concessões/Procuradoria Administrativa, para as devidas providências.

MIGUEL ANGELO FARAGE DE CARVALHO

SEÇÃO II

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**

Processo nº 001-113701. Favorecido: Aloísio Álvaro Bezerra de Medeiros e Outros. Valor: R\$43598,9 (quarenta e três mil quinhentos e noventa e oito reais e noventa centavos). Objeto: pagamento diferença de 11,98% sobre remuneração de servidores da CLDF, por força de decisões judiciais favoráveis e publicadas, relativo a valor complementar de 1999. (Folha Pagamento Complementar nº 08/2001.011). Reconhecimento da dívida pelos Ordenadores de Despesa: Getúlio Soares Novaes Frota e Fernando José Botelho Taveira, conforme consta nos autos.

Processo nº 001-092099. Favorecido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Valor: R\$6320,64 (seis mil trezentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos). Objeto: ressarcimento de despesa com servidor Mauricio Matos Mendes, cedido a esta Casa, nos meses julho a dezembro de 1999. Reconhecimento da dívida pelos Ordenadores de Despesa: Getúlio Soares Novaes Frota e Fernando José Botelho Taveira, conforme consta nos autos.

Processo nº 001-113801. Favorecido: Marcos José Marques e Outros. Valor: R\$37092,93 (trinta e sete mil noventa e dois reais e noventa e três centavos). Objeto: pagamento diferença de 11,98% sobre remuneração de servidores da CLDF, por força de decisões judiciais favoráveis e publicadas, relativo a valor complementar de 2000. (Folha Pagamento Complementar nº 08/2001.012). Reconhecimento da dívida pelos Ordenadores de Despesa: Getúlio Soares Novaes Frota e Fernando José Botelho Taveira, conforme consta nos autos.

Processo nº 001-113401. Favorecido: Marcos José Marques e Outros. Valor: R\$9526,23 (nove mil quinhentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos). Objeto: pagamento diferença de 11,98% sobre remuneração de servidores da CLDF, por força de decisões judiciais favoráveis e publicadas, relativo a valor complementar de 1996. (Folha Pagamento Complementar nº 08/2001.008). Reconhecimento da dívida pelos Ordenadores de Despesa: Getúlio Soares Novaes Frota e Fernando José Botelho Taveira, conforme consta nos autos.

Processo nº 001-113601. Favorecido: Moisés José Marques E OUTRO. Valor: R\$13449,31 (treze mil quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos). Objeto: pagamento diferença de 11,98% sobre remuneração de servidores da CLDF, por força de decisões judiciais favoráveis e publicadas, relativo a valor complementar de 1998. (Folha Pagamento Complementar nº 08/2001.010). Reconhecimento da dívida pelos Ordenadores de Despesa: Getúlio Soares Novaes Frota e Fernando José Botelho Taveira, conforme consta nos autos.

Processo nº 001-113501. Favorecido: Nilton Ramos Siqueira. Valor: R\$1175,77 (um mil cento e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos). Objeto: pagamento diferença de 11,98% sobre remuneração de servidores da CLDF, por força de decisões judiciais favoráveis e publicadas, relativo a valor complementar de 1997. (Folha Pagamento Complementar nº 08/2001.009). Reconhecimento da dívida pelos Ordenadores de Despesa: Getúlio Soares Novaes Frota e Fernando José Botelho Taveira, conforme consta nos autos.

Processo nº 001-113301. Favorecido: Ricardo de Aguiar Attuch. Valor: R\$449,66 (quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos). Objeto: pagamento diferença de 11,98% sobre remuneração de servidores da CLDF, por força de decisões judiciais favoráveis e publicadas, relativo a valor complementar de 1995. (Folha Pagamento Complementar nº 08/2001.007). Reconhecimento da dívida pelos Ordenadores de Despesa: Getúlio Soares Novaes Frota e Fernando José Botelho Taveira, conforme consta nos autos.

CLEUNICE LEONES DA SILVA GALVÃO
Chefe

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 11 DE SETEMBRO DE 2001

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 100, Inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES, matrícula nº 71.917-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Diretor da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 03 de setembro de 2001.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

I – Fica renovada por mais 30 dias a licença, sem remuneração, concedida a pedido, a LAZARO MARQUES NETO, do Cargo de Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia para exercício de Mandado Classista.

II – Durante o período de afastamento de que trata o item anterior, responderá pelo expediente da Secretaria, o Secretário Adjunto PAULO ROBERTO GONÇALVES PINTO DA ROCHA.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XXVI e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, CLÁUDIA MARIA DA CUNHA DE QUEIROZ REIS, do Cargo em Comissão de Diretor de Apoio Operacional, Símbolo DFG-14, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal.

Nomear, CLÁUDIA MARIA DA CUNHA DE QUEIROZ REIS, para exercer o Cargo de Natureza Especial de Chefe de Gabinete, Símbolo CNE-06, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal.

Nomear, JOÃO RICARDO ARCOVERDE MORAES, para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Apoio Operacional, Símbolo DFG-14, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XXVI e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, REGINA MAURA FAGUNDES COUTO KUMMEL, do Cargo em Comissão de Secretário Executivo, Símbolo DFA-10, da Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal, a contar de 01 de setembro de 2001.

Nomear, GIOVANA PIACESI, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Executivo, Símbolo DFA-10, da Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA, Mat. Nº 101.277-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Secretário Administrativo, da Diretoria de Administração e Fiscalização de Áreas Públicas Rurais, da Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento do Distrito Federal, a contar de 21 de agosto de 2001.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 100, Inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, SEVERINO JORGE SOLINO AIRES, matrícula nº 79.017-6, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro de Ensino Médio Setor Oeste da Gerência Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARCOS ANTONIO ANTUNES, matrícula nº 28.925-6, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro de Ensino Médio Setor Oeste da Gerência Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LAFAYETTE DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 44.546-0, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro de Ensino Médio Setor Oeste da Gerência Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR SHEILA CRISTINA MOREIRA SANTANA, matrícula nº 63.862-5, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro de Ensino Médio Setor Oeste da Gerência Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DESPACHO DO GOVERNADOR
Em 11 de setembro de 2001

PROCESSO: 260.015.289/2001; INTERESSADO: Denise Prudente de Fontes Silveira; ASSUNTO: Autorização de deslocamento para participação em evento.

1. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 20.011, de 20 de janeiro de 1999, o deslocamento à cidade de Belo Horizonte - MG, da Subsecretaria de Política Urbana e Informação, DENISE PRUDENTE DE FONTES SILVEIRA, no período de 13 a 14 de setembro de 2001, a fim de participar do Fórum Nacional de Secretários de Habitação e do Conselho de Representantes da ABC – Associação Brasileira de Cohab's, com ônus para o Distrito Federal referente a diárias.

2. Publique-se e restitua-se à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

CASA MILITAR

PORTARIA DE 30 DE AGOSTO DE 2001

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso XVIII, do Decreto nº 20.974, de 26 de janeiro de 2000, resolve:

AUTORIZAR a viagem do CEL QOPM CARLOS ALBERTO LOPEZ MEDEIROS, MAT/GDF 93.170/5, MAJ QOPM HUGO BRINCO RODRIGUES JÚNIOR, MAT/GDF 93.211/6, 3º SGT QPPMC

JOSÉ HÉDEM ARAÚJO BARBOZA, MAT/GDF 93.455/0, 3º SGT QPPMC JOSÉ RIBEIRO NASCIMENTO, MAT/GDF 93.458/5 e do CB QPPMC MANOEL FERNANDO DE LIMA, MAT/GDF 93.405/4, com destino à cidade de São Paulo/SP, no período de 02 a 05SET2001, a serviço do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

JORGE CEZAR DE ARAUJO CALDAS - CEL QOPM

PORTARIA DE 31 DE AGOSTO DE 2001

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso XVIII, do Decreto n.º 20.974, de 26 de janeiro de 2000, resolve:

AUTORIZAR a viagem do 1º SGT QPPMC VALQUÍRIA LUDOVICO VASCONCELOS DA MOTA, MAT/GDF 93.468/2 e do SD QPPMC SCHEILA DA SILVA BERNARDO, MAT/GDF 93.493/3, nos dias 03 e 04SET2001, com destino a cidade de São Paulo/SP, a serviço do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

JORGE CEZAR DE ARAUJO CALDAS – CEL QOPM

PORTARIA DE 11 DE SETEMBRO DE 2001

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 41, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 20.974, de 26 de janeiro de 2000, resolve:

EXONERAR o 1º TEN QOPMA LUIZ CARLOS SIQUEIRA, MAT. 03.625/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, da função de Chefe do Serviço do Suprimento de Manutenção da Residência Oficial de Águas Claras da Divisão de Suprimento e Manutenção da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CESSAR o pagamento da Gratificação de Função Militar, concedida nos termos do Art. 1º da Lei n.º 186, de 22 de novembro de 1991, alterada pela Lei n.º 2.672, de 11 de janeiro de 2001.

EXONERAR o 3º SGT QPPMC NIVALDO SOARES NETO, MAT. 04.376/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, da função de Assistente Militar do Serviço de Segurança de Instalações da Divisão de Segurança da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CESSAR o pagamento da Gratificação de Função Militar, concedida nos termos do Art. 1º da Lei n.º 186, de 22 de novembro de 1991, alterada pela Lei n.º 2.672, de 11 de janeiro de 2001.

JORGE CEZAR DE ARAUJO CALDAS - CEL QOPM

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA DE 11 DE SETEMBRO DE 2001

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais estabelecidas pelo Decreto n.º 15.063, de 23 de setembro de 1993, resolve:

Designar JANILTON ÁUSTRIA DA SILVA LIMA, matrícula n.º 34.337-4, Encarregado de Patrimônio, do Departamento de Assuntos Administrativos, da Secretaria de Governo, Símbolo DFG-03, para substituir REINALDO PEREIRA PINTO, matrícula n.º 32.175-3, Chefe do Serviço de Apoio Administrativo, da Divisão de Administração Geral do Departamento de Assuntos Administrativos, Símbolo DFG-09, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares do titular, no período de 03 à 12 de setembro de 2001.

Designar HELENA PINHEIRO DE ALBUQUERQUE SILVA, matrícula n.º 26.891-7, Auxiliar de Administração Pública do Distrito Federal, para substituir JANILTON ÁUSTRIA DA SILVA LIMA, matrícula n.º 34.337-4, Encarregado de Patrimônio do Serviço de Apoio Administrativo, da Divisão de Administração Geral, do Departamento de Assuntos Administrativos, da Secretaria de Governo, Símbolo DFG-03, por motivo do titular estar substituindo o Chefe do Serviço de Apoio Administrativo, da Divisão de Administração Geral, do Departamento de Assuntos Administrativos, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, no período de 03 à 12 de setembro de 2001.

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 448, DE 11 DE SETEMBRO DE 2001

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e ainda o que consta do Decreto n.º 21.816, de 12 de dezembro de 2000, resolve:

Designar RUI DIAS DE CARVALHO, matrícula n.º 46.348-5, para substituir JOSÉ HABLE, matrícula n.º 46.285-3, Supervisor, Símbolo DFG-11, da Célula de Julgamento do Contencioso Administrativo Fiscal da Gerência de Tributação da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, no período de 10 a 24 de setembro de 2001, por motivo de férias regulamentares.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 4 DE JULHO DE 2001

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 210, de 07/06/2001, art. 5º, item I, alínea “i”, resolve:

Conceder LICENÇA À ADOTANTE à servidora IZELMA CHAVES DA SILVEIRA, matrícula n.º 60.570-0, por um período de 90 (noventa) dias, a contar de 17/08/2001, nos termos do Art. 210 da Lei n.º 8.112/90, conforme o processo n.º 080.013023/2001.

MARIA APARECIDA R.GOMES

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE SETEMBRO DE 2001

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 14, de 19/01/2001 e considerando o disposto no parágrafo 1º, inciso III, do Art. 4º da Resolução n.º 100, de 15/07/98 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF - resolve:

Declarar vagos os cargos abaixo discriminados, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em decorrência do falecimento do respectivo ocupante:

CARGO	EX-OCUPANTE	MAT.	LOTAÇÃO	DATA DO ÓBITO	DOC.
TP-614	Maria Gonçalves Cardoso	89.583-0	Centro de Ensino de 1º Grau 05 de Sobradinho	09/09/2000	080.010805/01
TP-609	Moacir Gomes Martins	49.709-6	Escola Classe 314 Sul – PP/Cruzeiro	27/07/2001	080.012934/01

MARIA APARECIDA RODRIGUES GOMES

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE 11 DE SETEMBRO DE 2001

O Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto 21.502, de 11 de setembro de 2000, do Governador do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base no Art. 34 (caput) da Lei 8.112/90, a servidora Karla Silva Dias Christo, Carreira de Médico, Médico- Terapia Intensiva Adulto, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula n.º 140.512-8, lotada no Hospital Regional de Ceilândia, declarando vago o referido cargo, a partir de 21.08.2001, nos termos do Art.33º, Inciso I da supramencionada Lei, conforme processo n.º 276.000503/2001.

JOFRAN FREJAT

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE SETEMBRO DE 2001

A DIRETORA DA DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE DO GUARÁ DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do subitem 3, da Portaria n.º 02, de 16 de janeiro 2001, publicada no DODF n.º 12, de 17 de janeiro de 2001, página 19 e nos termos do Decreto n.º 21.816 de 12 de dezembro de 2000, republicado em 15/12/2000, resolve:

Designar a servidora Maria do Rosário de F. A. Barbosa , ASS –Assistente Social Matrícula 117657-9, para substituir a Chefe do Núcleo de Serviço Social/DRSGu, Símbolo DFG -05, no período de 12.09.2001 a 26.09.2001, por motivo de Férias da titular, conforme Memorando n.º 048/2001-NSS datado de 18/06/2001.

ANA MARIA RAULINO DE MEDEIROS COLY

HOSPITAL DE BASE DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE AGOSTO DE 2001.

O DIRETOR DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 40, item VIII, do Regimento Interno em vigor; resolve:

Designar a servidora Crystianne Márcia Marinho dos Santos, AIS - Agente Administrativo, matrícula n.º 127.721-9, como defensora dativa do servidor Luiz Ribeiro Vale, AIS - Agente Administrativo, matrícula 110.556-6, conforme os autos do processo n.º 270.000.599/2001.

ALUÍSIO TOSCANO FRANCA

ORDENS DE SERVIÇO DE 27 DE AGOSTO DE 2001

O DIRETOR DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da portaria Nº. 11/SES publicada no DODF de 20/09/2000 e de acordo com o Artigo 97 da Lei 8.112/90 de 11 de dezembro de 1990, resolve:

AUTORIZAR LICENÇA GALA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

Nome	Ref.	Função	Matrícula	Período da Licença
FRANCISCO EDSON B. DE MIRANDA	AIS	Aux.Enferm.	138.228-4	07 a 14.07.2001
ANGELA MÁRCIA DE JESUS	AIS	Aux.Enferm.	127.201-2	18 a 25.07.2001

O DIRETOR DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da portaria Nº. 11/SES publicada no DODF de 20/09/2000 e de acordo com o Artigo 97 da Lei 8.112/90 de 11 de dezembro de 1990, resolve:

AUTORIZAR LICENÇA NOJO DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

Nome	Matrícula	Período da Licença	Pelo falecimento:
MARIA SUELY G. DA SILVA	129.997-2	29.06 a 06.07.2001	De seu pai
IRENE QUEIROZ DOS SANTOS	115.243-2	06 a 13.07.2001	De seu irmão
JOAQUIM LUCAS DE CASTRO	124.379-9	16 a 23.07.2001	De seu pai
MONALISA GHAZI	404.911-X	23 a 30.07.2001	De seu pai
MARIA DE FÁTIMA M. AGUIAR	122.318-6	09 a 16.06.2001	De sua mãe
ANTONINA EUNICE R. DE MELO	122.705-X	03 a 10.05.2001	De sua mãe
OGMAR CABECEIRA DA COSTA	138.709-X	09 a 16.06.2001	De sua mãe

O DIRETOR DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da portaria Nº. 11/SES publicada no DODF de 20/09/2000 , Resolve:

DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

LEONILDA SOUSA DE OLIVEIRA, AIS, Agente Administrativo, matrícula 129.486-5, para substituir a Gerente da Gerência de Pessoal (DF-09) da Coordenação de Apoio Operacional do HBDF, no período de 07 a 21.06.2001, por motivo de licença médica da titular;

BENEDITO RESENDE DA SILVA, Art. Op. de Máquina, matrícula 118.299-4, para substituir o Chefe do Núcleo de Lavanderia, Rouparia e Costuraria (DF-05) da Gerência de Material, Patrimônio e Serviços Gerais da Coordenação de Apoio Operacional do HBDF, no período de 18.06 a 02.07.2001, por motivo de licença médica do titular;

GILSON LUIZ FIDELIS DA SILVA, ASS, Médico, matrícula 111.246-5, para substituir o Chefe da Unidade de Ginecologia, Oncológica (DF-06), da Gerência de Medicina Cirúrgica da Coordenação Médico Assistencial do HBDF, no período de 11 a 25.06.2001, por motivo de férias do titular;

MARIA GLEIDE PINTO ARAÚJO, ASS, Médica, matrícula 120.240-5, para substituir o Chefe da Unidade de Mastologia (DF-06), da Gerência de Medicina Cirúrgica da Coordenação Médico Assistencial do HBDF, no período de 02 a 11.07.2001, por motivo de férias do titular;

DANIEL LUIZ BOFF, ASS, Farmacêutico Bioquímico Farmácia, matrícula 135.561-9, para substituir a Gerente da Gerência de Farmácia (DF-08), da Coordenação Médico Assistencial do HBDF, no período de 07 a 21.05.2001 e de 04.06 a 13.06.2001, por motivo de licença médica e férias da titular;

JOÃO CARLOS GOMES SANTOS, AIS, Agente Administrativo, matrícula 114.703-x, para substituir a Chefe do Núcleo de Medicamentos (DF-05), da Gerência de Farmácia da Coordenação Médico Assistencial do HBDF, no período de 03.07 a 01.08.2001, por motivo de férias da titular;

MARIA DAS GRAÇAS LIMA SANTOS, Agente de Portaria, matrícula 123.195-2, para substituir a Chefe do Núcleo de Apoio a Remoção de Pacientes (DF-05) da Gerência de Material, Patrimônio e Serviços Gerais da Coordenação de Apoio Operacional do HBDF, no período de 10 a 17.06.2001, por motivo de licença nojo da titular.

O DIRETOR DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da portaria Nº. 11/SES publicada no DODF de 20/09/2000 e de acordo com o Artigo 196 da Lei 8.112/90 de 11 de dezembro de 1990, resolve:

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE AOS SEGUINTE SERVIDORES:

Nome	Matrícula	Dependente	Data Nascimento
LENILZA TEIXEIRA DOS S. RUFINO	138.198-9	Lucas teixeira dos Anjos	08.07.2001
JOSÉ GUILHERME SANTOS	130.104-7	Sara Sabino Santos	27.07.2001
MARISA APARECIDA DE SOUZA	129.987-5	Reynier Airan Lopes da S. Filho	14.10.1999
DILMA SILVA AMÂNCIO	129.339-7	Davi Silva Amâncio	22.06.2001
EDUARDO B. BARREIROS	138.682-4	Elaine Fernandes Barreiros	08.06.2001
MIRIAM DIAS DA SILVA	126.051-0	Leonardo Luca Dias de Menezes	07.05.2001

O DIRETOR DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da portaria Nº. 11/SES publicada no DODF de 20/09/2000 e de acordo com o Artigo 208 da Lei 8.112/90 de 11 de dezembro de 1990, Resolve:

CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE AO SERVIDOR ABAIXO RELACIONADO:

Nome: JOSÉ MARTINS CÓRDOBA
Matrícula: 128.105-4
Dependente: Luciana Santos Córdoba
Data de Nascimento: 19.07.2001 período de 19 a 23.07.2001;

Nome: JOSÉ GUILHERME SANTOS
Matrícula: 130.104-7
Dependente: Sara Sabino Santos
Data de Nascimento: 27.07.2001 período de 27 a 31.07.2001.

Nome: ADILSON ORSANO DA SILVA
Matrícula: 136.111-2
Dependente: Anna Laissa Orsano Aguiar
Data de Nascimento: 03.05.2000 período de 03 a 07.05.2000

Nome: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS
Matrícula: 138.682-4
Dependente: Elaine Fernandes Barreiros
Data de Nascimento: 08.06.2001 período de 08 a 12.06.2001

ALUÍSIO TOSCANO FRANCA

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE AGOSTO DE 2001

O DIRETOR DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela portaria N.º 11/2000 - FHDF, Publicado no DODF de 20 de setembro de 2000 pág. 10 e 11. resolve:

Retificar as LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE dos seguintes Servidores lotados no HBDF:

Nome Servidor	Matrícula	Processo N.º	Publicado no DODF de:
Período			
DALVA BRAZ DOS SANTOS	0109.546.3	061.031.139/93	25.10.93 Pág.
Quinqüênio 1º: 01.09.76 a 27.10.81; 2º: 28.10.81 a 30.10.86; 3º: 31.10.86 a 02.07.92 e Publicado no DODF de 04.05.98 Pág. 38 Quinqüênio: 1º: 07.04.76 a 02.06.81; 2º: 03.06.81 a 05.06.86; 3º: 06.06.86 a 05.02.92; 4º: 06.02.92 a 06.02.97. Para Quinqüênio: 1º: 07.04.1976 a 02.06.1981; 2º: 03.06.1981 a 04.06.1986; 3º: 01.02.1989 a 31.01.1994; 4º: 01.02.1994 a 31.01.1999. Ratificando-se os demais dados.			
FRANCISCA DAS CHAGAS OLIVEIRA CARDOSO	0110.639.2	061.023.806/89	20.01.94 Pág. 13
Quinqüênio 1º: 04.10.76 a 09.12.81; 2º: 10.12.81 a 28.03.87 e republicado no DODF de 24.03.99 Pág. 26 Quinqüênio: 1º: 04.10.76 a 09.12.81; 2º: 10.12.81 a 01.04.87; 3º: 02.04.87 a 26.08.93; 4º: 27.08.93 a 28.01.98. Para Quinqüênio: 1º: 04.10.1976 a 09.12.1981; 2º: 10.12.1981 a 01.04.1987; 3º: 02.04.1987 a 26.08.1993; 4º: 27.08.1993 a 28.01.1999. Ratificando-se os demais dados.			
MARIA AURISTELA SILVA TORRES	0112.362.9	061.023.514/89	23.07.91 Pág. 14
Decênio: 28.11.77 a 27.11.87 e Publicado no DODF de 26.10.93 Pág. 29 Quinqüênio 1º: 28.11.77 a 12.12.82; 2º: 13.12.82 a 07.01.88; 3º: 08.01.88 a 22.01.93. Para Quinqüênio: 1º: 28.11.1977 a 12.12.1982; 2º: 13.12.1982 a 07.01.1988; 3º: 08.01.1988 a 01.02.1993; 4º: 02.02.1993 a 01.02.1998. Ratificando-se os demais dados.			
MAURA ROSA DE GODOI	0120.287.1	061.022.021/92	20.01.94 Pág. 13
Quinqüênio 1º: 21.01.83 a 11.03.88; 2º: 12.03.88 a 14.05.93. Para Quinqüênio: 1º: 21.01.1983 a 11.03.1988; 2º: 12.03.1988 a 18.05.1993; 3º: 19.05.1993 a 18.05.1998. Ratificando-se os demais dados.			
LÚCIA DE FÁTIMA PEREIRA LOPES	0121.848.4	061.022.028/93	20.01.94 Pág. 13
Quinqüênio 1º: 12.09.83 a 02.10.88; 2º: 03.10.88 a 07.11.93. Para Quinqüênio: 1º: 12.09.1983 a 07.10.1988; 2º: 08.10.1988 a 18.11.1993; 3º: 19.11.1993 a 18.11.1998. Ratificando-se os demais dados.			
MARTHA HELENA PIMENTEL ZAPPALA BORGES	0127.170.9	061.022.371/93	20.01.94 Pág. 12
Quinqüênio 1º: 06.02.87 a 18.04.92. Para Quinqüênio: 1º: 06.02.1987 a 21.05.1992; 2º: 22.05.1992 a 21.05.1997. Ratificando-se os demais dados.			
SIRLENE BATISTA DE SOUZA	0130.256.6	061.022.185/96	04.04.96 Pág. 2792
Quinqüênio 1º: 26.11.90 a 25.11.95. Para Quinqüênio: 1º: 26.11.1990 a 26.02.1996; 2º: 27.02.1996 a 29.03.2001. Ratificando-se os demais dados.			

O DIRETOR DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela portaria N.º 11/2000 - FHDF, Publicado no DODF de 20 de setembro de 2000 pág. 10 e 11. resolve:

Conceder LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos Servidores abaixo relacionados lotados no HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Art. 87 da Lei 8.112./90, combinado com a Lei 221/91, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração. Deduzidos os meses por ventura usufruídos.

Nome Servidor	Matrícula	Processo N.º	Quinquênio
Juracy Ferreira da Silva	0109.391.6	061.023.543/89	4º: 10.03.1991 a 09.03.1996 5º: 10.03.1996 a 09.03.2001
Marly Pereira Dias	0111.105.1	061.024.402/89	4º: 13.04.1992 a 20.05.1998
Zali Neves da Rocha	0112.745.4	061.024.265/89	4º: 15.04.1993 a 14.04.1998
Ismael Santos Sousa	0113.870.7	061.023.852/89	4º: 01.04.1994 a 31.03.1999
Francisco Carlos Alves do Carmo Ramos	0113.897.9	061.024.456/89	4º: 18.04.1994 a 17.04.1999
Maria Célia Santana Miranda	0114.090.6	061.024.165/89	1º: 08.06.1989 a 18.07.1994 2º: 19.07.1994 a 18.08.1999
Djanira Brasileira da Hora	0114.238.0	061.023.849/89	4º: 28.06.1994 a 27.06.1999
Gustavo da Rocha Velloso	0114.336.0	061.023.915/89	1º: 31.08.1979 a 14.09.1984 2º: 15.09.1984 a 10.11.1989 3º: 11.11.1989 a 10.11.1994 4º: 11.11.1994 a 10.11.1999
Marlene Ferreira Bento	0114.363.8	061.022.330/95	3º: 31.10.1989 a 06.07.1996
Cynthia Maria Cardoso	0115.006.5	061.022.356/91	4º: 30.07.1995 a 29.07.2000
Eusa Sousa Araújo	0115.282.3	061.024.230/90	4º: 19.09.1995 a 18.09.2000
Rubson Gomes Borralho	0115.761.2	061.023.284/91	3º: 20.04.1991 a 19.04.1996 4º: 20.04.1996 a 19.04.2001
Francisco Claudio Xavier de Menezes	0115.808.2	061.022.337/91	3º: 31.03.1992 a 30.03.1997
Sandra Pereira Sampaio Teixeira Pinto	0115.828.7	061.024.341/90	4º: 26.03.1996 a 25.03.2001
Helio Castello Gonçalves Filho	0115.934.8	061.022.788/93	4º: 05.12.1995 a 04.12.2000
Valdemira Francisca de Lima	0116.680.8	061.022.881/91	3º: 02.06.1991 a 01.06.1996 4º: 02.06.1996 a 01.06.2001
Maria das Graças Gonçalves Medeiros	0116.907.6	061.022.803/91	3º: 01.08.1995 a 06.05.2001
Nilza Luiza dos Santos	0117.022.8		1º: 03.06.1981 a 10.07.1987
Geiza Ribeiro Marques	0118.920.4	061.022.634/92	3º: 30.04.1992 a 29.04.1997
Antonia Maria do Socorro Lima	0120.284.7	061.023.716/95	3º: 27.01.1993 a 26.01.1998
Oceanira de Freitas Cortez Gomes	0120.675.3	061.022.188/92	3º: 02.06.1993 a 01.06.1998
Maria de Fátima Carvalho Gomes	0121.312.1	061.022.085/93	2º: 21.07.1988 a 04.08.1993 3º: 05.08.1993 a 04.08.1998
Zosimo Fernandes Filho	0122.136.1	061.022.389/92	3º: 04.03.1994 a 03.03.1999
Eliete da Silva Gontijo	0122.175.2	061.022.638/94	3º: 11.02.1994 a 10.02.1999
Carmem Maria Alves Araújo Tanajura	0123.426.9	061.022.277/95	3º: 31.12.1994 a 30.12.1999
Aurora Galdino de Carvalho	0124.291.1	061.022.705/92	3º: 10.02.1995 a 09.02.2000
Marina Ferreira Chagas Lôbo	0124.308.X	061.022.506/93	3º: 27.03.1995 a 26.03.2000
William Santos Barbosa	0125.475.8	061.023.013/92	2º: 03.06.1990 a 03.09.1995 3º: 04.09.1995 a 05.12.2000
Anelore Scherer	0126.098.7	061.023.052/94	1º: 21.11.1985 a 27.01.1991
Ivani Antonia da Costa	0126.472.9	061.022.117/93	3º: 03.02.1996 a 02.02.2001
Eriane dos Santos Costa	0127.314.0	061.022.510/93	2º: 07.09.1993 a 07.10.1998
Lúcia Helena Correa de Souza Perpétuo	0128.632.3	061.022.545/94	2º: 07.05.1995 a 13.05.2001
Vânia Ribeiro Martins Hummel	0128.644.7	061.022.020/96	2º: 10.02.1994 a 09.02.1999
Maria Nerise Victor Amaro	0128.834.2	061.022.354/94	2º: 11.07.1994 a 10.07.1999
Silvaneth Silva	0129.169.6	061.022.470/95	2º: 08.12.1994 a 10.04.2000
Mírian Ribeiro de Medeiros	0129.377.X	061.023.965/95	2º: 29.11.1994 a 28.11.1999
Edinei Pereira Leite	0129.447.4	061.023.744/95	2º: 28.03.1995 a 27.04.2000
Maria Aparecida Dourado Pinto	0129.708.2	061.022.126/97	2º: 04.04.1995 a 04.05.2000
Lucia Maria Pinheiro Teixeira	0129.776.7	061.022.503/95	2º: 24.04.1995 a 23.04.2000
Maria de Lourdes Oliveira Moura	0129.900.X	061.022.553/95	2º: 04.06.1995 a 03.06.2000
Maria de Fátima Batista Peixoto	0129.975.1	061.024.146/95	2º: 01.11.1995 a 31.10.2000
Ana Gonçalves Santiago	0130.018.0	061.023.525/95	2º: 12.11.1995 a 11.11.2000
Odelaci Mendes de Freitas	0130.040.7	061.022.214/95	2º: 16.03.1995 a 15.03.2000
Nilza da Silva Lima	0130.062.8	061.022.637/96	2º: 13.11.1995 a 12.11.2000
Eurival Pignata Sobrinho	0130.130.6	061.022.096/96	2º: 16.11.1996 a 19.04.2001
Maria de Fátima Rocha Silva	0130.174.8	061.024.079/95	2º: 21.11.1995 a 20.11.2000
Elizabeth Ferreira do Nascimento	0130.198.5	061.024.074/95	2º: 25.04.1996 a 25.06.2001
Maria Aparecida de Amorim	0130.223.X	061.022.216/96	2º: 22.11.1995 a 22.02.2001
Alice Maria Alves Moniz de Aragão	0130.415.1	061.022.688/97	2º: 02.01.1996 a 01.01.2001
Eureudes Rodrigues dos Santos	0130.515.8	061.022.288/96	2º: 18.02.1996 a 17.02.2001
Isabel Lamar Carvalho dos Santos	0130.661.8	061.022.406/96	2º: 19.04.1996 a 18.04.2001
Monique Pereira Medeiros	0131.052.6	061.023.395/96	2º: 09.07.1996 a 08.07.2001
Miriam Daisy Calmon	0131.133.6		2º: 15.07.1996 a 14.07.2001
Madalena Maria Gonçalves Pereira	0131.758.X	061.023.320/97	1º: 14.06.1996 a 14.08.2001
Mariza Helena dos Santos Lima	0133.889.7	061.022.716/99	1º: 05.04.1994 a 15.12.2000
Maria da Saúde Aguiar	0134.087.5	061.023.114/99	1º: 18.04.1994 a 17.04.1999
Jocilene Marinho Araújo	0135.144.3		1º: 01.11.1994 a 01.12.1999
Aurélio Alves de Aquino	0135.509.0		1º: 28.12.1994 a 27.12.1999
Solange Pereira Soares	0135.722.0		1º: 10.10.1995 a 09.11.2000
João Flávio de Souza	0135.829.4		1º: 16.06.1995 a 15.06.2000
Maria Camêlo de Paiva dos Santos	0135.955.X		1º: 03.07.1995 a 02.07.2000
Katye Cândida Lopes	0136.006.X		1º: 14.07.1995 a 18.04.2001
Helena dos Reis Marques	0136.154.6		1º: 01.09.1995 a 01.10.2000

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 3 DE SETEMBRO DE 2001

A Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item 1.9, da Portaria nº 11, de 11 de setembro de 2000, publicada no DODF de 20-9-2000, resolve:

1 - Averbar o tempo de serviço prestado pelo servidor abaixo indicado, ao órgão a seguir mencionado:
Nome: Edson Carlos Mota, matrícula 111.331-3 – Médico, HRAN.
331 dias, ou seja, 11 meses e 1 dia, prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 4-1-71 a 30-11-71, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.039265/92.

2 - Retificar as averbações de tempo de serviço concedidas aos servidores abaixo indicados:
Nome: Edson Carlos Mota, matrícula 111.331-3 – Médico, HRAN.
1.077 dias, ou seja, 2 anos, 11 meses e 17 dias, prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos períodos de 2-1-72 a 31-12-72 e 2-1-73 a 14-12-74, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.039265/92.
Retificada a fim de considerar o tempo de serviço também para efeito de adicional.

Nome: Edson Coutinho, matrícula 107.428-8 – Médico, HBDF.
711 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 16 dias, prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 4-1-72 a 14-12-73, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.023183/91.
Retificada a fim de considerar o tempo de serviço também para efeito de adicional.

Nome: Maria da Graça Conceição Melo, matrícula 110.254-1 – Médico, HRAS.
717 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 22 dias, prestados ao INAMPS - RJ, no período de 2-1-74 a 19-12-75, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.027106/98.
Retificada a fim de considerar o tempo de serviço também para efeito de adicional.
Publicação original: DODF n.º 47, em 11-3-98, página 24.

Nome: Franklin Batista Tormin, matrícula 110.434-9 – Médico, DRH/Aposentados.
425 dias, ou seja, 1 ano e 2 meses, prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 1-1-71 a 29-2-72, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.022800/92.
Retificada a fim de considerar o tempo de serviço também para efeito de adicional.

Nome: Franklin Batista Tormin, matrícula 110.434-9 – Médico, DRH/Aposentados.
975 dias, ou seja, 2 anos, 8 meses e 5 dias, prestados ao Hospital das Forças Armadas, no período de 21-1-74 a 21-9-76, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.022800/92.
Retificada a fim de considerar o tempo de serviço também para efeito de adicional.
Publicação original: DODF Suplemento n.º 236, em 20-11-92, página 14.

Nome: Maria Stella Alves Lima, matrícula 113.021-8, Assistente Intermediário de Saúde – Agente Administrativo, DRH/Aposentados.
3.737 dias, ou seja, 10 anos, 2 meses e 27 dias, prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 1-10-66 a 26-12-76, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 466.661/78.
Retificada devido à emissão de Certidão de Tempo de Serviço contendo total de dias divergente, em atendimento ao Ofício n.º 396/2001 – 4º ICE do TCDF.

Nome: Maria do Socorro Gomes Oliveira, matrícula 110.092-1, Assistente Intermediário de Saúde – Agente Administrativo, DRH/Aposentados.
792 dias, ou seja, 2 anos, 2 meses e 2 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, no período de 1-11-70 a 31-12-72, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.010018/92.
Retificada a fim de considerar o tempo de serviço também para efeito de adicional, em atendimento à Decisão n.º 4619/2001 do TCDF, proferida nos autos do processo de aposentadoria da inativa.
Publicação original: DODF Suplemento n.º 221, em 30-10-92, página 12.

Nome: Maria do Socorro Gomes Oliveira, matrícula 110.092-1, Assistente Intermediário de Saúde – Agente Administrativo, DRH/Aposentados.
966 dias, ou seja, 2 anos, 7 meses e 26 dias, prestados à Secretaria de Estado da Educação - MA, no período de 13-9-73 a 5-5-76, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.010018/92.
Retificada a fim de considerar o tempo de serviço também para efeito de adicional, em atendimento à Decisão n.º 4619/2001 do TCDF, proferida nos autos do processo de aposentadoria da inativa.
Publicação original: DODF Suplemento n.º 221, em 30-10-92, página 12.

Nome: Umberto Satyro Fernandes, matrícula 101.461-7 – Médico, DRH/Aposentados.
2.151 dias, ou seja, 5 anos, 10 meses e 26 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 1-7-50 a 20-5-56, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 061.039092/94.
Retificada a fim de desaverbar tempo de serviço excédente à aposentadoria (447 dias), a pedido do interessado.
Publicação original: DODF n.º 51, em 16-3-94, página 30.

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 254, DE 4 DE SETEMBRO DE 2001

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta do Processo nº 100.000.451/2001, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores ANA MARIA GOMES, matrícula nº 101935-X, e JOSE MARIANO CUNHA VIEGAS, matrícula nº 101717-9 e MARCELO AIRTON BARBOSA DOS ANJOS, matrícula nº 102.227-X, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, contra a servidora SÔNIA MARIA KHOURI, matrícula nº 102.079-X, por ter infringido às disposições contidas no Art. 116, incisos II, IX e XI e XII da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º. - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

PORTARIA Nº 255, DE 4 DE SETEMBRO DE 2001

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta do Processo nº 100.000.855/2001, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores ANA MARIA GOMES, matrícula nº 101935-X, e JOSE MARIANO CUNHA VIEGAS, matrícula nº 101717-9 e ELIANA FARIA VALADARES, matrícula nº 102.500-7, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, contra a servidora WASHINGTON ANTÔNIO DE PAULA, matrícula nº 103.231-3, por ter infringido às disposições contidas no Art. 116, incisos I, II, III, VI, IX e XI e Art. 117, incisos IX, XV e XVI da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º. - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

PORTARIA Nº 256, DE 5 DE SETEMBRO DE 2001

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta do Processo nº 100.001.154/2001, resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 227 de 07 de agosto de 2001, publicada no DODF Nº 153, de 09.08.2001 pag. 19.

Art. 2º - Designar os servidores ANA MARIA GOMES, matrícula nº 101.935-X, e MÔNICA PATRICIA AZOLINO, matrícula nº 103.114-7 e MARCELO AIRTON BARBOSA DOS ANJOS, matrícula nº 102.227-X, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, contra o servidor GERALDO DE JESUS, matrícula nº 102.440-X, por ter infringido às disposições contidas no Art. 117, inciso II da Lei nº 8.112/90 e Art. 155 do Código Penal Brasileiro.

Art. 3º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS**SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 108, DE 4 DE SETEMBRO DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas no inciso I do art. 127, combinado com os artigos 128 e 129, todos da Lei nº 8.112/90, o art. 5º da Lei nº 197, de 04.12.91 e, ainda o que consta do processo nº 094.000.432/1998, resolve:

I - Aplicar ao Servidor JOAQUIM GUIMARÃES FRAGA, matrícula nº 81.799-6, Auxiliar de Administração Pública, do Quadro de Pessoal da BELACAP, a penalidade disciplinar de ADVERTÊNCIA, por haver transgredido o artigo 116, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

II - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 109, DE 5 DE SETEMBRO DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições contidas no Capítulo II das Normas de Execução, Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovada pelo Decreto nº 16.098/94, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCRÉCIA DE CARVALHO SILVA, matrícula 82.774-6, Chefe do Serviço de Conservação e Manutenção de Próprios, para atuar como EXECUTORA dos Contratos nºs 019 e 020, celebrado com as empresas BRASIL TELECOM S/A e a EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL, objetos do processo nº 094.000.055/2001.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 112, DE 6 DE SETEMBRO DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições contidas no Capítulo II das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovada pelo Decreto nº 16.098/94, resolve;

DESIGNAR a servidora LUCRÉCIA DE CARVALHO SILVA, matrícula 82.774-6, Chefe do Serviço de Conservação e Manutenção de Próprios, para atuar como EXECUTORA do Contrato nº 021, celebrado com a empresa LONG SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA, objeto do processo nº 094.000.0440/2001.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 113, DE 31 DE AGOSTO DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 094.000.745/2001, resolve:

I - Instaurar processo administrativo disciplinar, com o objetivo de apurar a responsabilidade do servidor RUBENS FERNANDES GOMES, matrícula nº 82.991-9, Auxiliar de Administração Pública do QP/BELACAP, diretamente envolvido nos fatos a que se refere o processo acima mencionado.

II - Incumbir à Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, constituída através da Instrução de Serviço nº 043, de 06.03.98, a apuração dos fatos.

III - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do relatório conclusivo, contado a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

ATO DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E MÉRITO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, Constituída pela Portaria de Nº 30 de 08 de março de 2001, no uso das suas atribuições regimentais, RESOLVE: I- Torna público o resultado da Avaliação de Desempenho dos servidores abaixo relacionados, referente ao período de 16/10/99 a 15/10/2000. II - O servidor terá cinco dias úteis para interpor recurso, a partir da data de sua publicação.

Mara Lúcia Helena Santos - Presidente

Neci Fernandes Ventura - Membro

Neide Lúcia Saraiva da Silva - Membro

Darsone Nóbrega de Oliveira - Membro Representante dos Servidores da SAA

NOME	MAT.	PONTOS	CONCEITO
Abdias Justino da Silva	100.448-4	4,69	Excelente
Abdias Ponte de Aguiar Neto	100.463-8	4,70	Excelente
Abdias Pontes Neto	99.869-9	***	
Absalão Soares Neto	100.615-0	4,94	Excelente
Adailto Rodrigues de Souza	100.869-2	4,10	Bom
Adalberto Farinasso	100.792-0	4,56	Excelente
Adalberto Pereira de Castro	43.949-5	4,88	Excelente
Adalto Lindolfo de Carvalho	101.039-5	**	
Adamil Fernandes Ventura	100.070-5	5,00	Excelente
Adão Rodrigues do Frade	100.424-7	4,30	Bom
Adebaldo de Souza Brito	100.671-1	4,80	Excelente
Adélio Batista de Melo	100.395-x	4,91	Excelente
Ademar Porto Filho	100.884-6	4,26	Bom
Adilson Teixeira de Azevedo	100.382-8	4,95	Excelente
Afonso Soares de Queiroz	100.353-4	5,00	Excelente
Aginaldo Cândido da Silva	100.464-6	4,10	Bom
Agnel Graciano Gomes	100.886-2	5,00	Excelente
Agripino Apolonio da Silva	100.620-7	5,00	Excelente
Aguinaldo Souza Brasileiro	100.203-1	5,00	Excelente
Aires Rosa de Souza	100.068-3	5,00	Excelente
Albertino Cândido Pereira	100.555-3	4,95	Excelente

Alberto Nascimento Miranda	100.570-7	5,00	Excelente	Balbino Vieira do Nascimento	101.198-7	4,85	Excelente
Alcelino Bibiano Alves	101.034-4	4,50	Excelente	Benedita Araújo da Silva	101.004-2	5,00	Excelente
Alcides Fernandes Viana	100.061-6	4,90	Excelente	Benedito Caetano de Oliveira	100.443-3	4,90	Excelente
Alcira Ribeiro Sanches	33.752-8	5,00	Excelente	Benedito da Silva Braga	100.116-7	4,80	Excelente
Alda Rodrigues da Silva	100.754-8	4,80	Excelente	Benedito Ferreira de Souza	101.036-0	4,47	Bom
Aldo Alves de Medeiros	100.494-8	4,26	Bom	Benivaldo Pereira Lisboa	100.675-4	4,80	Excelente
Aleci Gonçalves da Silva	100.919-2	4,80	Excelente	Bernardino Nunes Ferreira	100.328-3	4,71	Excelente
Alencar Rodrigues de Souza	101.110-3	4,01	Bom	Betânia Maria de Souza Santos	31.319-x	5,00	Excelente
Alessandra Costa Pires	101.165-0	4,83	Excelente	Brisamar Inacio do Nascimento	100.745-9	5,00	Excelente
Alexandre Moreira de Araújo	100.340-2	5,00	Excelente	Calixto Ricardo	100.907-9	4,80	Excelente
Alfredo Alves Marques	100.586-3	4,66	Excelente	Carlito Faria da Costa	100.170-1	4,73	Excelente
Alfredo Eurípedes Ferreira	100.162-0	5,00	Excelente	Carloman Batista Bezerra	100.493-x	4,71	Excelente
Altair de Souza	100.901-x	5,00	Excelente	Carlos Alberto de Carvalho Rosa	100.890-0	4,20	Bom
Aluisio Nei de França	100.697-5	5,00	Excelente	Carlos Alberto do Nascimento	100.820-x	4,90	Excelente
Alvanedes José Moreira	100.319-4	4,70	Excelente	Carlos Antônio Vieira	101.031-x	5,00	Excelente
Álvaro Esteves Caldas Filho	100.777-7	4,97	Excelente	Carlos Augusto Bezerra de Carvalho	101.219-3	4,80	Excelente
Alvino Fernandes de Oliveira	25.939-x	5,00	Excelente	Carlos Augusto Ferreira de Souza	100.068-3	4,93	Excelente
Amadeus Batista Gomes	100.260-0	5,00	Excelente	Carlos Freire da Silva	101.203-7	4,85	Excelente
Amandio de Moraes Lucena Filho	100.583-3	4,75	Excelente	Carlos Gomes Pereira	100.205-8	4,80	Excelente
Américo José Santana	30.376-3	4,90	Excelente	Carlos Henrique Soares	100.534-0	4,50	Excelente
Ana Luciano de Araújo	100.496-4	4,80	Excelente	Carlos Kennedy Pinto de Araújo	100.692-1	4,61	Excelente
Ana Maria Oliveira do Nascimento	100.986-9	5,00	Excelente	Carlos Roberto da Costa	100.951-6	4,00	Bom
Ana Maria Rodrigues de Souza	101.102-2	4,80	Excelente	Carlos Roberto da Silva	100.283-x	4,10	Bom
Ananias Moreira de Souza	100.245-7	5,00	Excelente	Carmelita Marques de Oliveira	101.054-9	4,81	Excelente
André Francisco Dourado	100.434-4	5,00	Excelente	Carmelito de Jesus Farias	100.801-3	4,84	Excelente
Anésio Souza Leite	100.417-4	5,00	Excelente	Carmen Lúcia Leite Andrade	100.798-x	4,68	Excelente
Anézio José Barbosa	100.517-0	4,10	Bom	Celma Bonfim Lima	100.995-8	4,90	Excelente
Angela Maria dos Reis	101.098-0	4,73	Excelente	Celsino Lopes dos Santos	100.913-3	4,60	Excelente
Antonia Evangelista da Silva	100.971-0	5,00	Excelente	Charles da Silva Freire	100.759-9	5,00	Excelente
Antonino João de Moraes	100.358-5	4,77	Excelente	Cicero Jose Alencar Soares	100.775-0	4,63	Excelente
Antonino Lopes dos Santos	100.588-X	4,00	Bom	Cícero Lúcio Cabilo	101.033-6	5,00	Excelente
Antonio Pinheiro Lima	100.173-6	4,51	Excelente	Cícero Machado de Souza	101.035-2	4,72	Excelente
Antonio Alves da Costa	100.627-4	4,90	Excelente	Cícero Manoel Leoncio da Silva	100.670-3	4,73	Excelente
Antonio Alves de Lima	100.791-2	4,52	Excelente	Cícero Rodrigues de Souza	100.250-3	4,10	Bom
Antonio Alves Vieira	100.583-9	4,90	Excelente	Círia Paula Ramos	100.294-5	4,82	Excelente
Antonio Barbosa de Souza	100.837-4	4,21	Bom	Claubi Alves Pacheco	100.918-4	5,00	Excelente
Antônio Batista Neto	100.456-5	4,67	Excelente	Claudemar Jorge Ferreira	100.957-5	5,00	Excelente
Antônio Bezerra Saraiva	100.649-5	4,15	Bom	Claudení de Araújo Oliveira	101.183-9	5,00	Excelente
Antonio Cardoso de Souza	100.430-1	4,62	Excelente	Claudia Cristiane Cavalcante Aiello	100.723-8	4,20	Bom
Antonio Carlos Barros da Silva	100.743-2	4,81	Excelente	Claudia Olímpia G. Monteiro	100.943-5	4,42	Excelente
Antônio Carlos Muniz	100.542-1	4,78	Excelente	Cláudio Pereira Lima	100.668-1	4,10	Bom
Antonio Carlos Pereira	100.476-x	4,90	Excelente	Cláudio Silva	100.840-4	4,96	Excelente
Antonio Celio Alves Pereira	100.680-0	5,00	Excelente	Cleobio Guedes dos Santos	100.685-1	5,00	Excelente
Antonio Cesar Saraiva Barbosa	100.394-1	4,78	Excelente	Clério Pereira da Silva	100.136-1	4,65	Excelente
Antônio da Silva Santos	100.301-1	5,00	Excelente	Cleudimar Maria Costa	100.871-4	5,00	Excelente
Antônio de Jesus	100.074-8	5,00	Excelente	Cleusa de Alcântara	100.844-7	4,20	Bom
Antonio de Souza Mangueira	100.595-2	4,26	Bom	Cleuza Filomena Ricardo	100.406-9	4,80	Excelente
Antônio Dias	100.140-x	5,00	Excelente	Cleuza Gomes de Araújo	100.498-0	4,90	Excelente
Antonio Euclides da Silva	100.870-6	3,93	Bom	Clodomiro Mota Guedes	101.075-1	5,00	Excelente
Antonio F. de Aguiar Pontes	100.108-6	4,97	Excelente	Clóvis Antonio Barros	99.953-9	4,10	Bom
Antônio Felipe A. Parente	100.489-1	4,26	Bom	Clovis Ramalho	100.440-9	4,56	Excelente
Antonio Francisco de Alcântara	100.569-3	4,10	Bom	Conceição Aparecida Nascimento	100.858-7	4,76	Excelente
Antonio Furtado de Souza	101.065-4	4,00	Bom	Cristiano Vinícius de Sousa Carvalho	92.070-3	4,91	Excelente
Antonio Gomes da Mota	100.551-0	4,10	Bom	Custódio Soares	100.435-2	4,93	Excelente
Antônio Gomes da Silva	100.742-4	4,96	Excelente	Dalmi das Graças Silva	100.504-9	5,00	Excelente
Antonio Graciano Gomes	100.688-6	5,00	Excelente	Damião de Souza Lima	100.531-6	4,10	Bom
Antônio Herminio Neto	100.419-0	4,71	Excelente	Damião Lúcio Vieira	100.174-4	4,74	Excelente
Antonio Jesus de Oliveira	100.713-0	4,78	Excelente	Danilo Vicente Costa	100.572-3	5,00	Excelente
Antônio Jorge Diogo	100.571-5	5,00	Excelente	Darion Antunes Figueredo	100.189-2	4,55	Excelente
Antonio Jorge Pereira	101.000-x	3,93	Bom	Darsone Nóbrega de Oliveira	100.525-1	5,00	Excelente
Antônio José da Silva	100.744-0	5,00	Excelente	Davi Mariano de Almeida	100.124-8	4,85	Excelente
Antonio José dos Santos	100.483-2	4,80	Excelente	David dos Santos Mendes	100.935-4	4,06	Bom
Antônio Lemes da Cruz	100.268-6	5,00	Excelente	David Fonseca Barros	100.711-4	5,00	Excelente
Antonio Lopes Filho	100.635-5	4,77	Excelente	Delamar Belarmino da Silva	100.787-4	4,54	Excelente
Antonio Luiz de Almeida	100.516-2	**		Delfino Bernardes Rabelo	100.652-5	5,00	Excelente
Antônio Marcos Augusto	100.397-6	4,20	Bom	Dener Alves de Oliveira	100.689-4	4,94	Excelente
Antonio Mascena	101.060-3	4,10	Bom	Denize Sandoval Simão Farias	100.743-3	5,00	Excelente
Antônio Matias Alves	100.601-0	5,00	Excelente	Deuzuita Caetano de Matos Santos	101.099-9	4,80	Excelente
Antonio Moraes Filho	100.776-9	4,59	Excelente	Dilson Natal Guimarães	100.778-5	4,41	Bom
Antonio Pereira de Resende	100.069-1	4,70	Excelente	Dilson Pereira da Silva	100.760-2	5,00	Excelente
Antônio Rodrigues Cipriano	30.599-5	4,93	Excelente	Dilson Rodrigues de Souza	99.839-7	4,90	Excelente
Antonio Rodrigues dos Santos	100.398-4	4,94	Excelente	Divino Batista de Oliveira	100.960-5	4,10	Excelente
Antonio Sales Pereira	101.030-1	4,10	Bom	Divino Batista Guedes	100.388-7	5,00	Excelente
Antonio Ventura de Araújo	100.610-x	4,60	Excelente	Divino Rosa Lima	100.228-7	4,94	Excelente
Antonio Vieira de Souza	100.712-2	4,10	Bom	Divino Soares de Almeida	100.104-3	4,10	Bom
Arão Domingos Santos Filho	100.736-x	4,84	Excelente	Domingos do Espírito Santo Ribeiro	100.229-5	5,00	Excelente
Ariston Rocha D. Albuquerque	100.126-4	4,10	Bom	Domingos Soares de Souza	100.416-6	5,00	Excelente
Arlete Antonio da Silva	100.722-x	4,15	Bom	Donizete Antonio Pereira	100.346-1	5,00	Excelente
Arlindo Francisco Dourado	100.102-7	5,00	Excelente	Donizetti Antônio Chagas	100.097-7	4,90	Excelente
Arnaldo Gonçalves da Silva	100.249-x	5,00	Excelente	Doraides Bento dos Santos	100.856-0	4,80	Excelente
Arthur Ferreira Duarte	100.628-2	4,76	Excelente	Douglas Carvalho	35.373-6	4,53	Excelente
Aureliano Pereira de Souza	101.038-7	4,90	Excelente	Eder Souza	100.484-0	4,84	Excelente
Azael Gonçalves Binasett	100.437-9	4,71	Excelente	Edgelson Pereira dos Santos	101.180-4	4,91	Excelente

Edilson Batista Guedes	100.247-3	4,10	Bom	Frutuosa Batista Vieira	101.103-0	4,73	Excelente
Edinor da Mota Fernandes	100.206-6	4,66	Excelente	Gabriel Antonio de Oliveira	100.589-8	5,00	Excelente
Edito Lourenço de Moura	100.541-3	3,93	Bom	Gediel Fonseca Lima	100.225-2	3,63	Bom
Edman Valdevino dos Santos	100.521-9	5,00	Excelente	Genecy de Sousa Santos Soares	100.988-5	5,00	Excelente
Edmilson Antunes de Figueiredo	100.768-8	5,00	Excelente	Genésio Felipe Dutra	100.171-x	5,00	Excelente
Edmundo Faria Rezende	100.641-x	5,00	Excelente	Genivaldo Silva de Araujo	100.543-x	4,71	Excelente
Edson de Abreu Souza	100.598-7	4,81	Excelente	Geova Maria Luiz	100.657-6	4,70	Excelente
Edson de Resende Filho	100.903-6	4,70	Excelente	Geralda da Penha Claudino Folha	100.992-3	4,55	Excelente
Edsonina Costa	100.130-2	4,00	Bom	Geraldo da Silva	101.175-8	5,00	Excelente
Eduardo Cesar da Cunha	100.475-1	5,00	Excelente	Geraldo Francisco Pimentel	100.184-1	5,00	Excelente
Eduardo Soares Lima	100.818-8	3,46	Bom	Geraldo Gomes dos Santos Sobrinho	100.920-6	5,00	Excelente
Elenízia Miranda Soares	100.990-7	4,82	Excelente	Geraldo Gonçalves dos Santos	100.072-1	4,56	Excelente
Elias dos Santos Barbosa	100.730-0	5,00	Excelente	Geraldo Lopes Bandeira	100.714-9	4,55	Excelente
Eliel Francisco de Souza	201.665-1	4,90	Excelente	Geraldo Lopes dos Santos	100.914-1	4,84	Excelente
Eliete Pereira da Silva Alves	100.944-3	4,83	Excelente	Geraldo Lourenço de Oliveira	100.352-6	4,36	Bom
Eliezer Faria de Lima	101.162-6	4,00	Bom	Geraldo Lourenço Filho	100.323-2	5,00	Excelente
Elio Leite Santana	101.202-9	4,78	Excelente	Geraldo Luiz Pacheco	100.970-2	4,91	Excelente
Elisa Maria da Silva	100.508-1	4,31	Bom	Geraldo Siqueira Nunes	100.664-9	3,90	Bom
Elisabete Beserra da Silva	100.825-0	4,46	Bom	Geraldo Theodoro da Silva	100.701-7	4,10	Bom
Elizabeth Alves da Silva	100.749-1	4,83	Excelente	Gerson Alves Souza	100.472-7	5,00	Excelente
Elizabeth Pontes Alves	100.808-0	5,00	Excelente	Gerson Arruda de Macedo	100.684-3	5,00	Excelente
Elso Monteiro de Brito	100.181-7	4,90	Excelente	Gerulino Lopes da Silva	100.431-x	4,90	Excelente
Elza Maria de Barros Damasceno	100.987-7	4,80	Excelente	Gervolino Lopes da Silva	100.272-4	5,00	Excelente
Elza Aparecida Francisca Soares	100.933-8	4,90	Excelente	Gilberto Amaral Duarte	100.800-5	5,00	Excelente
Emídio da Silva Ferreira	100.345-3	4,80	Excelente	Gilberto Bernardes Dias	101.112-x	4,90	Excelente
Enoque Leite Teixeira Neto	101.078-6	4,36	Bom	Gilberto Cotta de Figueiredo	100.700-9	5,00	Excelente
Epaminondas Leite Neto	91.252-2	4,70	Excelente	Gileno Nunes	100.513-8	4,81	Excelente
Eraldo da Silva Pereira	100.224-4	5,00	Excelente	Gilson Carlos Lemos	100.429-8	4,80	Excelente
Erenilton Pedreira Lopes	101.100-6	4,90	Excelente	Gilson de Oliveira	100.582-0	4,90	Excelente
Erinaldo Ferreira Guimarães	100.460-3	4,10	Bom	Gilvan de Souza	99889-3	*	
Erismundo Alves Pontes	100.115-9	4,94	Excelente	Givaldo Delfino de Lucena	100.726-2	4,10	Bom
Ermeli Alves de Carvalho	100.782-3	4,10	Bom	Glaiteon Willian Nunes	91.458-4	4,88	Excelente
Esmail Gomes de Araújo	100.691-0	5,00	Excelente	Gláucia Maria Rodrigues dos Santos	39.739-3	4,90	Excelente
Eudete de Souza Uchoa	100.810-2	4,80	Excelente	Glória Divina de Souza	100.204-X	4,95	Excelente
Eulício Vieira da Silva	100.950-8	4,10	Bom	Gonçalo Rodrigues Cipriano	42.410-2	5,00	Excelente
Eumendes Alves de Oliveira	100.400-x	4,81	Excelente	Graciliano Gomes da Silva	100.233-3	5,00	Excelente
Eva Ciriaca de Almeida	100.467-0	5,00	Excelente	Harur Rodrigues da Silva	100.794-7	4,58	Excelente
Evarice Ferreira da Silva	101.167-7	4,87	Excelente	Helena Alves de Paiva	100.407-7	4,77	Excelente
Expedito dos Santos	100.306-2	4,90	Excelente	Heleno Ferreira dos Santos	101.041-7	3,83	Bom
Fábio Carneiro	101.168-5	4,67	Excelente	Hélio José Cardoso	100.653-3	4,50	Excelente
Fátima Conceição Martins da Silva	100.997-4	4,78	Excelente	Helio Magalhães da Silva	100.900-1	4,90	Excelente
Felícia Gonçalves da Cruz	100.989-3	4,82	Excelente	Heloiza de Souza Fonseca	100.748-3	4,80	Excelente
Felipe Nobrega de Galiza F.	100.906-6	5,00	Excelente	Hildo Cândido de Lima	100.265-1	4,78	Excelente
Felix da Silva Santarém	101.191-x	5,00	Excelente	Hipólito de Moura Oliveira	100.109-4	4,60	Excelente
Fernanda Santos de Oliveira	43.629-1	5,00	Excelente	Hugo de Souza Ramos	100.520-0	3,80	Bom
Fernando Bezerra de Almeida	100.638-x	4,73	Excelente	Idair Pereira Salgado Fraga	100.859-5	5,00	Excelente
Filemon Pereira da Fonseca Filho	100.659-2	4,55	Excelente	Iêda Borges da Silva	31.317-3	5,00	Excelente
Flávio Alves da Costa	100.706-8	4,94	Excelente	Ilma Souza	100.469-7	4,74	Excelente
Flávio da Silva Souza	101.027-1	4,56	Excelente	Ilton Santos	100.677-0	4,70	Excelente
Flávio Pessoa Guerra	100.311-9	5,00	Excelente	Ines Regina Cardoso	100.337-2	5,00	Excelente
Francisca Rodrigues da Silva Bezerra	100.728-9	5,00	Excelente	Ione Lúcia da Silva Lopes	100.981-8	4,77	Excelente
Francisca Albertina Felipe de Melo	39.844-6	4,60	Excelente	Irenaldo Cavalcante de Santana	100.897-8	4,90	Excelente
Francisca Jacobino Lima	100.841-2	5,00	Excelente	Irionilo Queiroz Lima	100.958-3	4,70	Excelente
Francisca Pereira Barros de Sousa	100.993-1	4,61	Excelente	Ismael Luiz Valadão	100.735-1	*	
Francisco Alves da Silva	100.499-9	4,10	Bom	Itamar Aparecido da Cruz	100.211-2	4,60	Excelente
Francisco Alves de Pádua	100.576-6	5,00	Excelente	Itamar Rodrigues Novais	100.277-5	5,00	Excelente
Francisco Alves Moreno	100.732-7	4,10	Bom	Ivaneide Pires Magalhães	40.884-0	4,50	Excelente
Francisco Antônio de Araújo	100.796-3	4,57	Excelente	Ivanete dos Santos Alves	31.299-1	4,57	Excelente
Francisco Artur V. da Silva	99.841-9	4,10	Bom	Ivanildo Cavalcante de Santana	100.864-1	5,00	Excelente
Francisco Bezerra Sales	100.708-4	4,07	Bom	Ivonaldo Pereira Ramalho	100.887-0	5,00	Excelente
Francisco da Silva de Souza	100.836-6	4,10	Bom	Ivonete de Lima Ribeiro	100.530-8	4,61	Excelente
Francisco das Chagas B. Bezerra	100.721-1	4,74	Excelente	Izai Jacobino de Souza	100.690-8	4,10	Bom
Francisco de A. N. de Oliveira	100.863-3	5,00	Excelente	Izaías da Silva Rocha	100.867-6	4,73	Excelente
Francisco de Assis A. da Costa	100.702-5	4,00	Bom	Jacy Gomes da Silva	101.176-6	4,80	Excelente
Francisco de Assis Barbosa Ribeiro	100.953-2	5,00	Excelente	Jailson de Almeida da Cunha	100.927-3	4,67	Excelente
Francisco de Assis Maia	100.118-3	4,85	Excelente	Jaime Cesar Teixeira Simões Jorge	100.654-1	4,90	Excelente
Francisco de Oliveira Filho	100.717-3	5,00	Excelente	Jaime de Alcântara Veloso	100.757-2	5,00	Excelente
Francisco Firmino Filho	100.246-5	5,00	Excelente	Jair Pereira de Lima	101.201-0	4,80	Excelente
Francisco Francislei Alves da Costa	100.491-3	4,10	Bom	Janete Maria Mendes Matos	100.996-6	5,00	Excelente
Francisco Gilberto Ferreira	100.202-3	4,90	Excelente	Jesus Pinto dos Santos	100.190-6	5,00	Excelente
Francisco Henrique Fernandes	100.604-5	4,70	Excelente	Joacy Mendes Carneiro	32.102-8	4,90	Excelente
Francisco Jurandir Leite	100.372-0	4,90	Excelente	João Alves de Souza	101.188-X	4,80	Excelente
Francisco Lindoufo R. de Farias	100.258-9	4,10	Bom	João Batista Cardoso	100.427-1	5,00	Excelente
Francisco Nonato A. da Silva	100.941-9	3,83	Bom	João Batista de Souza	100.764-5	5,00	Excelente
Francisco Pedro Alves	101.045-x	5,00	Excelente	João Batista de Souza França	100.412-3	4,84	Excelente
Francisco Pereira da Silva	101.032-8	4,26	Bom	João Bosco de Souza	100.783-1	4,50	Excelente
Francisco Plácido Rodrigues Bezerra	100.308-9	5,00	Excelente	João da Cunha Neto	100.276-7	4,73	Excelente
Francisco Rodrigues Rosa	100.921-4	5,00	Excelente	João de Deus Pereira de Souza	100.423-9	5,00	Excelente
Francisco Soares Dantas	100.438-7	5,00	Excelente	João de Deus Souza	100.902-8	4,26	Bom
Francisco Tadeu S. Guimarães	100.716-5	4,91	Excelente	João de Oliveira Costa	101.190-1	4,00	Bom
Francisco Vieira dos Santos	100.939-7	4,60	Excelente	João de Souza Gomes	100.292-9	5,00	Excelente
Francisco Vieira Santiago	101.195-2	4,80	Excelente	João Edson de Freitas Filho	100.191-4	4,55	Excelente
Franklin Silva Couto	100.312-7	4,80	Excelente	João Fernandes da Silva	100.704-1	5,00	Excelente

João Joaci Bezerra	100.634-7	4,57	Excelente	Josélia Oliveira da Silva	33.000-0	5,00	Excelente
João Pereira de Souza	100.665-7	4,10	Bom	Joseuda Arminda Pimenta de Aguiar	100.526-x	5,00	Excelente
João Renato da Costa	100.767-x	5,00	Excelente	Josias das Chagas Ataides	101.187-1	4,90	Excelente
João Rodrigues de Moura	100.218-x	5,00	Excelente	Josino Rodrigues de Araujo	100.683-5	5,00	Excelente
João Severino da Silva	30.533-2	4,83	Excelente	Josivaldo Vieira Torres	100.267-8	5,00	Excelente
João Vieira Evangelista	101.194-4	4,71	Excelente	Juarez Alves dos Santos	100.509-x	4,10	Bom
Joaquim Batista Lemos	100.720-3	4,66	Excelente	Julio Otávio Costa Moretti	100.290-2	5,00	Excelente
Joaquim Ferreira	100.515-4	5,00	Excelente	Juracy Rosendo dos Santos	101.193-6	4,78	Excelente
Joaquim Ferreira Passos	100.959-1	4,71	Excelente	Justino Antonio da Rocha Filho	100.271-6	4,59	Excelente
Joaquim Francisco da Silva	100.942-7	4,00	Bom	Juvenal de Souza Caldas	100.917-6	5,00	Excelente
Joaquim Saraiva Lira	100.132-9	4,80	Excelente	Kleber Martins Fontele	101.189-8	5,00	Excelente
Joel Barbosa de Oliveira	100.315-1	4,10	Bom	Ladislau Gusmão Branco	100.149-3	5,00	Excelente
Joel Rodrigues Gomes	100.633-9	4,45	Bom	Ladjane Gomes de Almeida	100.797-1	5,00	Excelente
Jonas Alves dos Santos	100.737-8	5,00	Excelente	Laurenço Ferreira da Silva	100.872-2	5,00	Excelente
Jorge Carlos Vieira de Carvalho	100.193-0	5,00	Excelente	Lecy Carvalho Amaral	43.523-6	4,90	Excelente
Jorge Rodrigues da Silva	100.772-6	5,00	Excelente	Lecy Cesário Couto	100.853-6	5,00	Excelente
Jorgelino Francisco de Souza	100.915-x	4,70	Excelente	Lena da Rocha Viana	34.038-5	4,93	Excelente
José . Do Bonfim Meira	100.338-0	**		Leonidas Pereira da Silva	100.755-6	3,95	Bom
José Alberto Ferreira	100.145-0	4,10	Bom	Leusi Martins de Souza	100.180-9	4,90	Excelente
José Aleixo da Silva	100.753-x	5,00	Excelente	Leuzi Lúcia de Jesus Campos	100.982-6	4,00	Bom
José Alves Rabelo	100.208-2	5,00	Excelente	Lídia Rodrigues de Siqueira	30.685-1	4,50	Excelente
José Anchieta de Moraes Kiyoshi	100.458-1	4,57	Excelente	Lino Barros da Silva	100.686-x	5,00	Excelente
José Antonio das Virgens	101.005-0	4,10	Bom	Lorivaldo José Dias	100.221-x	4,49	Excelente
José Antonio de Lima	100.860-9	4,80	Excelente	Luceli Pinheiro Lemos	101.172-3	5,00	Excelente
José Antonio Pereira	100.505-7	4,90	Excelente	Lúcia Araujo Chaves	100.983-4	5,00	Excelente
José Augusto de Matos	100.480-8	4,90	Excelente	Luciano Rodrigues Fonseca	100.679-7	5,00	Excelente
José Augusto Vieira Lima	100.354-2	4,51	Excelente	Lucilio Antonio Ribeiro	100.893-5	4,95	Excelente
José Batista dos Santos	100.655-x	4,95	Excelente	Lucimeire Maria de Souza	33.892-3	4,90	Excelente
José Camilo	100.420-4	4,67	Excelente	Lucinete Vaz da Silva	100.994-x	4,21	Bom
José Carlos Barros da Silva	100.195-7	5,00	Excelente	Lúcio de Queiroz Passos	32.452-1	4,50	Excelente
José Carlos de Freitas	100.075-6	4,90	Excelente	Luis Antonio Leal de Freitas	100.076-4	4,93	Excelente
José Carlos de Santana	100.291-0	4,57	Excelente	Luis Augusto Leal de Freitas	100.547-2	4,88	Excelente
José Carneiro Filho	44.059-0	4,94	Excelente	Luis Carlos Leal de Freitas	100.307-0	5,00	Excelente
José Cesário Couto	100.587-1	4,80	Excelente	Luiz Alves Rabelo	99.899-0	5,00	Excelente
José Chaves de Araujo	101.029-8	4,51	Excelente	Luiz Antonio Ribeiral	99918-0	4,75	Excelente
José Cordeiro da Silva	100.926-5	5,00	Excelente	Luiz Batista da Silva Melo	100.056-x	4,20	Bom
José da Silva Souza	100.103-5	4,40	Bom	Luiz Carlos da Silva	100.522-7	4,39	Bom
José de Arimateia S. de Matos	100.676-2	4,46	Bom	Luiz Carlos Menezes	100.623-1	4,70	Excelente
José de Oliveira Mendonça	100.425-5	5,00	Excelente	Luiz Ferreira da Silva	100.371-2	4,67	Excelente
José de Souza	100.198-1	4,46	Excelente	Luiz Gonzaga Lopes Coelho	100.127-2	4,60	Excelente
José de Souza	100.566-9	4,78	Excelente	Luiz Saraiva	100.928-1	5,00	Excelente
José dos Santos	101.058-1	4,70	Excelente	Luzia Teles da Silva	22.318-2	4,85	Excelente
José Edmar de Souza	100.883-8	4,71	Excelente	Macário Amâncio Tavares	100.470-0	5,00	Excelente
José Eduardo Correa	100.150-7	4,80	Excelente	Manoel Barbosa da Silva	100.092-6	4,90	Excelente
José Fernandes Cerqueira	100.442-5	4,66	Excelente	Manoel Borba da Silva	100.409-3	4,73	Excelente
José Fernandes Pereira	100.563-4	5,00	Excelente	Manoel de Souza Lemos	100.217-1	3,83	Bom
José Fernandes Ribas	100.466-2	4,80	Excelente	Manoel Fernandes Sales	100.617-7	3,90	Bom
José Ferreira Higino	100.082-9	4,68	Excelente	Manoel Ferreira da Hora	101.050-6	4,66	Excelente
José Flávio Soares Moreira Lima	100.876-5	4,57	Excelente	Manoel Gomes Vieira	101.186-3	4,42	Excelente
José Francisco de Souza	99.854-0	4,45	Bom	Manoel Gonçalves do Carmo	101.046-8	4,84	Excelente
José Gonçalves Neto Filho	100.408-5	4,78	Excelente	Manoel Luiz Conrado dos Santos	101.184-7	4,87	Excelente
José Itamar Lopes Fonseca	101.182-0	4,90	Excelente	Manoel Mangueira de Souza	100.367-4	4,10	Bom
José Lauriston Barbosa Santana	100.673-8	4,67	Excelente	Manoel Messias Lopes	100.647-9	5,00	Excelente
José Leandro da Costa	100.403-4	5,00	Excelente	Manoel Ribeiro Neto	100.900-3	5,00	Excelente
José Lima de Souza	100.156-6	4,83	Excelente	Manoel Rodrigues da Silva	100.545-6	4,90	Excelente
José Luiz Pereira	34.757-4	4,83	Excelente	Mara Lúcia Helena Santos	100.533-2	4,73	Excelente
José Luiz Pereira dos Santos	100.715-7	5,00	Excelente	Marcelo Antônio Alves da Rocha	101.164-2	4,63	Excelente
José Luiz Ribeiro	100.904-4	5,00	Excelente	Marcelo Alves Viana	100.591-x	4,90	Excelente
José Marcos Neto	100.241-4	4,79	Excelente	Marcelo Gomes da Silva	100.948-6	3,96	Bom
José Maria Campos Pereira	100.392-5	4,63	Excelente	Marcelo Menezes Ribeiro	100.611-8	5,00	Excelente
José Maria Ferreira de Camargo	101.040-9	4,10	Bom	Marcelo Xavier	100.255-4	5,00	Excelente
José Maria Pereira da Silva	100.896-x	4,80	Excelente	Márcio Luiz Cunha Lima	100.663-0	4,76	Excelente
José Maria Vieira Rodrigues	100.309-7	5,00	Excelente	Marcio Pavese	100.606-1	4,57	Excelente
José Mario Nepomuceno	100.213-9	5,00	Excelente	Marco Antonio Teixeira	100.814-5	4,53	Excelente
José Marques da Silva	100.146-9	4,10	Bom	Marcos Antonio da Silva	100.761-0	4,00	Bom
José Miguel do Carmo	100.351-8	4,80	Excelente	Marcos Menezes	100.931-1	5,00	Excelente
José Neres de Santana	100.618-5	5,00	Excelente	Marcos Messias Ricardo	101.179-0	5,00	Excelente
José Nunes Ferreira	100.244-9	4,71	Excelente	Marcos Soares de Souza	100.487-5	4,91	Excelente
Jose Oliveira de Sá	100.300-3	4,85	Excelente	Marcos Valério da S. Pereira	101.174-x	***	
José Osmar de Sousa	100.666-5	5,00	Excelente	Marcos Vinícius Custódio Lima	43.845-6	4,93	Excelente
José Osvando Martins	100.078-0	5,00	Excelente	Marcus William Lima Rodrigues	100.614-2	5,00	Excelente
José Pinheiro de Lima	100.682-7	3,30	Regular	Maria Aparecida de Paiva	100.188-4	4,56	Excelente
José Ribamar Alves Lopes	100.578-2	5,00	Excelente	Maria Aparecida de Siqueira	100.344-5	4,67	Excelente
José Ricardo Lordelo Santana	100.254-6	4,80	Excelente	Maria Auricélia Teixeira Cutrim	100.816-1	4,51	Excelente
José Roberto de J. Souza	100.465-4	4,73	Excelente	Maria Auxiliadora Fernandes Pereira	101.008-5	4,57	Excelente
José Rodrigues de Lima	100.738-6	5,00	Excelente	Maria Cleusa Miranda Barbosa	100.608-8	4,90	Excelente
José Sampaio	100.148-5	4,70	Excelente	Maria da Glória Oliveira Passos	100.885-4	3,95	Bom
José Santana Marques	101.048-4	4,73	Excelente	Maria da Graça Nascimento	100.524-3	4,60	Excelente
José Velloso de Oliveira	100.674-6	5,00	Excelente	Maria da Penha V. Nogueira	100.445-x	5,00	Excelente
José Vieira de Oliveira	100.705-x	4,73	Excelente	Maria das Graças F. Cançado Richard	100.929-x	3,00	Regular
José Vitorino de Abreu	100.709-2	4,43	Bom	Maria de Fátima Guedes dos Santos	100.718-1	4,31	Bom
José Wirlan Saraiva da Silva	100.288-0	4,65	Excelente	Maria de Jesus Santos Coelho	100.263-5	4,61	Excelente
Josefa Paulo Teixeira	100.839-0	4,71	Excelente	Maria de Lourdes S. P. de Souza	100.692-4	4,83	Excelente

Maria de Lourdes Silva	100.605-3	4,97	Excelente	Paulo Umberto da Rocha	100.769-6	5,00	Excelente
Maria de Lourdes Vieira	101.068-9	4,20	Bom	Pedro Lúcio Vieira	100.175-2	4,73	Excelente
Maria do Socorro Aguiar Ferreira	100.553-7	4,67	Excelente	Pedro Rodrigues de Oliveira	100.386-0	4,10	Bom
Maria do Socorro P. P. Guerra	100.333-x	4,90	Excelente	Pedro Sampaio Grangeiro	100.141-8	5,00	Excelente
Maria do Socorro Silva Mascena	101.061-1	4,00	Bom	Pedro Soares de Oliveira	100.710-6	4,10	Bom
Maria Eva das Dores de Deus	23.293-9	5,00	Excelente	Pompeu Barros da Silva	100.731-9	5,00	Excelente
Maria Fernandes Ponte	100.510-3	4,41	Bom	Rachel Cardoso do Carmo	101.066-2	5,00	Excelente
Maria Ferreira Gonçalves Souza	100.209-0	5,00	Excelente	Rafael Carvalho de Araújo	100.355-0	4,88	Excelente
Maria Francisca Pereira	100.186-8	5,00	Excelente	Raimunda de Souza Pereira	100.637-1	4,81	Excelente
Maria Lucia Coelho Simão	101.071-9	4,75	Excelente	Raimundo David Monteiro de Lima	100.128-0	4,94	Excelente
Maria Lúcia Idelfonso Ferreira	39.226-x	4,63	Excelente	Raimundo de Souza Martins	100.325-9	4,56	Excelente
Maria Madalena T. de Sousa	101.105-7	4,50	Excelente	Raimundo Nonato dos Santos Barbosa	100.922-0	5,00	Excelente
Maria Marlene M. L. Cardoso	100.540-5	5,00	Excelente	Raimundo Nonato S. Galeno	100.121-3	4,36	Bom
Maria Moura da Silva	22.295-x	4,80	Excelente	Raimundo Oliveira dos Santos	101.057-3	5,00	Excelente
Maria Olímpia Duarte Franco	100.861-7	4,90	Excelente	Raimundo Ribeiro de Lima	100.227-9	4,80	Excelente
Maria Oneide Almeida Rocha	100.299-6	4,84	Excelente	Raimundo Rodrigues	100.964-8	4,90	Excelente
Maria Regina de Matos	100.557-x	4,59	Excelente	Raimundo Vieira dos Santos	100.739-4	5,00	Excelente
Maria Zeni Gomes da Silva	100.500-6	4,88	Excelente	Raimundo Felix Sobrinho	100.379-8	4,56	Excelente
Marinaldo Mariano de Rezende	100.490-5	4,90	Excelente	Ralf Rabethge	100.095-0	4,90	Excelente
Marineide Leite dos Santos	100.851-x	4,72	Excelente	Ramiro Pereira dos Santos	101.042-5	4,80	Excelente
Mário Batista Gomes Júnior	101.171-5	5,00	Excelente	Ramunilson Fernandes Pereira	100.603-7	5,00	Excelente
Mário Eduardo Donizetti Rocha	101.043-3	4,65	Excelente	Rane Maria de Souza Barbosa Antunes	100.451-4	5,00	Excelente
Mário Fernandes de Melo	100.687-8	4,10	Bom	Reginaldo Reis da Gama	100.963-X	4,66	Excelente
Mário Paulino de Souza	100.014-4	5,00	Excelente	Reinaldo O. Larcher Neto	100.750-5	5,00	Excelente
Maristela Maria de Oliveira	101.062-x	4,83	Excelente	Reynaldo Turate	43.506-6	4,83	Excelente
Marivaldo Verissimo Cruz	100.592-8	4,90	Excelente	Ricardo Merazzi	100.279-1	4,90	Excelente
Marlan Peregrino Ramos	100.207-4	4,90	Excelente	Rigno Santos Amaral	30.340-2	4,90	Excelente
Marlene de Barros Pontes	100.537-5	4,80	Excelente	Rita Salviano da Silva	100.236-8	4,41	Bom
Massanobu Arizawa	100.639-4	4,80	Excelente	Roberto Brits Teixeira	91.576-9	4,83	Excelente
Mauro Aparecido Oliveira	100.695-9	4,31	Bom	Roberto Gomes	100.590-1	4,77	Excelente
Mauro Menezes	100.934-6	5,00	Excelente	Rogério Marques Murta	101.163-4	5,00	Excelente
Mauro Pereira de Souza	101.047-6	4,69	Excelente	Rogério Trindade da Silva	101.192-8	4,90	Excelente
Mauro Vieira de Souza	100.646-0	4,77	Excelente	Rogério Venâncio Santana	101.181-2	4,42	Bom
Miguel Jorge Safe Neto	100.756-4	4,80	Excelente	Roldão Meira de Oliveira	100.164-7	4,94	Excelente
Milton Arruda de Macedo	100.432-8	5,00	Excelente	Roldão Xavier Pereira	100.368-2	5,00	Excelente
Milton Pereira de Souza	100.235-X	4,88	Excelente	Ronaldo Nunes de Andrade	100.786-6	5,00	Excelente
Milton Soares Costa	100.144-2	4,10	Bom	Rosalino Alves Batista	100.518-9	4,10	Bom
Misael Cavalcante Guerra	100.612-6	4,68	Excelente	Rosângela de Castro Costa	101.069-7	4,66	Excelente
Moacir Martins de Oliveira	101.051-4	3,93	Bom	Roselene Mendes da Silva	43.906-1	4,80	Excelente
Mônica Larcher de Araújo	100.523-5	4,78	Excelente	Rosemar dos Santos	101.199-5	5,00	Excelente
Moyses José da Silva	100.239-2	4,90	Excelente	Rosilene Martins de Oliveira	101.161-8	5,00	Excelente
Mozar Joaquim dos Santos	100.961-3	5,00	Excelente	Rubenilde Maria Câmara P. do Amaral	100.197-3	4,83	Excelente
Nabil Chater	101.087-5	4,70	Excelente	Rubens Perera da Costa	100.916-8	5,00	Excelente
Nádia Luciana da Silva Ternes	101.166-9	4,80	Excelente	Rubens Rodrigues Orozimbo	100.846-3	4,80	Excelente
Naltair Alves da Fonseca	100.802-1	4,86	Excelente	Sabino Joaquim de Araújo	100.316-x	3,70	Bom
Natal Regino	100.413-1	4,71	Excelente	Salatiel Gonçalves dos Santos	100.662-2	4,83	Excelente
Nazir Vieira da Silva	100.090-X	5,00	Excelente	Sandra Luzia Batista da Luz	22.341-7	4,33	Bom
Néci Fernandes Ventura	100.357-7	4,77	Excelente	Santino Avelino Cordeiro	100.317-8	5,00	Excelente
Neide Costa da Silva de Oliveira	100.956-7	5,00	Excelente	Saulo Gomes Pereira	100.937-0	4,81	Excelente
Neide Lúcia Saraiva da Silva	100.160-4	5,00	Excelente	Sebastião da Costa Freire	100.729-7	3,50	Bom
Neivo José P. da Coceição	100.752-1	4,10	Bom	Sebastião Francisco de Souza	100.444-1	4,60	Excelente
Nelson Rodrigues de Almeida	101.073-5	4,90	Excelente	Sebastião Martins dos Santos	100.746-7	3,93	Bom
Nicacio Pereira Mota	100.381-x	4,63	Excelente	Sebastião Pereira da Silva	100.100-0	4,63	Excelente
Nicanor Marques da Silva	101.025-5	4,10	Bom	Sebastião Reis Nunes da Silva	100.314-3	4,70	Excelente
Nilo Modesto Moura	100.356-9	4,70	Excelente	Sebastião Rodrigues de Paula	100.326-7	4,90	Excelente
Nilson Camilo de Alencar	100.223-6	4,40	Bom	Sebastião Vieira Martins	100.252-x	5,00	Excelente
Nilson da Silva Mota	100.536-7	5,00	Excelente	Sebastião Vitoriano de Abreu	99.906-7	4,10	Bom
Nilton de Alcantara	100.622-3	4,70	Excelente	Sérgio Leão	100.457-3	5,00	Excelente
Nilza Maria de Jesus Pereira	100.441-7	5,00	Excelente	Sergio Rodrigues Isaías	100.501-4	4,71	Excelente
Noemi Lima da Costa	101.006-9	4,50	Excelente	Severino Barbosa da Silva	100.257-0	4,10	Bom
Norma de Fátima Pereira Vianna	100.845-5	4,97	Excelente	Severino Selestino da Silva	100.656-8	4,00	Bom
Norma Maria LourleiroDiogenes	100.815-3	4,62	Excelente	Silvio Alves Rabelo	100.740-8	5,00	Excelente
Norma Richter	100.952-4	4,53	Excelente	Síria Barroso de Souza F. Faria	22.535-5	4,63	Excelente
Oeliton Aparecido da Silva	100.938-9	4,30	Bom	Sirlene Teixeira Santana	44.122-8	4,80	Excelente
Onélia do Nascimento Lago	101.101-4	4,56	Excelente	Solaza Cristina Caetano dos Santos Silva	100.817-X	4,73	Excelente
Onildo Xavier de Lima	100.183-3	5,00	Excelente	Tânia Maria Pereira de Queiros	101.082-4	5,00	Excelente
Ordival Rodrigues Gomes	100.426-3	5,00	Excelente	Terezinha de Jesus Soares de Sant'Anna	100.823-4	4,61	Excelente
Osman Nunes de Araújo	100.506-5	4,80	Excelente	Terezinha de Sá	101.011-5	4,80	Excelente
Osmar Servilha da Silva	100.923-0	4,63	Excelente	Tito de Oliveira Castro	100.242-4	***	
Osvaldino de Brito Galvão	100.585-5	4,88	Excelente	Ubiratam Luiz Ribeiro	100.373-9	4,80	Excelente
Osvaldo Antunes da Rocha	101.104-9	4,85	Excelente	Ulisses Neves de Brito	100.651-7	5,00	Excelente
Osvaldo Aparecido Caetano	100.658-4	4,40	Bom	Uratan Batista	100.788-2	4,93	Excelente
Osvaldo de Araújo Campos	100.868-4	4,70	Excelente	Vagner Andrade de Aquino	100.719-x	5,00	Excelente
Oswaldo Cassimiro dos Santos	100.945-1	4,78	Excelente	Valcira Nogueira dos Santos	100.421-2	4,60	Excelente
Otávio Mota da Cruz	100.178-7	3,70	Bom	Valdeci Araújo de Souza	100.667-3	4,71	Excelente
Patrocínio de Oliveira Matos	99.921-0	4,81	Excelente	Valdeci José de Santana	100.881-1	4,10	Bom
Paulo Braga de Souza	101.012-3	4,10	Bom	Valdeci Ribeiro	100.678-9	4,73	Excelente
Paulo Edison de Araújo Lucena	100.446-8	4,00	Bom	Valdeci Soares da Silva	101.019-0	4,10	Bom
Paulo Pereira	100.600-2	5,00	Excelente	Valdecy Rodrigues	101.074-3	4,11	Bom
Paulo Roberto de Andrade	100.262-7	4,78	Excelente	Valdeir Matos dos Santos	99.868-0	4,90	Excelente
Paulo Romualdo da Silva	100.770-x	5,00	Excelente	Valdemar Pereira da Silva	100.698-3	4,80	Excelente
Paulo Sergio da Silva	100.625-8	4,52	Bom	Valdemir Ferreira Buonafina Filch	101.173-1	4,90	Excelente
Paulo Severo Fraga Rios	101.094-8	5,00	Excelente	Valdineire Pereira da Silva Campos	101.169-3	5,00	Excelente

Valdivino de Paiva	100.112-4	4,78	Excelente
Valdomiro Camilo dos Santos	100.415-8	3,66	Bom
Valéria Barbosa Soyer	100.898-6	4,57	Excelente
Valter Alves de Lucena	100.703-3	4,10	Bom
Valter Beserra da Silva	100.512-x	4,83	Excelente
Valter Francisco da Silva	100.418-2	5,00	Excelente
Valter José de Santana	100.888-9	4,10	Bom
Valter Vieira de Abreu	100.785-8	4,42	Bom
Victaliano de Aguiar Barbosa	100.774-2	4,80	Excelente
Vitor Ferreira Gomes	100.459-x	4,47	Bom
Vitor Rodrigues da Silva	100.266-x	4,10	Bom
Wagner Alves de Padua	100.488-3	4,90	Excelente
Waldemiro Almeida Silva	100.297-x	4,94	Excelente
Waldir Francelino da Silva	100.629-0	4,80	Excelente
Waldivino da Rocha Couto	100.179-5	4,84	Excelente
Waldomiro Gonçalves Xavier	101.080-8	4,90	Excelente
Waldomiro Fleury Moreira	101.059-x	4,80	Excelente
Wellinton Magalhães Lopes	33.339-5	4,73	Excelente
Willian Mendes da Silva	34.677-2	3,38	Bom
Wilma Bezerra da Silva	100.803-x	4,70	Excelente
Wilson Caldeira dos Santos	101.079-4	4,81	Excelente
Wilson Ferreira	100.410-7	4,77	Excelente
Wilson Ferreira da Silva	100.954-0	4,80	Excelente
Yolanda Neves Castro	101.093-X	4,90	Excelente
Zilmar dos Santos Silva	101.044-1	4,67	Excelente
Zuila Maria Costa	100.834-x	4,50	Excelente

- * Mandato Classista
- ** tratamento da própria saúde
- *** não entregaram a Avaliação

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Nº 100, de 14 de agosto de 2001, publicada no DODF Nº 158, de 16 de agosto de 2001, pág. 34, onde se lê:
Matrícula Nº 100.604-5 FRANCISCO HENRIQUE DANTAS FERNANDES
Leia-se:
Matrícula Nº 100.604-5 FRANCISCO HENRIQUE FERNANDES

Na Portaria Nº 101, de 14 de agosto de 2001, publicada no DODF Nº 158 de 16 de agosto de 2001, pág.34, onde se lê:
Matrícula Nº 100.796-3 RODRIGO DA SILVA DE ARAÚJO
Matrícula Nº 100.604-5 PEDRO HENRIQUE DANTAS FERNANDES
Leia-se:
Matrícula Nº 100.796-3 FRANCISCO HENRIQUE FERNANDES
Matrícula Nº 100.604-5 FRANCISCO ANTÔNIO DE ARAÚJO

Na Portaria Nº 13 de novembro de 2000, publicada no DODF Nº 222 de 22 de novembro de 2000, pág.26, onde se lê:
NOME: CLODOMIRO MOTA GUEDES
MATRÍCULA: 101.075-1
CARGO: AUXILIAR DE DESENV. AGROPECUÁRIO
LOTAÇÃO: DDR
QUINQUÊNIO: 16.08.1995 a 15.08.2000
Leia-se:
QUINQUÊNIO: 16.07.1995 a 15.07.2000

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINSTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO DE 10 DE SETEMBRO DE 2001

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Ordem de Serviço de 2 de janeiro de 1996, bem assim pelo Item 1 da Instrução Normativa nº 10, de 7 de abril de 1997, e, em conformidade com o que dispõe a Ordem de Serviço de 31 de março de 1999, resolve:

DISPENSAR o servidor REGINALDO CRUZ EVANGELISTA, Agente de Polícia, matrícula 37.427-X, das funções de Executor do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa COSENCO CORREIA DE SOUZA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. objeto do processo 052.001.163/1998, que dispõe sobre a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças, em grupos geradores, subestações elétricas, disjuntores de alta tensão, iluminação de proteção ao voo, iluminação externa, no-break, multiplexador, câmara frigoríficas e ar condicionado, para a PCDF, cujas atribuições estão previstas na Instrução Normativa nº.10/97, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 88, de 12 de abril de 1997 e no Decreto nº. 16098, de 29 de novembro de 1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

DESIGNAR o servidor FÁBIO VIANA DE LIMA, Técnico de Apoio às Atividades Policiais Cíveis, matrícula 25.804-0, para desempenhar as funções de Executor do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa COSENCO CORREIA DE SOUZA ENGENHA-

RIA E COMÉRCIO LTDA. objeto do processo 052.001.163/1998, que dispõe sobre a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças, em grupos geradores, subestações elétricas, disjuntores de alta tensão, iluminação de proteção ao voo, iluminação externa, no-break, multiplexador, câmara frigoríficas e ar condicionado, para a PCDF, cujas atribuições estão previstas na Instrução Normativa nº.10/97, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 88, de 12 de abril de 1997 e no Decreto nº. 16098, de 29 de novembro de 1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

DISPENSAR o servidor REGINALDO CRUZ EVANGELISTA, Agente de Polícia, matrícula 37.427-X, das funções de Executor do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa CEB COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA, objeto do processo 052.001.380/2000, que dispõe sobre prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica durante o exercício 2001 para a PCDF, cujas atribuições estão previstas na Instrução Normativa nº.10/97, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 88, de 12 de abril de 1997 e no Decreto nº. 16098, de 29 de novembro de 1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

DESIGNAR o servidor LEUTON RODRIGUES DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula 25.450-9, para desempenhar as funções de Executor do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa CEB COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA, objeto do processo 052.001.380/2000, que dispõe sobre prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica durante o exercício 2001 para a PCDF, cujas atribuições estão previstas na Instrução Normativa nº.10/97, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 88, de 12 de abril de 1997 e no Decreto nº. 16098, de 29 de novembro de 1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

DISPENSAR o servidor REGINALDO CRUZ EVANGELISTA, Agente de Polícia, matrícula 37.427-X, das funções de Executor do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa CAESB COMPANHIA DE SANEAMENTO DE BRASÍLIA, objeto do processo 052.001.381/2000, que dispõe sobre a prestação de serviços de fornecimento de água e manutenção e conservação de esgotos durante o exercício de 2001 para a PCDF, cujas atribuições estão previstas na Instrução Normativa nº.10/97, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 88, de 12 de abril de 1997 e no Decreto nº. 16098, de 29 de novembro de 1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

DESIGNAR o servidor LEUTON RODRIGUES DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula 25.450-9, para desempenhar as funções de Executor do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa CAESB COMPANHIA DE SANEAMENTO DE BRASÍLIA, objeto do processo 052.001.381/2000, que dispõe sobre a prestação de serviços de fornecimento de água e manutenção e conservação de esgotos durante o exercício de 2001 para a PCDF, cujas atribuições estão previstas na Instrução Normativa nº.10/97, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 88, de 12 de abril de 1997 e no Decreto nº. 16098, de 29 de novembro de 1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

DISPENSAR o servidor REGINALDO CRUZ EVANGELISTA, Agente de Polícia, matrícula 37.427-X, das funções de Executor do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa VIDROHOUSE VIDRAÇARIA LTDA. objeto do processo 052.000.083/2001, que dispõe sobre aquisição de vidros lisos e cancelados durante o exercício de 2001 para a PCDF, cujas atribuições estão previstas na Instrução Normativa nº.10/97, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 88, de 12 de abril de 1997 e no Decreto nº. 16098, de 29 de novembro de 1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

DESIGNAR o servidor GERALDO GEOVANE RIBEIRO VIANA, Agente de Polícia, matrícula 27.822-X, para desempenhar as funções de Executor do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa VIDROHOUSE VIDRAÇARIA LTDA. objeto do processo 052.000.083/2001, que dispõe sobre aquisição de vidros lisos e cancelados durante o exercício de 2001 para a PCDF, cujas atribuições estão previstas na Instrução Normativa nº.10/97, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 88, de 12 de abril de 1997 e no Decreto nº. 16098, de 29 de novembro de 1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

CELSO MOREIRA FERRO JÚNIOR

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DA DIRETORA
Em 30 de agosto de 2001

PROCESSO : 193.000.271/2001
INTERESSADO : Elmo Resende
ASSUNTO : XVI Congresso Nacional de Criminalística.

TERMO DE RATIFICAÇÃO: Ratifico o ato da Diretoria de Apoio Operacional, que reconheceu a inexigibilidade de Licitação de que trata o processo supracitado, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, tendo em vista a documentação constante dos autos, no valor de R\$ 1.952,71 (um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos), em favor de ELMO RESENDE, para a participação no evento intitulado “XVI Congresso Nacional de Criminalística”, a realizar-se no período de 21 a 26/10/2001, em Florianópolis - SC.

MARILIA DE BARROS SANTOS

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 184, DE 5 DE SETEMBRO DE 2001

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA/RA-I, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso XLIV, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, e que consta no Processo nº 030.017.773/1992, resolve:

DESIGNAR o Diretor da Divisão Regional de Obras - DRO, como Executor da Concessão de Uso nº 002/1996, de Instalação e Exploração Publicitária de Abrigos para Passageiros de Ônibus para atender a Região Administrativa de Brasília Ra -I.

ANTÔNIO GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 186, DE 6 DE SETEMBRO DE 2001

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA/RA-I, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso XLIV, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, e que consta no Processo nº 141000.186/1993, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSEMARIE DORNELLES FITTIPALDI, matrícula nº 0024160-1, Fiscal de Atividade Urbana da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas - DRFOPG como Executora da Concessão de Direito de Uso nº 003/95, contigua à projeção nº 11, da SQN, firmado entre o Distrito Federal e a Paulo Octávio Investimentos Imobiliários Ltda.

ANTÔNIO GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 190, DE 10 DE SETEMBRO DE 2001

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item XLVI, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, e o que consta no MEMO. nº 163/2001-DRL/RA- I, de 03.09.2001, resolve:

AUTORIZAR, com base no artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Licença Prêmio por Assiduidade a servidora MAIESSÉ VALÉRIO TOKARSKI, matrícula nº 100.399-2, Técnica em Desenvolvimento Agropecuário, 1ª Classe, Padrão IV, no período de 03.09.2001 à 02.10.2001.

ANTONIO GOMES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 10 DE SETEMBRO DE 2001

Nos Termos do Artigo 87, da Lei nº 8.112/90, e tendo em vista o que dispõe a Orientação Normativa nº 004 de 03.05.1994, itens 2.1.1.1 e 2.3, que trata da Licença-Prêmio por Assiduidade, INTERESSADO.: JORIVAL FERREIRA DE SOUZA
MATRÍCULA....: 43.227-X

CONCEDO: Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor, no período de 10.09.2001 a 09.10.2001 (30 dias), referente ao quinquênio, restando 60 (sessenta) dias para der usufruído posteriormente.

VATANÁBIO BRANDÃO SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 10 DE SETEMBRO DE 2001

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas através di Inciso XXI, Artigo 53, Decreto 16.247, de 17.07.1991, modificado pelo Decreto nº 16.955 de 22.11.1995, resolve:

CANCELAR o Benefício de Indenização de Transporte dos servidores abaixo, por motivo de exoneração do Cargo.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA VIGÊNCIA
94.587-0	RANEY SÁVIO DE CASTRO NOGUEIRA	CHEFE DO SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE ZONA RURAL/DRFOP	05.09.2001
94.590-0	JOÃO BATISTA DE JESUS	ENCARREGADO DA DIVISÃO REGIONAL DE CULTURA	05.09.2001

VATANÁBIO BRANDÃO SOUZA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 21 DE AGOSTO DE 2001

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO/RA XIV, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta o processo nº 144.000.065/2000, resolve:

DESIGNAR os servidores CAIRO VAZ DO NASCIMENTO, matrícula nº 97.279-7, Chefe do Serviço de Exame e Aprovação de Projetos, LUIZ CARLOS DE SÁ, matrícula 94.841-1, Chefe da Seção de Material e Patrimônio e HÉLCIO H. SANTOS, matrícula nº 00.521-5 – EMATER para recebimento de equipamentos, conforme Nota de Empenho nº 208/2001.

JOSÉ CARVALHO PEREIRA JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 20 DE AGOSTO DE 2001

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO/RA XIV, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta o processo nº 144.000.066/2000, resolve:

DESIGNAR os servidores CAIRO VAZ DO NASCIMENTO, matrícula nº 97.279-7, Chefe do Serviço de Exame e Aprovação de Projetos, LUIZ CARLOS DE SÁ, matrícula 94.841-1, Chefe da Seção de Material e Patrimônio e HÉLCIO H. SANTOS, matrícula nº 00.521-5 – EMATER para recebimento de equipamentos, conforme Nota de Empenho nº 299/2001.

JOSÉ CARVALHO PEREIRA JUNIOR

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 6 DE SETEMBRO DE 2001

O Diretor da Divisão de Administração Geral, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 13, item III, do Decreto nº 16.247/94, c/c o artigo 208 da Lei 8.112/90, CONCEDE Licença Paternidade ao servidor João Ribeiro do Nascimento, Encarregado Divisão Regional de Obras, matrícula nº 105.841-X, por 05 (cinco) dias no período de 31/07/2001 a 04/07/2001, conforme certidão de nascimento apresentada.

ANTÔNIO RIBEIRO DE SALES

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 115, DE 10 DE SETEMBRO DE 2001

O Procurador-Geral do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 13, inciso II, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

Designar HUMBERTO SARAIVA GOMES DE BARROS, Chefe do Núcleo de Suporte Técnico, matrícula nº 93.224-8, para Executor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, através da PROCURADORIA-GERAL e a MEMPHIS INFORMÁTICA LTDA., conforme Processo nº 020.002.706/2000.

O executor exercerá suas atividades na forma estabelecida no parágrafo 3º, do artigo 13, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

MIGUEL ANGELO FARAGE DE CARVALHO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 214, DE 11 DE SETEMBRO DE 2001

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, combinado com os artigos 1º e 2º da Portaria-TCDF nº 249, de 16 de setembro de 1998, resolve:

Elogiar o servidor WILLIAM DA COSTA, Técnico de Administração Pública-A, Classe Especial, Padrão II, matrícula 975-0, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, pela dedicação e esforços envidados na criação do arquivo remoto da Seção de Cadastro Funcional.

MARLI VINHADELI

ATO DO DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 3227/99

Assunto: Ação Ordinária nº 1998.01.1.068866-5 (11,98%) - Cumprimento à Decisão Judicial Interessados: CARLA MARIA LETTIERI e LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA

No uso da atribuição a mim delegada no art. 1º, inciso VII, da Portaria-TCDF nº 90, de 10 de abril de 2001, e em cumprimento à decisão judicial proferida na ação ordinária em epígrafe, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, no valor de R\$23.393,58 (vinte e três mil trezentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos), em favor dos referidos servidores, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria.

Brasília-DF, em 10 de Setembro de 2001

MÁRCIO DE ALMEIDA SARAIVA

SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃORESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
CONVITE Nº 13/2001

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Legislativa do Distrito Federal torna público aos interessados que o resultado do julgamento das propostas de preço da licitação em epígrafe, processo nº 001-03126/1999, que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza de veículos da CLDF, encontra-se afixado no quadro de avisos da Comissão. Maiores informações no local (Ed. Sede da CLDF, sala A-03), ou pelo telefone 348.8650 ou fax 348.8651, no horário das 9h30 às 12h e das 14h30 às 17h.

Brasília, 10 de setembro de 2001
DENIZE CASTRO FLAESCHEN
Presidente

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE
ASSISTENTE JURÍDICO DE 2.ª CATEGORIA

EDITAL Nº 1/2001 – CEAJUR/DF, DE 11 DE SETEMBRO DE 2001

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Gestão Administrativa e do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal (CEAJUR), tendo em vista o disposto no Decreto nº 21688, de 7 de novembro de 2000, publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* de 8 de novembro de 2000, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização do concurso público destinado a selecionar candidatos para o cargo de Assistente Jurídico de 2.ª Categoria do Distrito Federal, da carreira de Assistência Jurídica do Distrito Federal, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público visa ao provimento de vinte e sete vagas no cargo de Assistente Jurídico de 2.ª Categoria do Distrito Federal, sendo mantido cadastro de reserva.

1.2 O concurso será disciplinado pela Secretaria de Gestão Administrativa e pelo Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal (CEAJUR), regido por este edital, executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB) e realizado no Distrito Federal.

1.3 A seleção para o cargo de Assistente Jurídico de 2.ª Categoria, constante deste edital, será realizada em três etapas, relacionadas a seguir:

- a) A primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, compreenderá provas de conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas e de prova discursiva;
- b) A segunda etapa, de caráter unicamente eliminatório, consistirá de prova oral;
- c) A terceira etapa, de caráter unicamente classificatório, consistirá de avaliação de títulos.

2 DO CARGO

2.1 REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de bacharel em Direito, registro na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e dois anos de prática forense.

2.1.1 Considera-se como prática forense o cumprimento de estágio de assistência judiciária em qualquer órgão público federal, estadual ou municipal, no Ministério Público e nas Procuradorias; o exercício efetivo da advocacia profissional, bem como o desempenho de outra atividade judicial de contato direto e permanente com lides forenses e, ainda, o estágio obrigatório de instituição de ensino superior de Direito legalmente reconhecida, comprovados mediante certidões que atestem a atuação do candidato em diferentes feitos.

2.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Desempenhar as funções de orientação, de postulação e de defesa dos direitos e interesses dos necessitados, em todos os graus de jurisdição e instâncias administrativas, nos termos da Lei Complementar nº 80, de 1994.

2.2.1 JORNADA DE TRABALHO: Quarenta horas semanais.

3 DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 Das vagas destinadas ao cargo de Assistente Jurídico de 2.ª Categoria, 20% (vinte por cento) serão reservadas aos portadores de deficiência, na forma do artigo 1.º, da Lei/DF nº 160/91 e do artigo 12 do Decreto nº 2.1688/2000.

3.2 O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no subitem anterior deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência e, posteriormente, se convocado, deverá submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica Oficial, que terá decisão terminativa sobre a sua qualifi-

cação como portador de deficiência ou não, e sobre o grau de deficiência, que determinará estar ou não, o candidato, capacitado para o exercício do cargo.

3.2.1 O candidato deverá comparecer à perícia médica munido de laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.

3.3 A não-observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.4 Os portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.5 O candidato que, no ato de inscrição, se declarar portador de deficiência, se classificado no concurso, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

3.6 As vagas definidas no subitem 3.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na perícia médica serão preenchidas pelos demais concursandos, observada a ordem geral de classificação.

4 DA REMUNERAÇÃO

4.1 Padrão I: R\$ 5.263,38.

5 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

5.1 Ter sido aprovado no concurso.

5.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, artigo 12, da Constituição Federal.

5.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

5.4 Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

5.5 Comprovar o nível de escolaridade e a prática forense exigida para o exercício do cargo, bem como a inscrição no respectivo órgão de classe, na data de posse, em conformidade com o estabelecido nos subitens 2.1 e 2.1.1 deste edital.

5.6 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data de posse.

5.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

5.8 Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

5.9 Cumprir as determinações deste edital.

6 DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR NO CONCURSO PÚBLICO

6.1 PERÍODO: De 1.º a 11 de outubro de 2001 (exceto sábado, domingo e feriado).

6.2 LOCAL DE INSCRIÇÃO PRELIMINAR: Universidade de Brasília (UnB), mezanino do Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, Asa Norte, Brasília/DF.

6.2.1 Haverá, no local de inscrição, posto para recebimento de taxa.

Serão aceitas, também, inscrições preliminares por PROCURAÇÃO e via INTERNET, conforme os subitens 6.19 e 6.20, respectivamente.

6.3 HORÁRIO: De atendimento bancário.

6.4 TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 132,00.

6.5 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO PRELIMINAR

6.5.1 No ato de inscrição preliminar, o candidato deverá:

6.5.1.1 Preencher o formulário de inscrição preliminar fornecido nos locais de inscrição.

6.5.1.2 Pagar a taxa de inscrição preliminar.

6.5.1.3 Apresentar cópia legível, recente e em bom estado de documento de identidade, a qual será retida. Será obrigatória a apresentação de documento de identidade original nos dias e nos locais de realização das provas.

6.5.1.4 Em caso de candidato abrangido pelo disposto na Lei nº 1.321, de 26 de dezembro de 1996, entregar certificado conforme especificado no subitem 6.11.2 deste edital.

6.5.2 O formulário de inscrição preliminar será entregue no local de inscrição, onde será emitido o comprovante de inscrição.

6.6 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

6.6.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.

6.7 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição preliminar ou na solicitação de inscrição preliminar via Internet, que os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no presente edital serão apresentados por ocasião da posse.

6.8 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

6.9 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

6.10 Antes de efetuar a inscrição preliminar, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para investidura no cargo.

6.11 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, à exceção de candidatos doadores de sangue na Fundação Hemocentro do Distrito Federal, conforme o disposto na Lei nº

1.321, de 26 de dezembro de 1996.

6.11.1 O candidato enquadrado no subitem anterior deverá comprovar, no mínimo, três doações realizadas no período de um ano, até o último dia do período de inscrição, dia 11 de outubro de 2001.

6.11.2 Para a comprovação do disposto no subitem anterior, o candidato deverá entregar, no ato de inscrição, certificado original ou cópia autenticada atestando o número de doações e o período no qual a doação foi realizada.

6.12 Caso o cheque utilizado para o pagamento da taxa de inscrição preliminar seja devolvido por qualquer motivo, o CESPE reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.

6.13 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

6.14 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização das provas.

6.15 Não serão aceitas inscrições via fax e/ou correio eletrônico.

6.16 O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição preliminar via Internet quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.).

6.16.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

6.16.2 As solicitações de recursos especiais serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.16.3 A não-solicitação de recursos especiais no ato de inscrição implica a sua não-concessão no dia de realização das provas.

6.17 As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição preliminar via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6.18 Não serão aceitas as solicitações de inscrição preliminar que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

6.19 DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR POR PROCURAÇÃO

6.19.1 Será admitida a inscrição preliminar por terceiros mediante procuração do interessado, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato. Esses documentos serão retidos. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

6.19.2 O comprovante de inscrição preliminar será entregue ao procurador, após efetuada a inscrição.

6.19.3 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

6.20 DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR VIA INTERNET

6.20.1 Será admitida a inscrição preliminar via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/ceajur>, solicitada no período entre 10 horas do dia 1.º de outubro de 2001 e 20 horas do dia 14 de outubro de 2001, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6.20.2 O CESPE não se responsabiliza por solicitações de inscrição preliminar via Internet não-recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.20.3 O candidato que desejar realizar sua inscrição preliminar via Internet poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição das seguintes formas:

a) por meio de débito em conta-corrente, apenas para correntistas do Banco do Brasil;

b) por meio de documento de arrecadação, pagável em qualquer lotérica;

c) por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária;

6.20.3.1 O documento de arrecadação e o boleto bancário estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/ceajur> e devem ser impressos para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição preliminar on-line.

6.20.4 As inscrições preliminares efetuadas via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, que será feita das seguintes formas:

a) Para pagamentos efetuados nas lotéricas por meio do documento de arrecadação – Comprovação de pagamento pela Caixa Econômica Federal;

b) Para pagamentos efetuados na rede bancária por meio de boleto bancário – Comprovação de pagamento pelos bancos.

c) Para pagamentos efetuados por meio de débito em conta-corrente – Comprovação de pagamento pelo Banco do Brasil.

6.20.4.1 O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário ou de documento de arrecadação deverá ser efetuado até o dia subsequente ao término do período de inscrições via Internet, dia 15 de outubro de 2001.

6.20.4.2 As solicitações de inscrição preliminar via Internet cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem anterior não serão acatadas.

6.20.5 O comprovante de inscrição preliminar dos candidatos inscritos via Internet estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/ceajur>, após o acatamento das inscrições, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desses documentos.

6.20.6 O candidato inscrito via Internet não deverão enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua responsabilidade exclusiva os dados cadastrais informados no ato de inscrição.

6.20.7 Informações complementares acerca da inscrição preliminar via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/ceajur>.

7 DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

7.1 Serão aplicadas provas objetivas, prova discursiva e prova oral, abrangendo o conteúdo programático constante deste edital, e avaliação de títulos, conforme o quadro a seguir.

QUADRO DE PROVAS				
PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES		CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Direito Civil, Direito Processual Civil e Direito Comercial	20		ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P ₂) Objetiva	Direito Penal e Direito Processual Penal	15		
(P ₃) Objetiva	Direito Constitucional e Direito Administrativo	10		
(P ₄) Discursiva	Grupo I	Direito Civil, Direito Processual Civil e Direito Comercial	1	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
	Grupo II	Direito Penal e Direito Processual Penal	1	
(P ₅) Prova Oral	Direito Civil e Direito Processual Civil Direito Penal e Direito Processual Penal Direito Constitucional Direito Administrativo Direito Comercial	—		ELIMINATÓRIO
(P ₆) Avaliação de Títulos	—	—		CLASSIFICATÓRIO

7.2 As provas objetivas e a prova discursiva serão aplicadas no Distrito Federal no dia 11 de novembro de 2001.

7.3 As provas objetivas terão a duração de 4 horas e serão aplicadas no turno da manhã.

7.3.1 A prova discursiva terá a duração de 4 horas e será aplicada no turno da tarde.

7.4 Os locais e os horários de realização das provas objetivas e da prova discursiva serão publicados no *Diário Oficial do Distrito Federal*, afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, na data provável de 31 de outubro de 2001 ou 1.º de novembro de 2001. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

7.4.1 O CESPE enviará, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, informando o local e o horário de realização das provas.

7.4.2 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não-recebida, não desobriga o candidato do dever de observar o edital a ser publicado, consoante dispõe o subitem 7.4 deste edital.

7.5 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados no *Diário Oficial do Distrito Federal*, afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

7.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original.

7.7 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início e em hipótese alguma será aplicada prova fora do horário, do local ou da data determinados em edital.

7.8 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 6.6 deste edital, será automaticamente excluído do concurso.

7.9 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, fora do espaço físico, do horário e da data predeterminados em edital ou em comunicado.

7.10 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, à exceção da prova discursiva, na qual será permitida a consulta a livros, à legislação comentada e/ou anotada, a súmulas, a livros doutrinários, a manuais, a impressos e/ou a anotações.

7.10.1 Durante a realização da prova discursiva não será permitido o empréstimo de material entre os candidatos nem a utilização de microcomputadores portáteis.

7.10.1 Não será permitida, também, no dia de realização das provas a entrada de candidatos portando armas e a utilização de aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, *walkman*, receptor, gravador, notebooks etc.).

7.11 Não haverá segunda chamada para as provas. O não-comparecimento a quaisquer das provas implicará a eliminação automática do candidato, observado o disposto no subitem 10.4.

7.12 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas e a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, no decurso da última hora anterior ao horário previsto para o seu término.

7.13 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;

- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor e/ou *paggers* e/ou que se comunicar com outro candidato;
- d) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e na folha de rascunho;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7.14 Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.

7.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

7.16 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.

7.17 DA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO – PROVAS OBJETIVAS E PROVA DISCURSIVA

7.17.1 DAS PROVAS OBJETIVAS

7.17.1.1 Cada questão das provas objetivas conterà cinco itens, numerados de 1 a 5, que poderão estar todos certos, todos errados e ainda um(ns) certo(s) e outro(s) errado(s). Os itens se referirão sempre ao mesmo comando, mas serão interdependentes para a atribuição de pontos. A resposta a cada item será CERTO ou ERRADO, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada item, um campo, de uso facultativo, designado com o código SR, cujo significado é “sem resposta”, que servirá somente para caracterizar que o candidato desconhece a resposta correta; portanto, a sua marcação não implica apenação ao candidato.

7.17.1.2 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em nenhuma hipótese, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

7.17.1.3 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital e com a folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada e campo de marcação não-preenchido integralmente.

7.17.1.4 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato inscrito segundo o item 3 e/ou subitem 6.16 deste edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado.

7.17.2 DA PROVA DISCURSIVA

7.17.2.1 A prova discursiva valerá dez pontos e será composta de dois grupos.

7.17.2.2 Cada grupo da prova discursiva consistirá de uma questão, com valor de cinco pontos, referente à elaboração de texto ou de parecer abordando temas das áreas de conhecimento estabelecidas no quadro de provas constante do subitem 7.1 deste edital.

7.17.2.3 Cada grupo da prova discursiva será avaliado quanto ao domínio do conteúdo dos temas abordados – demonstração de conhecimento jurídico aplicado – bem como quanto ao domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.

7.17.2.4 A prova discursiva deverá ser feita pelo próprio candidato, a mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato portador de deficiência, se a deficiência impossibilitar a redação pelo próprio candidato. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

7.17.2.5 A prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja o cabeçalho da folha de texto definitivo, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da prova discursiva e a consequente eliminação do candidato do certame.

7.17.2.6 As folhas de texto definitivo serão os únicos documentos válidos para a avaliação da prova discursiva. As folhas para rascunho no caderno de provas são de preenchimento facultativo e não valerão para tal finalidade.

8 DA INSCRIÇÃO-DEFINITIVA

8.1 O candidato aprovado na prova discursiva deverá requerer a sua inscrição definitiva no concurso em data, em local e em horário a serem definidos no edital de resultado final da prova discursiva.

8.2 O requerimento de inscrição definitiva, assinado pelo candidato ou por procurador com poderes expressos para requerê-la, deverá ser instruído com:

- a) título de eleitor e comprovante de quitação de obrigações eleitorais;
- b) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- c) Declaração de distribuidores criminais das Justiças Federal, Militar, Eleitoral e dos estados onde haja residido o candidato nos últimos cinco anos;
- d) prova de não haver sofrido, no exercício da advocacia ou de qualquer outra função pública, penalidades por prática que o desabone moral, profissional ou funcionalmente, por meio de certidão expedida pela OAB ou pelo respectivo órgão público;
- e) declaração firmada pelo candidato de jamais haver sido indiciado em inquérito policial ou processado criminalmente ou, caso contrário, notícia específica da ocorrência, acompanhada de esclarecimentos pertinentes;
- f) certificado de bacharel em Direito, devidamente registrado, a ser substituído pelo diploma até a data de posse;

g) quando se tratar de inscrição definitiva por procuração, o respectivo instrumento público ou particular, com poderes expressos para a realização da inscrição definitiva no concurso, acompanhado de cópia de documento de identidade do candidato e de apresentação de documento de identidade original do procurador.

9 DA SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO – PROVA ORAL

9.1 A prova oral, de caráter eliminatório, versará sobre conhecimento técnico acerca do conteúdo de temas relacionados com as seguintes áreas de conhecimento: Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Comercial, Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Constitucional e Direito Administrativo.

9.2 Na avaliação da prova oral, serão considerados o domínio do conhecimento jurídico, o emprego adequado da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação, o uso correto do vernáculo, a postura e a dicção do candidato.

9.3 A prova oral valerá dez pontos e será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinco pontos.

9.4 A realização da prova oral poderá ser interrompida, se assim exigir o número de candidatos e ou em caso fortuito, para ter prosseguimento em dia, em local e em horário a serem anunciados pelo CESPE no ato de suspensão dos trabalhos, dispensando-se, neste caso, qualquer forma de publicação.

9.5 A prova oral será realizada na cidade de Brasília/DF, em locais e em horários a serem oportunamente divulgados.

9.6 Demais informações a respeito da prova oral constarão de edital específico, a ser oportunamente divulgado.

9.7 Serão convocados para a prova oral os candidatos classificados na primeira etapa do concurso até a posição de número 200, respeitados os empates na última posição.

10 DA TERCEIRA ETAPA DO CONCURSO – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

10.1 Serão convocados para a avaliação de títulos todos os candidatos aprovados na prova oral.

10.2 A avaliação de títulos, de caráter apenas classificatório, valerá um ponto.

10.3 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, de acordo com edital específico a ser publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal*, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS		
TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
a) Exercício da magistratura e/ou da advocacia pública no Distrito Federal, na União, em suas fundações, autarquias e/ou no Ministério Público.	0,03 por ano completo sem sobreposição de tempo	0,15
b) Exercício de magistério em curso de ensino superior na área de Direito.	0,03 por ano completo sem sobreposição de tempo	0,15
c) Serviço prestado como titular de carreira jurídica, excetuados os títulos já incluídos nas alíneas anteriores.	0,03 por ano completo sem sobreposição de tempo	0,15
d) Aprovação em concurso público para cargo privativo de bacharel em Direito.	0,10	0,10
e) Conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) em qualquer área do Direito.	0,10	0,10
f) Conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) em qualquer área do Direito.	0,20	0,20
g) Livro jurídico editado, de autoria exclusiva do candidato.	0,15	0,15
TOTAL MÁXIMO		1 ponto

10.4 O candidato que não encaminhar os títulos no prazo estipulado em edital receberá nota zero.

10.5 Somente serão aceitos os títulos apresentados nos quais constem o início e o término do período declarado, quando for o caso.

10.6 Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida.

10.7 Os documentos em língua estrangeira de cursos realizados somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

10.8 Cada título será considerado uma única vez.

10.9 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do subitem 10.3 deste edital serão desconsiderados.

10.10 Em caso de títulos referentes a livros publicados, serão aceitas cópias de boa qualidade. Em todos os casos, é importante que conste claramente o nome do candidato.

10.11 Trabalhos publicados sem o nome do candidato deverão ser acompanhados de documento, emitido pelo editor ou dirigente do órgão editor, atestando a autoria.

10.12 Dissertações/teses de mestrado e de doutorado não serão consideradas como trabalhos publicados para efeito de contagem de pontos.

10.13 Os diplomas de graduação, título de mestre ou doutor devem estar devidamente registrados. Não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso ou das respectivas disciplinas.

10.14 A comprovação de tempo de serviço será feita mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), de declaração do órgão ou empresa ou de certidão de tempo de serviço. Em caso de empresa extinta, apresentar, além de cópia da CTPS, documentação comprobatória da extinção.

10.14.1 A comprovação de tempo de serviço, em caso de candidato que tenha experiência profissional no exterior, será feita mediante apresentação de cópia de declaração do órgão ou empresa ou de certidão de tempo de serviço. Esses documentos somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

10.14.2 A comprovação de tempo de serviço deverá ser acompanhada de declaração do empregador referente aos requisitos para o exercício do cargo. Toda declaração de tempo de serviço, bem como

a declaração dos requisitos para o exercício do cargo, deverá ser emitida pelo setor de pessoal competente e conter o período de início e término do trabalho realizado.

10.14.3 Não serão computados como tempo de serviço os anos de prática forense exigidos como requisito para o cargo.

10.15 Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio nas Defensorias Públicas.

10.16 Para a comprovação de títulos, o candidato deverá apresentar ao CESPE relação assinada, com o número de ordem e a denominação dos títulos, de acordo com o modelo a ser fornecido, juntamente com as cópias desses títulos, todas autenticadas em cartório, observando o Quadro de Atribuição de Pontos para a avaliação de títulos.

10.17 Deverá ser entregue apenas uma única cópia autenticada em cartório de cada título apresentado, a qual não será devolvida em hipótese alguma.

10.18 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório.

11 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

11.1 DAS PROVAS OBJETIVAS

11.2 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

11.3 O cálculo, comum às provas de todos os candidatos, do resultado de cada questão (RQ) das provas objetivas será efetuado pela seguinte fórmula:

$$RQ = \frac{C - D}{5}, \text{ em que:}$$

C = número de itens marcados na folha de respostas concordantes com os gabaritos oficiais definitivos;
 D = número de itens marcados na folha de respostas discordantes dos gabaritos oficiais definitivos;
 RQ tem valor máximo de +1 (mais um) ponto e mínimo de -1 (menos um) ponto.

11.3.1 Deixar em branco um item não acarretará concordância nem discordância.

11.3.2 Cada item cuja resposta divirja do gabarito oficial definitivo acarretará a perda de 0,20 ponto, conforme equação anterior.

11.4 A nota do candidato em cada prova objetiva (NP_i) será a soma algébrica dos respectivos resultados de questões (RQ_j):

$$NP_i = \sum_{j=1}^{N_i} RQ_j, \text{ em que:}$$

N_i = número de questões da prova P_i

11.5 Serão desclassificados os candidatos que se enquadrarem em pelo menos um dos itens abaixo:

a) obtiverem nota inferior a 20% dos pontos possíveis em P_1 ;

b) obtiverem nota inferior a 20% dos pontos possíveis em P_2 ;

c) obtiverem nota inferior a 15% dos pontos possíveis em P_3 ;

d) obtiverem nota inferior a 30% dos pontos possíveis no conjunto de todas as provas objetivas.

11.6 Para os candidatos não-enquadrados no subitem 11.5, será calculada a nota final das provas objetivas ($NFPO$) pela soma algébrica das notas das provas objetivas:

$$NFPO = \sum_{i=1}^{N_i} NP_i, \text{ em que:}$$

N_i = número de provas objetivas aplicadas.

11.7 Os candidatos não-eliminados segundo os critérios definidos no subitem 11.5 serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais das provas objetivas ($NFPO$).

11.7.1 Os candidatos eliminados segundo os critérios definidos no subitem 11.5 não terão classificação alguma no concurso e estarão automaticamente eliminados do concurso.

11.8 Com base na lista organizada na forma do subitem 11.7, serão avaliadas as provas discursivas dos candidatos classificados até a posição de número 300, respeitados os empates na última colocação.

11.9 DA PROVA DISCURSIVA

11.9.1 O texto de cada grupo da prova discursiva será avaliado quanto ao domínio do conteúdo – demonstração de conhecimento jurídico aplicado – e à modalidade escrita de Língua Portuguesa.

11.9.2 A pontuação máxima (PM) que pode ser obtida no texto de cada grupo da prova discursiva será de cinco pontos.

11.9.3 Em cada grupo da prova discursiva, após análise do texto pela banca examinadora, será feito o preenchimento de planilhas para cada candidato, com as informações relativas à avaliação. Será, então, realizada a leitura de planilhas, por processo óptico/eletônico, e calculada, por computador, a nota no texto (NT) do seguinte modo:

11.9.3.1 Nos casos de fuga ao tema, de texto definitivo escrito a lápis, de não haver texto ou de identificação em local indevido, o candidato receberá $NT = \text{ZERO}$.

11.9.3.2 A apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC), limitada à pontuação máxima (PM) estabelecida para o texto.

11.9.3.3 A avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE) do candidato, considerando-se aspectos, tais como: acentuação, ortografia, pontuação, concordância, regência, morfossintaxe, propriedade vocabular, translineação etc.

11.9.3.4 Será exigido um número mínimo de linhas (ML) – estabelecido no comando – e computado o número total de linhas (TL) efetivamente escritas pelo candidato. Se $TL < ML$, será acrescida ao NE a quantidade de erros igual à diferença $ML - TL$.

11.9.3.5 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou ultrapassar a extensão máxima estabelecida para o caso.

$$NT = NC - 3x \frac{NE}{TL}$$

11.9.3.6.1 Será atribuída nota ZERO ao texto que obtiver $NT < 0$.

11.9.4 A nota na prova discursiva (NPD) será obtida pela soma algébrica das notas obtidas nos textos dos dois grupos desta prova.

11.9.5 Será eliminado do concurso o candidato que obtiver $NT < 2,5$ pontos no texto de qualquer um dos grupos da prova discursiva.

11.9.6 A prova discursiva será anulada e considerar-se-á $NPD = 0$ se o candidato não devolver alguma de suas folhas de texto definitivo.

11.10 DA PROVA ORAL

11.10.1 Serão convocados para a prova oral os candidatos classificados na primeira etapa do concurso até a posição de número 200, respeitado os empates na última posição.

11.10.2 A prova oral de caráter, unicamente, eliminatório, valerá dez pontos.

11.10.3 Os candidatos serão considerados aprovados ou não-aprovados na prova oral.

11.10.3.1 Será aprovado na prova oral o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinco pontos.

11.10.4 Os candidatos não-aprovados na prova oral serão eliminados do concurso.

11.11 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

11.11.1 Serão convocados para a avaliação de títulos todos os candidatos aprovados na prova oral.

11.11.2 A avaliação de títulos, de caráter apenas classificatório, valerá um ponto.

11.11.3 O candidato que não encaminhar os títulos no prazo estipulado em edital receberá nota zero.

12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) obtiver a maior nota em P_1 ;

b) obtiver a maior nota em P_2 ;

c) obtiver a maior nota em P_3 ;

12.2 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

12.3 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

13 DA NOTA FINAL NA PRIMEIRA ETAPA

13.1 A nota final na primeira etapa será a soma da nota final nas provas objetivas e da nota final na prova discursiva.

13.2 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais da primeira etapa ($NFIE$).

14 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

14.1 A nota final no concurso será o somatório da nota final da primeira etapa ($NFIE$) e da nota da final na avaliação de títulos (terceira etapa do concurso).

14.2 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

15 DOS RECURSOS

15.1 Os gabaritos oficiais das provas objetivas serão afixados nos quadros de avisos do CESPE, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, em data a ser determinada no caderno de provas.

15.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial das provas objetivas disporá de até 3 dias, a contar do dia subsequente ao da divulgação dos gabaritos oficiais.

15.3 Os recursos interpostos serão respondidos exclusivamente pelo CESPE e serão devolvidos aos candidatos recorrentes em datas e em locais a serem oportunamente divulgados.

15.4 Não será aceito recurso por via postal, por fax ou por correio eletrônico.

15.5 O candidato deverá entregar dois conjuntos idênticos de recurso(s) (original e cópia), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas uma capa.

15.6 Cada conjunto de recurso(s) deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

a) folhas separadas para questões/itens diferentes;

b) em cada folha, indicação do número da questão e do item, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pelo CESPE;

c) para cada questão/item, argumentação lógica e consistente;

d) capa única constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;

e) sem identificação do candidato no corpo dos recursos;

f) recursos datilografados ou digitados em formulário próprio, de acordo com o modelo definido no Anexo I deste edital, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

15.7 Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos.

15.8 Se do exame de recursos resultar anulação de questão(ões) ou de item(ns) de questão, a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) e/ou item(ns) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com os gabaritos oficiais definitivos. Em hipótese alguma o quantitativo de questões/itens de cada uma das provas objetivas sofrerá alterações.

15.9 Aplica-se ao recurso da prova discursiva, da prova oral e da avaliação de títulos, no que couber, o constante dos subitens 15.2, 15.3, 15.4, 15.5, 15.6 e 15.7. A forma de interposição de recurso contra o resultado provisório da prova discursiva, da prova oral e da avaliação de títulos será disciplinada oportunamente.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Os candidatos poderão obter informações referentes ao concurso público na Gerência de Atendimento do CESPE, localizada no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 448-0100, observado o subitem 7.5 deste edital, e por meio da Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

16.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso contidas nos comunicados, neste edital e em outros editais a serem publicados.

16.3 A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do concurso, o Distrito Federal reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas disponível.

16.4 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após dois anos a contar da data de publicação de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério do Distrito Federal.

16.5 O concurso público estará sob a responsabilidade do Distrito Federal, com a participação, em todas as etapas, de representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e com a supervisão do Centro de Assistência Jurídica do Distrito Federal (CEAJUR).

16.6 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do concurso público correrão à conta do candidato, que não terá direito a alojamento, a alimentação, a transporte e/ou a ressarcimento de despesas.

16.7 Os editais relativos ao concurso público serão publicados no *Diário Oficial do Distrito Federal*, afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

16.7.1 O candidato deverá acompanhar rigorosamente as publicações dos editais referentes ao concurso no *Diário Oficial do Distrito Federal* e observar as regras neles estabelecidas.

16.8 O resultado final no concurso será homologado pelo Secretária de Gestão Administrativa e pelo Centro de Assistência Jurídica do Distrito Federal (CEAJUR), publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* e divulgado na forma prevista no item anterior.

16.9 O candidato deverá manter atualizado seu endereço no CESPE, enquanto estiver participando do concurso, e na Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal, se aprovado. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não-atualização de seu endereço.

16.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE, juntamente com o Centro de Assistência Jurídica do Distrito Federal (CEAJUR).

16.11 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

17 DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

17.1 DIREITO CIVIL: 1 Das pessoas naturais e jurídicas. 1.1 Capacidade, domicílio, registro. 1.2 Bens: conceito e classificação. 2 Dos fatos e atos jurídicos: forma, prova, modalidades, defeitos, nulidade, anulabilidade, inexistência, ineficácia e consequência. 2.1 Dos atos ilícitos. 2.2 Da prescrição. 3 Casamento: classificação, habilitação, requisitos formais, impedimentos, forma e prova, anulação, efeitos jurídicos e regime de bens. 3.1 Separação e divórcio. 3.2 União estável: caracterização, efeitos alimentícios e sucessórios, dissolução. 4 Das relações de parentesco. 4.1 Investigação de paternidade (Lei n.º 8.560/92); filiação, reconhecimento de filhos. 4.2 Da tutela, da curatela e da ausência. 4.3 Estatuto da Criança e do Adolescente; adoção. 4.4 Alimentos: pressupostos. 5 Registros públicos. 5.1 Registro civil das pessoas jurídicas e físicas. 5.2 Registro de títulos e documentos. 5.3 Registros facultativos e obrigatórios de imóveis. 5.4 Posse e propriedade: conceito, classificação, aquisição, perda, proteção e efeitos. 5.5 Direitos de vizinhança. 6 Dos direitos reais sobre coisas alheias: hipoteca, penhor, usufruto e servidões. 6.1 Condomínio. 6.2 Condomínio predial. 7 Das modalidades das obrigações. 7.1 Dos efeitos das obrigações. 7.2 Da cessão de crédito. 8 Dos contratos: generalidades, elementos e efeitos dos contratos. 8.1 Teoria da imprevisão e revisão contratual. 8.2 Da compra e venda; da doação; da locação; do empréstimo; do depósito; do mandato e da fiança. 8.3 Lei do Inquilinato. 9 Sucessão: disposições gerais, ordem de vocação hereditária, capacidade sucessória, direito de representação, transmissão da herança, herança jacente, aceitação e renúncia da herança. 9.1 Sucessão: capacidade para testar, parte disponível, legados e codicilo, deserção, substituição, onegados, indignidade, colação, pagamentos das dívidas e garantias, partilha e sobrepartilha. 10 Responsabilidade civil do Estado e do particular. 11 Consumidor: conceitos básicos. 11.1 Dos direitos básicos do consumidor. 11.2 Teoria da imprevisão. 11.3 Reparação dos danos patrimoniais e morais. 11.4 Inversão do ônus da prova. 12 Fornecedor. 12.1 Pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira. 12.2 Teoria da responsabilidade civil objetiva do fornecedor, por defeitos do produto e da prestação de serviços: acidentes de consumo. 12.3 Responsabilidade do fornecedor pelos atos de seus prepostos e ou representantes autônomos. 13 Da publicidade e propaganda. 13.1 Princípios. 13.2 Publicidade enganosa e abusiva. 13.3 Publicidade enganosa por omissão. 13.4 Das práticas abusivas. 13.5 Responsabilidade pessoal dos profissionais liberais. 14 Produto. 14.1 Conceito. 14.2 Presentes e doações. 14.3 Serviço. 14.4 Gratuidade. 14.5 Serviços públicos essenciais. 14.6 Da proteção à saúde e segurança. 15 Da responsabilidade pelo fato do produto e do serviço. 15.1 Da responsabilidade por vício do produto e do serviço. 15.2 Responsabilidade objetiva. 15.3 Responsabilidade solidária e direito de regresso. 15.4 Excludentes do dever de indenizar.

17.2 DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1 Da jurisdição: conceito, modalidades, poderes, princípios e órgãos. 1.1 Da ação: conceito, natureza jurídica, condições, classificação. 2 Competência: conceito, territorial, objetiva e funcional. 2.1 Modificação e conflito, conexão e continência. 2.2 Processo e procedimento: natureza e princípios, formação, suspensão e extinção. 2.3 Pressupostos processuais, tipos de procedimentos. 2.4 Prazos: conceito, classificação, princípios, contagem, preclusão, prescrição. 3 Sujeitos do processo. 3.1 Das partes e dos procuradores. 3.2 Do Juiz, do Ministério Público e dos Auxiliares da Justiça. 3.3 Dos atos processuais. 4 Petição inicial: conceito, requisitos. 4.1 Pedidos: espécies, modificação, cumulação. 4.2 Causa de pedir. 4.3 Despacho liminar: objeto, natureza, de conteúdo positivo, de conteúdo negativo. 4.4 Da citação. 4.5 Da resposta do réu: contestação, exceções, reconvenção. 4.6 Revelia. 4.7 Direitos indisponíveis. 4.8 Providências preliminares e julgamento conforme o estado do processo. 4.9 Antecipação de tutela. 5 Prova: conceito, modalidades, princípios gerais, objeto, ônus, procedimentos. 5.1 Da audiência. 5.2 Da sentença: requisitos; publicação. 5.3 Da coisa julgada: conceito; limites objetivos e subjetivos; coisa julgada formal e coisa julgada material. 6 Recursos: conceito, fundamentos, princípios, classificação, pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade, efeitos, juízo de mérito. 6.1 Apelação. 6.2 Agravos. 6.3 Embargos infringentes, de divergência e de declaração. 6.4 Recurso especial. 6.5 Recurso extraordinário. 6.6 Ação rescisória. 6.7 Nulidades. 7 Processo de execução: pressupostos e princípios informativos. 7.1 Espécies de execução. 7.2 Execução de alimentos. 7.3 Embargos do devedor: natureza jurídica, cabimento e procedimento. 7.4 Embargos de terceiro: natureza jurídica, legitimidade e procedimento. 7.5 Execução fiscal. 7.6 Da execução contra a Fazenda Pública. 8 Processo e ação cautelares. 8.1 Procedimento cautelar comum e procedimentos cautelares específicos. 8.2 Juizados especiais cíveis;

procedimento. 9 Da ação de usucapião de terras particulares. 9.1 Ação civil pública, ação popular e mandado de segurança coletivo. 9.2 Mandado de segurança. Ação monitória.

17.3 DIREITO COMERCIAL: 1 Conteúdo, fontes. 2 Regime jurídico-comercial: pressupostos constitucionais. 3 Atos do comércio: características; sociedades comerciais: classificação. 4 Registro do comércio; estabelecimento comercial: conceito e natureza. 5 Títulos de crédito: conceito, princípios gerais, classificação; aceite, endosso, aval, protesto, cheque, nota promissória, duplicata, letra de câmbio. 6 Empresa e o direito do consumidor; proteção contratual; qualidade; publicidade. 7 Contratos e obrigações mercantis; compra e venda mercantil; natureza, formação e responsabilidade. 8 Alienação fiduciária; mandato mercantil. 9 Nome comercial.

17.4 DIREITO PENAL: 1 Da aplicação da lei penal. 1.1 Princípios da legalidade e da anterioridade. 1.2 A lei penal no tempo e no espaço. 1.3 O fato típico e seus elementos. 1.4 Relação de causalidade. Culpabilidade. 1.5 Superveniência de causa independente. 2 Crime consumado, tentado e impossível. 2.1 Desistência voluntária e arrependimento eficaz. 2.2 Arrependimento posterior. 2.3 Crime doloso, culposo e preterdoloso. 3 Erro de tipo. 3.1 Erro de proibição. 3.2 Erro sobre a pessoa. 3.3 Coação irresistível e obediência hierárquica. 3.4 Causas excludentes da ilicitude. 4 Da imputabilidade penal. 4.1 Do concurso de pessoas. 4.2 Do concurso de crimes. 5 Das penas: espécies, cominação e aplicação. 5.1 Da suspensão condicional da pena. 5.2 Do livramento condicional. 5.3 Efeitos da condenação e da reabilitação. 5.4 Das medidas de segurança. 5.5 Das medidas sócio-educativas (Lei n.º 8.069/90). 6 Da ação penal pública e privada. 6.1 Da extinção da punibilidade. 6.2 Da execução das penas em espécie: das penas privativas de liberdade, dos regimes, autorizações de saída, remição e incidentes da execução. 7 Dos crimes contra a vida. 7.1 Das lesões corporais. 7.2 Dos crimes contra a honra. 7.3 Dos crimes contra a liberdade individual. 8 Dos crimes contra o patrimônio. 8.1 Dos crimes contra a liberdade sexual. 8.2 Da sedução e da corrupção de menores. 8.3 Crime organizado (Lei n.º 9.034/95). 9 Dos crimes contra a fé pública. 9.1 Crimes contra a administração pública. 9.2 Crimes de imprensa. 9.3 Crimes de abuso de autoridade (Lei n.º 4.898/65). 10 Tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes (Lei n.º 6.368/76). 10.1 Crimes hediondos (Lei n.º 8.072/90 e Lei n.º 8.930/94). 10.2 Crimes de tortura (Lei n.º 9.455/97). 10.3 Do ato infracional. 10.4 Dos Crimes praticados contra a criança e o adolescente. (Lei n.º 8.069/90). 11 Crimes contra as finanças públicas (Lei n.º 10.028, de 19/10/2000, que alterou o Código Penal). 12 Crimes contra a ordem tributária (Leis n.ºs 8.137/90 e 9.249/95). 13 Crimes contra o sistema financeiro (Leis n.ºs 7.492/86 e 9.080/95). 14 Lavagem de dinheiro (Lei n.º 9.613/98). 15 Crimes contra o meio ambiente (Lei n.º 9.605/98). 16 Lei de improbidade.

17.5 DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1 Princípios gerais. 1.1 Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. 1.2 Sujeitos da relação processual. 1.3 Inquérito policial. 2 Ação penal: conceito, condições, pressupostos processuais. 2.1 Ação penal pública. 2.2 Titularidade, condições de procedibilidade. 2.3 Denúncia: forma e conteúdo; recebimento e rejeição. 2.4 Ação penal privada. 2.5 Titularidade. 2.6 Queixa. 2.7 Renúncia. 2.8 Perdão. 2.9 Perempção. 2.10 Ação civil. 3 Jurisdição. 3.1 Competência: critérios de determinação e modificação. 3.2 Incompetência. 3.3 Efeitos. 3.4 Das questões e processos incidentes. 4 Da prova: conceito, princípios básicos, suspensão do prazo prescricional, objeto, meios, ônus, limitações constitucionais das provas, sistemas de apreciação. 4.1 Do Juiz, do Ministério Público, do acusado e defensor, dos assistentes e auxiliares da justiça. 4.2 Da prisão e da liberdade provisória. 5 Das citações e intimações. 5.1 Forma, lugar e tempo dos atos processuais. 5.2 Dos atos processuais. 5.3 Atos das partes, dos juizes, dos auxiliares da Justiça e de terceiros. 5.4 Dos prazos: características, princípios e contagem. 5.5 Da sentença. 5.5.1 Conceito, requisitos, classificação, publicação e intimação. 5.5.2 Sentença absolutória: providências e efeitos. 5.5.3 Sentença condenatória: fundamentação da pena e efeitos. 5.5.4 Da coisa julgada. 5.6 Procedimento comum. 5.6.1 Procedimento dos Juizados Especiais Criminais (Lei n.º 9.099/95). 5.6.2 Procedimento no júri. 5.7 Das nulidades. 5.7.1 Dos recursos em geral: princípios básicos e modalidades. 5.7.2 Da revisão criminal. 5.7.3 Das exceções. 5.8 Do *Habeas corpus*. 5.8.1 Do desaforamento. 5.8.2 Do processo e do julgamento dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. 5.8.3 Do processo e do julgamento dos crimes de calúnia e injúria, de competência do juiz singular. 5.8.4 Do processo e do julgamento dos crimes de tráfico e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica. 6 Interceptação telefônica (Lei n.º 9.296/96).

17.6 DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Constituição: conceito, objeto e classificações. 1.1 Supremacia da Constituição. 1.2 Aplicabilidade das normas constitucionais. 1.3 Interpretação das normas constitucionais. 2 Dos princípios fundamentais. 2.1 Dos direitos e garantias fundamentais. 2.2 Dos direitos e deveres individuais e coletivos. 2.3 Dos direitos políticos. 2.4 Dos partidos políticos. 3 Da organização do Estado. 3.1 Da organização político-administrativa. 3.2 Da união. 3.3 Dos estados federados. 3.4 Dos Municípios. 3.5 Da intervenção no Estado, no Município. 3.6 Da administração pública. 3.7 Disposições gerais. 3.8 Dos servidores públicos. 4 Da organização dos poderes no Estado. 4.1 Do poder legislativo. 4.2 Do processo legislativo. 4.3 Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 4.4 Do Tribunal de Contas da União. 4.5 Do Poder Executivo. 4.6 Atribuições e responsabilidades do presidente da República. 5 Do Poder Judiciário. 5.1 Disposições gerais. 5.2 Do Supremo Tribunal Federal. 5.3 Dos Tribunais superiores. 5.4 Dos Tribunais e Juizes eleitorais e militares. 5.5 Das funções essenciais à justiça. 5.6 Do Ministério Público e da defensoria. 5.7 Do estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil. 6 Do controle da constitucionalidade: sistemas. 6.1 Ação declaratória de constitucionalidade e ação direta de inconstitucionalidade. 6.2 O controle de constitucionalidade das leis municipais.

17.7 DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação. 1.1 Anulação e revogação. 1.2 Prescrição. improbidade administrativa. (Lei n.º 8.429/92). 2 Controle da administração pública: controle administrativo, controle legislativo e controle judiciário. 2.1 Domínio público. 2.2 Bens públicos: classificação, administração e utilização. 2.3 Proteção e defesa de bens de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico. 3 Contrato administrativo: conceito, peculiaridades, controle, formalização, execução e inexecução. 3.1 Licitação: princípios, obrigatoriedade, dispensa e exigibilidade, procedimentos e modalidades. 3.2 Contratos de concessão de serviços públicos. 4 Agentes administrativos: investidura e exercício da função pública. 4.1 Direitos e deveres dos servidores públicos. Regimes jurídicos. 4.2 Processo administrativo: conceito, princípios, fases e modalidades. 5 Poderes da administração: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar. 5.1 O poder de polícia: conceito, finalidade e condições de validade. 6 Intervenção do Estado na propriedade: desapropriação, servidão administrativa, requisição, ocupação provisória e limitação administrativa. 6.1 Direito de construir e seu exercício. 6.2 Loteamento e zoneamento. 6.3 Reversibilidade dos bens afetos ao serviço. 7 Princípios básicos da administração. 7.1 Responsabilidade civil da administração: evolução doutrinária e reparação do

dano. 7.2 Enriquecimento ilícito e uso e abuso de poder. 7.3 Sanções penais e civis. 8 Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação, formas e competência de prestação. 8.1 Concessão e autorização dos serviços públicos. 9 Organização administrativa: noções gerais. 9.1 Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. 10 Desapropriação. 10.1 Bens suscetíveis de desapropriação. 10.2 Competência para decretá-la. 10.3 Desapropriação judicial por necessidade ou utilidade pública. 10.4 Indenização e seu conceito legal. 10.5 Caducidade da desapropriação. 10.6 Imissão na posse do imóvel desapropriado.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

ANEXO I

Modelo de formulário para a interposição de recurso contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, contra o resultado provisório da prova discursiva, da prova oral e da avaliação de títulos.

DISTRITO FEDERAL CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE ASSISTENTE JURÍDICO DE 2.ª CATEGORIA

Código para uso do CESPE

CAPA DE RECURSO

SOLICITAÇÃO

À Comissão Organizadora.

Como candidato ao cargo de Assistente Jurídico de 2.ª Categoria, solicito revisão:

[] dos gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, questão(ões)/item(ns) _____ conforme especificações inclusas.
[] contra o resultado provisório na prova discursiva
[] contra o resultado provisório na prova oral.
[] contra o resultado provisório na avaliação de títulos

_____, ____ de _____ de 2001.

Assinatura do Candidato

Nome: _____

Número de inscrição: _____

INSTRUÇÕES

O candidato deverá:

- Entregar dois conjuntos idênticos de recursos (original e cópia), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas uma capa.
- Datilografar ou digitar o recurso de acordo com as especificações estabelecidas neste edital.
- Usar formulário de recurso individual para cada questão/item.
- Identificar-se apenas na capa de cada um dos conjuntos.
- Apresentar argumentação lógica e consistente.

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

DISTRITO FEDERAL CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE ASSISTENTE JURÍDICO DE 2.ª CATEGORIA

Código para uso do CESPE

FORMULÁRIO DE RECURSO

RECURSO

[] CONTRA GABARITO OFICIAL PRELIMINAR
DAS PROVAS OBJETIVAS

Número da questão: _____

Item: _____

Gabarito do CESPE: _____

Resposta do candidato: _____

[] CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA

[] CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA ORAL

[] CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

(Se necessário, use o verso.)

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 154/2001 - SuCL/SEFP/DF

Objeto: Aquisição por itens de material para expediente e ensino (fita adesiva, gizão de cera, tinta guache, papel cartão, papel crepom, papel fantasia, etc ...), com entrega imediata, conforme quantidades e especificações constante do Anexo I; Abertura: 28.09.2001 às 15:00 horas. O respectivo edital poderá ser retirado mediante a apresentação do comprovante de recolhimento pago em qualquer agência bancária, através de DAR, código 357-3, no valor de R\$ 9,00 (nove reais). O edital estará a disposição dos licitantes na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação da Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06, lote 2.310, sala 05, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: www.fazenda.df.gov.br. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet, obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações.

Brasília, 11 de setembro de 2001

JANILDO NUNES DA MOTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Tomada de Preços

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA REGISTRO DE PREÇOS N.º 60/2001-SuCL/SEFP/DF

Objeto: Aquisição de alimentos e bebidas (pão); Abertura: 15.10.2001 às 15:00 horas. O respectivo edital poderá ser retirado mediante a apresentação do comprovante de recolhimento pago em qualquer agência bancária, através de DAR, código 357-3, no valor de R\$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos), que estará a disposição dos licitantes na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação e Registro de Preços da Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06, lote 2.310, sala 05, das 09:00 às das 14:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: www.fazenda.df.gov.br. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet, obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações..

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA REGISTRO DE PREÇOS N.º 61/2001-SuCL/SEFP/DF

Objeto: Aquisição de alimentos e bebidas (cesta básica); Abertura: 16.10.2001 às 09:00 horas. O respectivo edital poderá ser retirado mediante a apresentação do comprovante de recolhimento pago em qualquer agência bancária, através de DAR, código 357-3, no valor de R\$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos), que estará a disposição dos licitantes na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação e Registro de Preços da Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06, lote 2.310, sala 05, das 09:00 às das 14:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: www.fazenda.df.gov.br. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet, obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações.

Brasília, 11 de setembro de 2001

EDSON DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços e Materiais
Presidente.

AVISO DE LICITAÇÃO
NOVA ABERTURA
TOMADA DE PREÇOS N.º 144/2001-SuCL/SEFP/DF

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS/MATERIAIS DA SUBSECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a nova data de abertura da Tomada de Preços em epígrafe está marcada para o dia: 02.10.2001 às 09:00 horas. O respectivo edital poderá ser retirado mediante a apresentação do comprovante de recolhimento pago em qualquer agência bancária, através de DAR, código 357-3, no valor de R\$ 12,00 (doze reais), que estará a disposição dos licitantes na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação da Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06, lote 2.310, sala 05, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: www.fazenda.df.gov.br. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet, obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações.

Brasília, 11 de setembro de 2001

JANILDO NUNES DA MOTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Tomada de Preços

AVISO DE CONCORRÊNCIA
CONCORRÊNCIA N.º 51/2001 – CEL/SuCL/SEFP

ENTIDADE DE LICITAÇÃO: Subsecretaria de Compras e Licitações
FONTE DE RECURSOS: Contrato de Empréstimo n.º 1052/OC-BR entre o MEC e o BID
CONVÊNIO: MEC/020/2000/PROEP
OBJETO: Aquisição de máquinas e implementos para agricultura e obras.
MODALIDADE/TIPO DE LICITAÇÃO: Concorrência N.º 051/2001. Menor Preço por item
LICITANTES ELEGÍVEIS: Licitantes originários de países membros do BID
PRAZO LIMITE PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: dia 17/10/2001 às 10 horas
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: SIG QUADRA 06 LOTE 2310 – BRASÍLIA

LIA – DF SALA DE REUNIÕES.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido na Subsecretaria de Compras e Licitação – SIG Qd. 06 Lote 2310 Brasília – DF ou via Internet pelo endereço www.fazenda.df.gov.br, outras informações pelo telefone (xx61) 342-1704

VALOR DO EDITAL: Taxa não restituível de R\$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta), a ser recolhido por meio de DAR – código 357-3 Taxa de expediente em qualquer agência do BRB – Banco de Brasília S/A.

Brasília, 11 de setembro de 2001
EDSON DE SOUZA
Presidente da Comissão Especial

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 137/2001-SuCL/SEFP/DF**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS DA SUBSECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que o Resultado de Julgamento da Tomada de Preços em epígrafe encontra-se afixado no Quadro de Avisos desta Comissão, à SIG, Qd. 06, Lote 2.310.

Brasília, 11 de setembro de 2001.
JANILDO NUNES DA MOTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Tomada de Preços

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 146/2001-SuCL/SEFP/DF**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS DA SUBSECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que o Resultado de Julgamento da Tomada de Preços em epígrafe encontra-se afixado no Quadro de Avisos desta Comissão, à SIG, Qd. 06, Lote 2.310.

Brasília, 11 de setembro de 2001
JANILDO NUNES DA MOTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Tomada de Preços

**SUBSECRETARIA DA RECEITA
GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NÚCLEO BANDEIRANTE**

RETIFICAÇÃO

No EDITAL Nº 22/2001, publicado no DODF Nº 165, de 27 de agosto de 2001, pag. 53.

ONDE SE LÊ:
CF/DF RAZÃO SOCIAL
07.348.429/001-07 E A DA SILVA CABELEREIROS ME

LÊIA-SE:
CF/DF RAZÃO SOCIAL
07.348.426/001-07 E A DA SILVA CABELEREIROS ME

No EDITAL Nº 25/2001, publicado no DODF Nº 168, de 30 de agosto de 2001, pag. 81.

ONDE SE LÊ:
CF/DF RAZÃO SOCIAL
07.340.452/001-03 HOBBY-SOM COMERCIAL AUTOMÓVEIS LTDA

LÊIA-SE:
CF/DF RAZÃO SOCIAL
07.340.452/001-05 HOBBY-SOM COMERCIAL AUTOMÓVEIS LTDA

BRB – BANCO DE BRASÍLIA S/A

EXTRATO DE CONTRATO

Contratada: JOSÉ EDSON ALFAIX ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C. Objeto do Contrato: Prestação de serviços advocatícios. Contrato: DEJUR/GEREC-2001/059. Assinatura: 10/09/2001. Valor: 50.000,00. Licitação: Inexigível, com base no *caput* do Art. 25, da Lei 8.666/93. Processo: 081/2001.

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o Edital de Concorrência DIRAD/CPL nº 010/2001 – Data de abertura: 30.10.2001, às 9 horas e 30 minutos – Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de suporte técnico ou assistência técnica ou consultoria à software básico, à teleprocessamento e conectividade do ambiente, à segurança da informação, à análise de dados (AD), à administração do banco de dados (DBA), à administração de Data Warehousing – (DWA), à produção e à administração de redes. Local de obtenção do Edital: GELIC – SBS, Quadra 01, Bloco “E”, Edifício Brasília, 14º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas, mediante recolhimento prévio de R\$ 10,00 (dez reais), em qualquer agência do BRB, na conta 027-999.011-1.

A COMISSÃO

REVOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público a Revogação da Concorrência DIRAD/CPL nº 003/2001, por razões de interesse público. Os autos do Processo 041.000.084/2001 encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco “E”, Edifício Brasília, 14º andar, Brasília-DF, no horário das 10 às 16 horas.

A COMISSÃO

JULGAMENTOS DE PROPOSTAS

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o julgamento da propostas comerciais do Convite DIRAD/CPL nº 018/2001. Empresas vencedoras: INTERIOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA.- Item 01 e MULTIARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. – Item 02. Os autos do processo 041.000.277/2001 encontram-se com vista franqueada, no horário das 10 às 16 horas, no SBS, Bloco E, Edifício Brasília, 14º andar, Brasília-DF.

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o julgamento da propostas comerciais do Convite DIRAD/CPL nº 020/2001. Empresa vencedora: CONSULMED – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. Os autos do processo 041.000.283/2001 encontram-se com vista franqueada, no horário das 10 às 16 horas, no SBS, Bloco E, Edifício Brasília, 14º andar, Brasília-DF.

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o julgamento da propostas comerciais do Convite DIRAD/CPL nº 021/2001. Empresa vencedora: LABORATÓRIO PIO X LTDA. Os autos do processo 041.000.284/2001 encontram-se com vista franqueada, no horário das 10 às 16 horas, no SBS, Bloco E, Edifício Brasília, 14º andar, Brasília-DF.

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o julgamento da propostas comerciais do Convite DIRAD/CPL nº 024/2001. Empresa vencedora: CEPLA-SA-CENTRO DE PLANEJAMENTO E ATENÇÃO À SAÚDE S/C LTDA. Os autos do processo 041.000.299/2001 encontram-se com vista franqueada, no horário das 10 às 16 horas, no SBS, Bloco E, Edifício Brasília, 14º andar, Brasília-DF.

A COMISSÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE ADIAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2001

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que a Tomada de Preços nº 05/2001 – SE foi adiada “SINE-DIE”.

Brasília 11 de setembro de 2001
ACHILLES DE SANTANA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL Nº 59-SES, DE 11 DE SETEMBRO DE 2001

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA

O Distrito Federal por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde – SES/DF, conforme delegação de competência contida no art. 1º do Decreto nº 21.502, de 11 de setembro de 2000, torna pública a realização de processo seletivo para provimento de vagas de Programas de Residência Médica – PRMs para o ano 2002.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital, abrangerá avaliação mediante aplicação de provas objetivas e prático-oral e será realizado em duas fases, conforme as peculiaridades de cada Programa/Hospital/Especialidade/Requisito exigido.

1.2 Todas as fases do processo seletivo de que trata este Edital serão realizadas em Brasília/DF.

2. DAS VAGAS/ESPECIALIDADES E UNIDADE HOSPITALAR DE REALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA SES-DF

2.1 As vagas para os PRMs no ano 2002 estão distribuídas de acordo com a Unidade Hospitalar da SES-DF/Especialidade/Requisito, conforme quadros a seguir.

2.2 INSTITUIÇÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES-DF – Unidades Hospitalares em que há vagas disponíveis para os PRMs, no ano 2002:

Hospital de Base do Distrito Federal	HBDF
Hospital Regional da Asa Sul	HRAS
Hospital Regional da Asa Norte	HRAN
Hospital Regional de Taguatinga	HRT
Hospital Regional de Sobradinho	HRS
Hospital Regional do Gama	HRG
Hospital Regional de Ceilândia	HRC
Hospital São Vicente de Paulo	HSVP

2.3 PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA REFERENTE ÀS ESPECIALIDADES BÁSICAS E ÀQUELAS DE INGRESSO DIRETO

2.3.1 As vagas estão distribuídas de acordo com a Unidade Hospitalar, conforme os quadros a seguir.

2.3.2 UNIDADE: HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL – HBDF

Nº	Especialidade	Situação do PRM no CNRM/MEC	Número de vagas disponíveis	Vagas bloqueadas p/ Serviço Militar	Total de vagas
01	Anatomia Patológica	Credenciado	02	01	03
02	Anestesiologia	Credenciado	06	00	06
03	Cirurgia Cardiovascular	Credenciado	01	01	02
04	Cirurgia Geral	Credenciado	05	02	07
05	Clínica Médica	Credenciado	09	02	11
06	Neurocirurgia	Credenciado	03	00	03
07	Oftalmologia	Credenciado	04	00	04
08	Ortopedia/Traumatologia	Credenciado	05	01	06
09	Otorrinolaringologia	Credenciado	02	00	02
10	Patologia Clínica	Credenciado	02	00	02
11	Psiquiatria	Credenciado	02	01	03
12	Radiologia	Credenciado	04	00	04

2.3.2.1 Os PRMs de Cirurgia Cardiovascular e Neurocirurgia terão a duração de 3 (três) anos na especialidade independentemente de pelo menos 1 (um) ano de requisito de Cirurgia Geral e Neurologia, respectivamente, em PRMs aprovados pela CNRM/MEC.

2.3.2.2 Os candidatos aos PRMs mencionados no subitem anterior que não tenham cumprido os requisitos estabelecidos terão de fazê-lo no 1º ano do PRM, seguido dos 3 (três) anos da respectiva especialidade.

2.3.2.3 O PRM de Patologia Clínica terá duração de 3 (três) anos, sendo 1 (um) ano em Clínica Médica e 2 (dois) anos em Patologia Clínica.

2.3.3 UNIDADE: HOSPITAL REGIONAL DA ASA SUL – HRAS

Nº	Especialidade	Situação do PRM no CNRM/MEC	Número de vagas disponíveis	Vagas bloqueadas p/ Serviço Militar	Total de vagas
13	Ginecologia/Obstetrícia	Credenciado	08	00	08
14	Pediatria	Credenciado	16	00	16

2.3.4 UNIDADE: HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE – HRAN

Nº	Especialidade	Situação do PRM no CNRM/MEC	Número de vagas disponíveis	Vagas bloqueadas p/ Serviço Militar	Total de vagas
15	Anestesiologia	Credenciado	03	00	03
16	Cirurgia Geral	Credenciado	06	01	07
17	Clínica Médica	Credenciado	12	00	12
18	Ginecologia/Obstetrícia	Credenciado	06	00	06

2.3.5 UNIDADE: HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA – HRT

Nº	Especialidade	Situação do PRM no CNRM/MEC	Número de vagas disponíveis	Vagas bloqueadas p/ Serviço Militar	Total de vagas
19	Cirurgia Geral	Credenciado	05	01	06
20	Clínica Médica	Credenciado	10	02	12
21	Ginecologia/Obstetrícia	Credenciado	06	00	06
22	Ortopedia/Traumatologia	Credenciado	03	01	04
23	Radiologia	Credenciado	02	00	02
24	Pediatria	Credenciado	11	01	12

2.3.6 UNIDADE: HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO – HRS

Nº	Especialidade	Situação do PRM no CNRM/MEC	Número de vagas disponíveis	Vagas bloqueadas p/ Serviço Militar	Total de vagas
25	Cirurgia Geral	Credenciado	03	01	04
26	Clínica Médica	Credenciado	06	00	06
27	Ginecologia/Obstetrícia	Credenciado	04	01	05
28	Medicina Geral e Comunitária	Credenciado	04	00	04
29	Ortopedia/Traumatologia	Credenciado	04	00	04
30	Pediatria	Credenciado	05	00	05

2.3.7 UNIDADE: HOSPITAL REGIONAL DO GAMA – HRG

Nº	Especialidade	Situação do PRM no CNRM/MEC	Número de vagas disponíveis	Vagas bloqueadas p/ Serviço Militar	Total de vagas
31	Cirurgia Geral	Credenciado	03	03	06
32	Clínica Médica	Credenciado	08	01	09
33	Ginecologia/Obstetrícia	Credenciado	04	01	05
34	Ortopedia/Traumatologia	Credenciado	04	00	04

2.3.8 UNIDADE: HOSPITAL REGIONAL DE CEILÂNDIA – HRC

Nº	Especialidade	Situação do PRM no CNRM/MEC	Número de vagas disponíveis	Vagas bloqueadas p/ Serviço Militar	Total de vagas
35	Cirurgia Geral	Credenciado	05	00	05
36	Clínica Médica	Credenciado	06	00	06
37	Ginecologia/Obstetrícia	Credenciado	05	00	05

2.3.9 UNIDADE: HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO – HSVP

Nº	Especialidade	Situação do PRM no CNRM/MEC	Número de vagas disponíveis	Vagas bloqueadas p/ Serviço Militar	Total de vagas
38	Psiquiatria	Credenciado	05	00	05

2.4 PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA COM EXIGÊNCIA DE REQUISITO

2.4.1 Nos casos de PRMs com exigência de requisito, o candidato deverá apresentar o certificado de Residência Médica em PRM aprovado pela CNRM/MEC ou declaração de estar concluindo o segundo ano de Residência Médica em PRM aprovado pela CNRM/MEC, na especialidade requerida.

2.4.2 Os PRMs referidos neste item terão a duração de 2 (dois) anos.

2.4.3 As vagas para os PRMs com exigência de requisito estão distribuídas de acordo com a Unidade Hospitalar, conforme quadros a seguir.

2.4.4 UNIDADE: HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL – HBDF

Nº	Especialidade	Requisito	Situação do PRM no CNRM/MEC	Número de vagas disponíveis	Vagas bloqueadas p/ Serviço Militar	Total
39	Cardiologia	Clínica Médica	Credenciado	05	00	05
40	Cirurgia Pediátrica	Cirurgia Geral	Credenciado	01	00	01
41	Cirurgia Torácica	Cirurgia Geral	Credenciado	01	00	01
42	Cirurgia Vascular	Cirurgia Geral	Credenciado	03	00	03
43	Endocrinologia	Clínica Médica	Credenciado	02	00	02
44	Gastroenterologia	Clínica Médica	Credenciado	03	00	03
45	Hemato/Hemoterapia	Clínica Médica	Credenciado	02	00	02
46	Nefrologia	Clínica Médica	Credenciado	03	00	03
47	Neurologia	Clínica Médica	Credenciado	04	00	04
48	Pneumologia	Clínica Médica	Credenciado	02	00	02
49	Proctologia	Cirurgia Geral	Credenciado	02	00	02
50	Reumatologia	Clínica Médica	Credenciado	02	00	02
51	Urologia	Cirurgia Geral	Credenciado	03	00	03

2.4.5 UNIDADE: HOSPITAL REGIONAL DA ASA SUL – HRAS

Nº	Especialidade	Requisito	Situação do PRM no CNRM/MEC	Nº de vagas disponíveis	Total de vagas
52	Cirurgia Pediátrica	Cirurgia Geral	Credenciado	01	01

2.4.6 UNIDADE: HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE – HRAN

Nº	Especialidade	Requisito	Situação do PRM no CNRM/MEC	Nº de vagas disponíveis	Total de vagas
53	Cirurgia Plástica	Cirurgia Geral	Credenciado	02	02

2.5 PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA REFERENTE AO 3º ANO OPCIONAL

2.5.1 O requisito necessário aos PRMs referentes ao 3º ano opcional é a apresentação do certificado de Residência Médica em PRM aprovado pela CNRM/MEC ou declaração de estar concluindo o segundo ano de Residência Médica em PRM aprovado pela CNRM/MEC, na especialidade requerida.

2.5.2 As vagas para os PRMs – 3º ano opcional – estão distribuídas conforme os quadros a seguir.

2.5.3 UNIDADE: HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL – HBDF

Nº	Especialidade	Requisito	Situação do PRM no CNRM/ MEC	Número de vagas disponíveis	Vagas bloqueadas p/ Serviço Militar	Total de vagas
54	Adolescentes	Pediatria	Aprovado	01	00	01
55	Alergia Pediátrica	Pediatria	Aprovado	02	00	02
56	Cardiologia	Cardiologia	Aprovado	02	00	02
57	Cardiologia Pediátrica	Pediatria	Aprovado	01	00	01
58	Cirurgia Geral	Cirurgia Geral	Aprovado	02	00	02
59	Gastroenterologia Pediátrica	Pediatria	Aprovado	02	00	02
60	Hematologia/Hemoterapia Pediátrica	Pediatria	Aprovado	02	00	02
61	Mastologia	Ginecologia/ Obstetrícia	Aprovado	02	00	02
62	Nefrologia Pediátrica	Pediatria	Aprovado	01	00	01
63	Neurologia Pediátrica	Pediatria	Aprovado	01	00	01
64	Oftalmologia	Oftalmologia	Aprovado	02	00	02
65	Pneumologia Pediátrica	Pediatria	Aprovado	01	00	01
66	Reumatologia Pediátrica	Pediatria	Aprovado	01	00	01
67	UTI Adulto	Clínica Médica/ Cirurgia Geral/ Anestesiologia/ Ginecologia/ Obstetrícia Pediatria/	Aprovado	06	00	06
68	UTI Pediátrica	Cirurgia Pediátrica	Aprovado	04	00	04
69	Endocrinologia- Metabologia	Endocrinologia	Aprovado	01	00	01

2.5.4 UNIDADE: HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA – HRT

Nº	Especialidade	Requisito	Situação do PRM no CNRM/MEC	Número de vagas disponíveis	Total de vagas
70	Neonatologia	Pediatria	Aprovado	02	02

2.5.5 UNIDADE: HOSPITAL REGIONAL DA ASA SUL – HRAS

Nº	Especialidade	Requisito	Situação do PRM no CNRM/MEC	Número de vagas disponíveis	Total de vagas
71	Gravidez de Alto Risco e Medicina Fetal	Ginecologia/ Obstetrícia	Aprovado	02	02
72	Neonatologia	Pediatria	Aprovado	07	07
73	Reprodução Humana	Ginecologia/ Obstetrícia	Aprovado	01	01
74	UTI Pediátrica	Pediatria	Aprovado	03	03

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 PERÍODO: 01 a 11.10.2001 (exceto sábado, domingo e feriado).
- 3.2 HORÁRIO: das 9h às 17h (horário ininterrupto).
- 3.3 LOCAL: Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde/FEPECS/SES – Av. W3 Norte, Quadra 501, Bloco A – Brasília/DF.
- 3.4 VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).
- 3.5 O valor da taxa de inscrição deverá ser depositado, em favor do Fundo de Saúde do Distrito Federal, em qualquer agência do Banco de Brasília S/A - BRB, na conta: 835.101-3 Agência: 208.
- 3.6 Somente será aceito depósito em dinheiro ou em cheque nominativo emitido pelo próprio candidato ou de terceiros desde que conste no verso do cheque o nome do candidato, a especialidade e hospital de opção.
- 3.7 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO
- 3.7.1 No ato de inscrição, o candidato deverá apresentar:
- a) formulário de inscrição preenchido (a ser fornecido no local de inscrição);
 - b) comprovante original de depósito bancário da taxa de inscrição, o qual será retido;
 - c) cópia legível e em bom estado do documento de identidade, a qual será retida. É obrigatória a apresentação de documento de identidade original nos dias e locais de realização das provas;
 - d) original ou cópia autenticada de inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM ou de diploma de médico ou, ainda, declaração da Faculdade de estar concluindo o 6º ano de Medicina (12º período);
 - e) comprovação de requisito exigido pelo PRM, quando for o caso.
- 3.7.2 No caso de médico estrangeiro ou brasileiro que fez o curso de graduação médica no exterior, deverá ser apresentado diploma de médico ou declaração da Faculdade, original ou cópia autenticada, que está concluindo o 6º ano de Medicina (12º período) e, em caso de aprovação dentro do número de vagas oferecido no processo seletivo, sua admissão na Residência Médica da SES-DF somente ocorrerá após a inscrição no CRM/DF, de acordo com o previsto na Lei Nº 3268/57, no Decreto Nº 44045/58 e na Lei Nº 6815/80, até o prazo máximo de 04/4/2002.
- 3.7.2.1 No caso de médico estrangeiro que fez o curso de graduação de Medicina no Brasil, sua admissão na Residência Médica da SES-DF, em caso de aprovação dentro do número de vagas oferecido, somente ocorrerá após a inscrição no CRM/DF, de acordo com o artigo 99, parágrafo único da Lei Nº 6815/80, que determina esta inscrição somente aos portadores do visto temporário – item V (art. 13), até o prazo máximo de 04/4/2002.
- 3.7.2.2 Os candidatos que se enquadrarem nos subitens 3.7.2 e 3.7.2.1 deverão obrigatoriamente

- preencher a declaração constante do Anexo II deste Edital.
- 3.7.3 O candidato deverá indicar a especialidade e a Unidade Hospitalar participante dos PRMs as quais deseja concorrer.
- 3.7.4 O candidato deverá, no ato de inscrição, optar somente por 1 (uma) única especialidade e Unidade Hospitalar.
- 3.8 Não serão aceitos pedidos de alteração referentes à Unidade Hospitalar/Especialidade escolhidas no ato de inscrição.
- 3.9 O candidato deverá declarar, em formulário próprio a ser preenchido no ato de inscrição, que os documentos comprobatórios exigidos no presente Edital serão apresentados por ocasião da convocação para a matrícula.
- 3.10 São considerados documentos de identidade: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); Carteira de identidade para estrangeiros, expedida pelo órgão de identificação do Distrito Federal, Divisão de Polícia Marítima, Aérea e de Fronteiras, Departamento de Polícia Federal e Delegacia Regional dos Estados; Passaporte, Certificado de Reservista, Carteiras Funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- 3.10.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: Certidões de Nascimento, Títulos Eleitorais, Carteiras de Motorista (modelo antigo), Carteiras de Estudante, Carteiras Funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.
- 3.11 Os candidatos que fizerem sua inscrição por via postal e que necessitem de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas, deverão solicitá-lo, pessoalmente ou por meio de SEDEX (Encomenda Expressa) da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, endereçada a Gerência de Seleção de Pessoal para a Saúde/GSPS/DRH/SAO/SES, CEP: 70.330-150 – Brasília/DF, até o dia 11 de outubro de 2001. Os demais candidatos deverão solicitá-lo no ato de inscrição.
- 3.11.1 As solicitações de que trata o subitem 3.11 deverão especificar claramente os recursos especiais necessários e estar acompanhadas de laudo médico que as justifique. O candidato que deixar de entregar laudo médico que comprove a necessidade perderá o direito aos recursos especiais.
- 3.11.2 Solicitações incompletas ou incompreensíveis ou feitas após o dia 11 de outubro de 2001 não serão atendidas.
- 3.11.3 As solicitações de recursos especiais serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 3.11.4 A não-solicitação de recursos especiais implica a sua não-concessão no dia de realização das provas.
- 3.12 DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO
- 3.12.1 Será admitida a inscrição por terceiros mediante a entrega de procuração legível do interessado e apresentação do comprovante original de depósito bancário no valor da taxa de inscrição, de cópia legível do documento de identidade do candidato e demais documentos relacionados nos subitens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.2.1, quando for o caso. Esses documentos serão retidos pela Gerência de Seleção de Pessoal para a Saúde/GSPS/DRH/SAO/SES. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.
- 3.12.2 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.
- 3.13 DA INSCRIÇÃO POR VIA POSTAL
- 3.13.1 Será aceita solicitação de inscrição, por meio de SEDEX (Encomenda Expressa) da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, endereçada a Gerência de Seleção de Pessoal para a Saúde/GSPS/DRH/SAO/SES- Setor Médico-Hospitalar Sul - Quadra 301 – Auditório da DITEC, antigo CPD - CEP: 70.330-150-Brasília/DF, desde que contenha no envelope:
- a) solicitação de inscrição datada e assinada, conforme o modelo definido no Anexo I deste Edital;
 - b) cópia legível de documento de identidade, cujo original deverá ser apresentado nos dias e locais de realização das provas;
 - c) cheque nominativo emitido pelo próprio candidato, em favor do Fundo de Saúde do Distrito Federal, no valor da taxa de inscrição, ou o original do comprovante de depósito bancário;
 - d) os demais documentos relacionados nos subitens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.2.1, quando for o caso.
- 3.13.2 Somente serão aceitas solicitações de inscrição que sejam postadas até o dia 11 de outubro de 2001.
- 3.13.3 Aos candidatos que se inscreverem por via postal, o comprovante de inscrição e as Instruções ao Candidato deverão ser retirados pelos candidatos na Gerência de Seleção de Pessoal para a Saúde/GSPS/DRH/SAO/SES, até as 18 horas do dia 01.11.2001. Na impossibilidade de retirada do referido comprovante, o candidato poderá realizar a prova, apresentando o documento original de identidade.
- 3.14 As informações prestadas no formulário ou na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a SES-DF do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 3.15 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 3.16 Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico e Internet.
- 3.17 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição.
- 3.18 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.
- 3.19 Caso o cheque utilizado para o pagamento da taxa de inscrição seja devolvida por qualquer motivo, a inscrição será considerada sem efeito.
- 3.20 Serão anulados a inscrição e todos os atos dela decorrentes se o candidato não apresentar, no ato de matrícula, os documentos exigidos como requisitos.
- 3.21 A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer fase do processo seletivo e implicará a exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do resultado final.
4. DAS PROVAS DA 1ª FASE DO PROCESSO SELETIVO (PROVAS OBJETIVAS)

- 4.1 Na primeira fase, serão aplicadas as provas objetivas, especificadas a seguir, comuns a todos os candidatos concorrentes às vagas da SES-DF.
- 4.2 Para as especialidades cujos PRMs não exigem requisito (verificar os quadros nos subitens 2.3.1 a 2.3.9), serão aplicadas provas conforme o quadro a seguir.

PROVA/ TIPO	ÁREA CONHECIMENTO	DE	Nº QUESTÕES	CARÁTER	DURAÇÃO
(P ₁) Objetiva	Clínica Médica		10		
(P ₂) Objetiva	Pediatria		10		
(P ₃) Objetiva	Cirurgia Geral		10	Eliminatório e Classificatório	3 horas
(P ₄) Objetiva	Ginecologia/Obstetrícia		10		
(P ₅) Objetiva	Saúde Coletiva		10		
Total de Questões			50		

4.3 Para as especialidades cujos PRMs exigem requisitos (verificar os quadros nos subitens 2.4 a 2.5.5), será aplicada prova conforme o quadro a seguir.

PROVA/ TIPO	ÁREA CONHECIMENTO	DE	Nº QUESTÕES	CARÁTER	DURAÇÃO
Objetiva	Conhecimentos específicos na área do requisito exigido		50	Eliminatório e Classificatório	3 horas
Total de Questões			50		

4.4 A prova objetiva para a especialidade UTI Adulto exigirá conhecimentos em Cirurgia Geral e Clínica Médica; a prova objetiva para a especialidade UTI Pediátrica exigirá conhecimentos na área de Pediatria.

4.5 As provas objetivas serão aplicadas no dia 04 de novembro de 2001, em locais e horários a serem publicados no Diário Oficial do Distrito Federal, no dia 25 ou 26 de outubro de 2001, afixados na portaria da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde/FEPECS/SES – Av. W3 Norte, Quadra 501, Bloco A – Brasília/DF.

FEPECS, e divulgados na Internet, no endereço www.saude.df.gov.br.

4.5.1 O resultado das provas objetivas e a convocação para a prova prático-oral serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal, no dia 14 de novembro de 2001, e afixados na portaria da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde/FEPECS/SES – Av. W3 Norte, Quadra 501, Bloco A – Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço www.saude.df.gov.br.

4.6 As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) opções (A a E) e uma única resposta correta.

4.7 O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, as respostas das provas objetivas para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas nas Instruções ao Candidato. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

4.7.1 Não serão válidas para a correção eletrônica as marcações feitas na Folha de Rascunho.

4.8 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas. São consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com as Instruções ao Candidato, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não-preenchido integralmente.

4.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original.

4.10 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

4.11 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar o documento de identidade, na forma definida no subitem 3.10 deste Edital, será automaticamente excluído do processo seletivo.

4.12 Não será aplicada prova, em hipótese alguma, em espaço físico, datas ou horários diferentes dos determinados em editais ou em comunicados. Também não será permitido, em hipótese alguma, que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo no caso de candidato inscrito conforme o subitem 3.11, se a deficiência impossibilitar a marcação pelo próprio candidato. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um agente da SES-DF.

4.13 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material. Não será permitida, também, a entrada de candidatos portando armas e/ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, *walkman*, receptor, gravador, etc.).

4.14 Será excluído do processo seletivo o candidato que não observar o disposto no subitem anterior.

4.15 As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material.

4.16 Não haverá segunda chamada para as provas. O não-comparecimento a qualquer uma das provas implicará a eliminação automática do candidato.

4.17 O candidato somente poderá se retirar do local de prova, levando o Caderno de Prova, no decorso da última hora antes do horário previsto para o término das provas.

4.18 Será vedado ao candidato retirar-se do recinto de aplicação das provas sem a devida autorização e/ou acompanhamento de fiscal.

4.19 Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a qualquer uma das normas para a realização das provas definidas neste Edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas Instruções ao Candidato, distribuídas por ocasião das inscrições, ou nas instruções constantes de cada prova, bem como o tratamento incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

4.20 Não será permitida a anotação de informações relativas às respostas do candidato no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio. A inobservância ao constante neste item caracterizará fraude e implicará a eliminação automática do candidato do processo seletivo.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO DA 1ª FASE DO PROCESSO SELETIVO (PROVAS OBJETIVAS)

5.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

5.2 A nota das provas objetivas (NPO) será calculada pelo total de questões da Folha de Respostas concordantes com o gabarito oficial definitivo da respectiva prova.

5.3 Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não acertarem, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) do total de questões das provas objetivas.

5.4 Os candidatos não-enquadrados no subitem anterior serão ordenados, por Unidade Hospitalar/Especialidade escolhidas, de acordo com o valor decrescente das notas das provas objetivas (NPO).

6. DAS PROVAS DA 2ª FASE DO PROCESSO SELETIVO (PROVA PRÁTICO-ORAL)

6.1 As provas da 2ª fase serão realizadas nas Unidades Hospitalares da SES-DF, participantes dos PRMs, na data a seguir especificada: de 26 de novembro de 2001 a 02 de dezembro de 2002.

6.2 Os candidatos aprovados, classificados e convocados para a 2ª fase do processo seletivo que não comparecerem para a realização das provas estarão automaticamente eliminados.

6.3 As provas serão aplicadas pela SES-DF, observando-se as peculiaridades a seguir.

6.4 Serão convocados para a prova prático-oral os candidatos aprovados no processo seletivo para os PRMs, constantes da lista organizada na forma do subitem 5.4, classificados até a quinquagésima posição disponível em cada Unidade Hospitalar/Especialidade, respeitados os empates da última posição.

6.4.1 A critério da Administração, os candidatos classificados em posição posterior a indicada no subitem anterior poderão vir a ser convocados, não estando eliminados do processo seletivo.

6.4.2 A prova prático-oral será realizada na Unidade Hospitalar de opção do candidato.

6.4.3 A prova prático-oral, de caráter classificatório, versará sobre conhecimentos específicos da especialidade à qual o candidato esteja concorrendo, terá peso 1 (um) e valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.4.4 A prova prático-oral, para os candidatos inscritos para a especialidade Gravidez de Alto Risco e Medicina Fetal, versará sobre conhecimentos de Obstetrícia.

6.4.5 A nota das provas objetivas (NPO) terá peso 9 (nove) e valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.4.6 A nota final (NF) dos candidatos concorrentes às vagas oferecidas pelas Unidades Hospitalares da SES-DF participantes dos PRMs será calculada pela fórmula:

NF = 9(NPO)+1(NPPO), em que:

NPPO = nota da prova prático-oral.

6.4.7 Em caso de impossibilidade administrativa, por parte da SES-DF, de realização da prova prático-oral, a nota final dos candidatos concorrentes será a nota obtida nas provas objetivas.

7. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

7.1 Os candidatos aprovados no processo seletivo serão ordenados, por ordem decrescente das notas finais, por Unidade Hospitalar/Especialidade escolhidas.

7.2 O resultado final do processo seletivo será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, afixado na portaria da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde/FEPECS/SES – Av. W3 Norte, Quadra 501, Bloco A – Brasília/DF, e divulgado na Internet, no endereço www.saude.df.gov.br, na data provável de 19 de dezembro de 2001.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver, na seguinte ordem:

a) maior nota nas provas objetivas (NPO);

b) maior nota na prova prático-oral.

8.2 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

9. DOS RECURSOS

9.1 Admitir-se-á recurso interposto por candidato, uma única vez, contra o gabarito oficial preliminar das provas objetivas.

9.2 Os recursos serão julgados pela Gerência de Seleção de Pessoal para a Saúde - GSPS/SAO/DRH/SES.

9.3 O recurso deverá ser interposto, sob pena de preclusão desse direito, no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar do dia imediato à data de divulgação do gabarito oficial preliminar das provas objetivas.

9.4 O candidato que desejar interpor recurso deverá se dirigir à Gerência de Seleção de Pessoal - GSPS/SAO/DRH, Endereço: Setor Médico Hospitalar Sul - Quadra 301 - Auditório da DITEC, antigo CPD, CEP: 70.330-150-Brasília/DF no horário das 8:30 às 17 horas, em data a ser determinada oportunamente.

9.5 O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato e apresentar as seguintes especificações:

a) folhas separadas para questões diferentes;

b) indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pela SES-DF;

c) argumentação lógica e consistente;

d) o recurso deve conter capa com o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;

e) a identificação do candidato somente deverá ser feita na capa e nunca no corpo do recurso;

f) o recurso deve ser datilografado ou digitado, sob pena de ser indeferido;

g) o recurso deve ser entregue em duas vias (cópia e original).

9.6 Recursos inconsistentes ou com formato diferente do exigido serão preliminarmente indeferidos.

9.7 Não será aceito recurso por via postal, via fax ou correio eletrônico, assim como recurso interposto por procurador.

9.8 Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos correspondentes a essas questões serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, as provas serão recorrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

9.9 Não haverá pedido de reconsideração da decisão proferida pela banca examinadora em relação ao gabarito oficial definitivo.

9.10 Não haverá recurso para as provas da 2ª fase do processo seletivo.

10. DA MATRÍCULA

10.1 Após a publicação do resultado final, o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas oferecido no presente Edital deverá comparecer, para cadastramento e atendimento de outras exigências, munidas de original e cópia autenticada, a qual será retida, de diploma de Medicina ou declaração da Faculdade de conclusão do curso de Medicina; de comprovação de conclusão de requisito, quando for o caso; de documento de identidade original e cópia não-autenticada, a qual será retida; de carteira do CRM/DF original e cópia não-autenticada, a qual será retida, em caso de candidato que já a possui; e de 1 (uma) fotografia 3x4 recente, das 8h às 12h e das 14h às 17h, no seguinte local e data:

a) LOCAL: Núcleo de Residência - NR/CPEX – FEPECS – Av. W3 Norte, Quadra 501, Bloco A – Brasília/DF.

b) DATA: de 7 a 11 de janeiro de 2002.

10.1.1 Em caso de comprovação de término de curso de medicina através de declaração da Faculdade, deverá ser apresentado, o comprovante de participação do candidato no Exame Nacional de Cursos

(Provão) e do reconhecimento do curso pelo Ministério da Educação-MEC.

10.1.2 Em caso de médico estrangeiro ou brasileiro que fez o curso de graduação em Medicina no exterior, é obrigatória a apresentação de original e cópia autenticada, a qual será retida, de diploma em curso de Medicina devidamente revalidada e registrada pelo Ministério da Educação/MEC.

10.2 No dia 4 de fevereiro de 2002, após terem atendido às exigências contidas nos subitens 10.1 e 10.1.1, quando for o caso, todos os candidatos aprovados e classificados para a SES-DF já cadastrados, deverão se dirigir ao Núcleo de Residência - NR/CPEX – FEPECS para serem encaminhados, por meio de carta de apresentação, aos respectivos PRMs.

10.3 O candidato aprovado no processo seletivo que não se apresentar ao local e data indicadas será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado na respectiva especialidade, respeitada a classificação geral.

10.3.1 O candidato convocado terá o prazo de 3 (três) dias úteis para se apresentar, caso contrário será também considerado desistente.

10.4 No caso de desistência de candidatos selecionados e convocados em primeira chamada, a SES-DF procederá a novas convocações via telegrama e/ou chamada telefônica a cobrar. A listagem será afixada na portaria do Núcleo de Residência - NR/CPEX – FEPECS.

10.5 A lista de reclassificação e as novas convocações de que trata o subitem anterior obedecerão rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.

11. DAS CONDIÇÕES DE TREINAMENTO

11.1 O treinamento da Residência Médica será em regime de horário integral e dedicação exclusiva, com carga horária semanal de 60 (sessenta) horas, entre elas 24 (vinte e quatro) horas de plantão.

11.2 O residente fará juz a 1 (um) dia de folga por semana, a 30 (trinta) dias de férias por ano e aos demais direitos estabelecidos pelas normas vigentes.

11.3 A concessão de bolsas de estudo, bem como a de ajuda de custo a título de auxílio moradia para aqueles residentes que não forem contemplados com alojamento no hospital de lotação, ocorrerá de acordo com as normas em vigor.

11.4 Durante a realização dos PRMs, o médico residente não poderá ser nomeado para cargo de quadro de pessoal da SES-DF, sob pena de desligamento da Residência Médica.

11.5 O médico residente fica obrigado a comprovar mensalmente, na Comissão de Residência Médica – COREME, a contribuição, na qualidade de autônomo, para a Previdência Social durante todo o período de Residência Médica.

11.6 O médico residente fica obrigado a participar, com frequência mínima exigida, dos cursos estabelecidos como obrigatórios.

11.7 O médico residente fica obrigado a apresentar, ao término da Residência Médica, trabalho científico em condição de publicação, segundo orientações estabelecidas pelo coordenador do PRM.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A admissão dos médicos residentes obedecerá rigorosamente à classificação obtida no processo seletivo.

12.2 Os médicos que iniciarem Residência Médica na SES-DF terão de apresentar a COREME, até o dia 30 de abril de 2002, obrigatoriamente, comprovante de inscrição definitiva no CRM/DF, a qual será retida, sob pena de suspensão das atividades da Residência Médica, até o atendimento da exigência.

12.3 As alterações de endereços dos candidatos deverão ser comunicadas ao Núcleo de Residência - NR/CPEX – FEPECS. A Secretaria de estado de Saúde do Distrito Federal exime-se de quaisquer responsabilidades pela desinformação do candidato, nos casos em que tal modificação não for avisada.

12.4 Todos os editais e/ou comunicados serão afixados na portaria da FEPECS e divulgados na Internet, no endereço www.saude.df.gov.br.

12.5 Em caso de primeira convocação ao Serviço Militar Obrigatório, realizada após a classificação dos candidatos nos PRMs, devidamente publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, a SES-DF assegurará vaga, para o ano seguinte, ao candidato aprovado e classificado que efetuou matrícula nas datas previstas neste Edital, observado o limite de vagas bloqueado para o serviço militar.

12.5.1 O candidato que tiver sua vaga reservada deverá matricular-se no período indicado do processo seletivo do ano seguinte sob pena de perda da mesma.

12.5.2 Em caso de desistência, as vagas reservadas devido ao serviço militar no ano anterior serão colocadas em disponibilidade aos candidatos aprovados no atual processo seletivo.

12.6 A SES-DF não aceitará candidatos que já tenham cumprido 2 (dois) PRMs ou que estejam concluindo o segundo PRM, independentemente das áreas ou especialidades envolvidas, excetuando-se os candidatos ao 3º ano opcional.

12.7 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas nos comunicados, nas Instruções ao Candidato, neste Edital e em outros a serem publicados.

12.8 Não serão dadas, por telefone, por fax ou correio eletrônico, informações a respeito de datas, locais e horários de provas. O candidato deverá observar rigorosamente as Instruções ao Candidato, bem como os editais e comunicados a serem publicados no Diário Oficial do Distrito Federal e avisos em jornais locais.

12.8. Informações poderão ser obtidas pelos telefones: 0xx-61-325.4382, 223.285.

12.9 Caso haja conveniência administrativa, a SES-DF, por meio do Núcleo de Residência - NR/CPEX/FEPECS, poderá convocar, para realizarem os PRMs em outra Unidade Hospitalar, os candidatos aprovados para outros hospitais da SES-DF, até a data limite de 04.04.2002.

12.9.1 A indicação de outro hospital será de exclusiva competência do Núcleo de Residência - NR/CPEX/FEPECS.

12.9.2 As vagas só poderão ser ocupadas por candidatos da mesma especialidade.

12.9.3 Será convocado o candidato não-aproveitado que apresentar a melhor pontuação na opção em questão, independente da Unidade Hospitalar escolhida.

12.9.4 O candidato que aceitar fazer os PRMs em Unidade Hospitalar diferente daquela na qual se inscrever perderá o direito sobre as vagas que surgirem na Unidade Hospitalar escolhida na inscrição no processo seletivo.

12.10 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do processo seletivo correm por conta dos candidatos, que não terão direito a alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de despesas.

12.11 Os gabaritos serão divulgados em data a ser determinada no Caderno de Provas, afixados na portaria da FEPECS, e divulgados na Internet, no endereço www.saude.df.gov.br.

12.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara Técnica de Residência Médica e Internato.

JOFRAN FREJAT

ANEXO I

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO POR VIA POSTAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – SES/DF									
PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA									
EDITAL Nº 59/01-SES									
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO							Nº DE INSCRIÇÃO		
NOME DO CANDIDATO									
DOCUMENTO DE IDENTIDADE									
NÚMERO					DATA DE EMISSÃO			ÓRGÃO EMISSOR	
DATA DE NASCIMENTO					TIPO DE DOCUMENTO				
/ /					? CIVIL ? MILITAR				
ENDEREÇO(S)									
RUA, AVENIDA, PRAÇA, NÚMERO, APARTAMENTO, ETC (COLOCAR OS ENDEREÇOS POSSÍVEIS PARA COMUNICAÇÃO)									
BAIRRO					CIDADE				
CEP					DDD		TELEFONE(S)		
							/		
(*)OPÇÃO ÚNICA Nº		ESPECIALIDADE (item 2.3 a 2.5.5)					HOSPITAL (item 2.2)		
Comprometo-me, por ocasião da convocação para matrícula, apresentar os documentos exigidos pelo Edital nº 59/01-SES/DF e outros que se fizerem necessários para o ingresso em residência médica. Declaro conhecer os termos do Edital supracitado e aceitar todas as normas e condições estabelecidas nesse Edital e outros que vierem a ser publicados.							_____/_____/_____ Data		
							Assinatura do responsável p/ inscrição		

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – SES/DF									
PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA									
EDITAL Nº 01/00-SES									
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO							Nº de Inscrição		
NOME DO CANDIDATO									
Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE					Assinatura do Candidato e/ou Procurador				
ATENÇÃO									
Nos dias de realização da prova, o candidato deverá trazer:									
1. Documento de Identidade original									
2. Este comprovante de inscrição									
3. Caneta esferográfica de tinta preta ou azul.									
O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início da mesma.									

(*) No campo Opção Única nº, o candidato deverá optar por somente uma, de acordo com o subitem 3.7.4 do Edital Normativo.

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, declaro que estou devidamente esclarecido das exigências contidas nos subitens 3.7.2, 3.7.2.1 e 3.7.2.2 do Edital Nº 59/2001-SES, de 11 de setembro de 2001, que dispõem:

3.7.2 No caso de médico estrangeiro ou brasileiro que fez o curso de graduação médica no exterior, deverá ser apresentado diploma de médico, ou declaração da Faculdade, original ou cópia autenticada, que está concluindo o 6º ano de Medicina (12º período) e, em caso de aprovação dentro do número de

vagas oferecido no processo seletivo, sua admissão na Residência Médica da SES-DF somente ocorrerá após a inscrição no CRM/DF, de acordo com o previsto na Lei Nº 3268/57, no Decreto Nº 44045/58 e na Lei Nº 6815/80, até o prazo máximo de 4/4/2002.

Obs.: A Lei Nº 3268/57 e o Decreto Nº 44045/58 exigem, para efetivação da inscrição no CRM/DF, a revalidação do diploma de médico registrado no Ministério da Educação/MEC. Em caso de médico estrangeiro, o CRM/DF exige, para efetivação de inscrição, visto temporário – item V (art. 13), conforme prevê a Lei Nº 6815/80.

3.7.2.1 No caso de médico estrangeiro que fez o curso de graduação de Medicina no Brasil, sua admissão na Residência Médica da SES-DF, em caso de aprovação dentro do número de vagas oferecido, somente ocorrerá após a inscrição no CRM/DF, de acordo com o artigo 99, parágrafo único da Lei Nº 6815/80, que determina esta inscrição somente aos portadores do visto temporário – item V (art. 13), até o prazo máximo de 4/4/2002.

3.7.2.2 Os candidatos que se enquadrarem nos subitens 3.7.2 e 3.7.2.1 deverão obrigatoriamente preencher a declaração constante do Anexo II deste Edital.

_____ de _____ de 2001.

Assinatura

PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL AOS MOLDES DE RESIDÊNCIA

EDITAL Nº 60/01-SES

O Distrito Federal por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde – SES/DF, conforme delegação de competência contida no art. 1º do Decreto nº 21.502, de 11 de setembro de 2000, torna público que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo para os Cursos de Educação Profissional em Enfermagem e Nutrição aos Moldes de Residência, conforme quadro abaixo.

01 - DAS VAGAS

CURSO	OPÇÃO	LOCAL	Nº DE VAGAS
Enfermagem Clínico Cirúrgica	01	HRAN	04
Enfermagem Clínico Cirúrgica	02	HBDF	04
Enfermagem Materno Infantil com aprofundamento em Enfermagem Obstétrica	03	HMIB	03
Enfermagem Materno Infantil com aprofundamento em Enfermagem Neonatal	04	HMIB	02
Nutrição Clínica	05	HRAN	06
Nutrição em Atenção Primária de Saúde	06	Regional Sul, Regional Norte e Núcleo Bandeirante	04

02 - DA INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Taxa de inscrição: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)

2.2. O valor da taxa de inscrição deverá ser depositado em favor do Fundo de Saúde do Distrito Federal, em qualquer agência do BRB - Banco de Brasília, na conta nº 835.101-3, agência 208.

2.3. Somente será aceito depósito em dinheiro ou em cheque emitido pelo próprio candidato.

2.4. Período: 01 a 11.10.01

2.5. Horário: 09 às 17h.

2.6. Local: Núcleo de Residência - NR/CPEX – FEPECS – Av. W3 Norte, Quadra 501, Bloco A – Brasília/DF, CEP: 70.710-100.

2.7. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

2.7.1. Preenchimento do formulário fornecido no local de inscrição, optando por um dos cursos oferecidos.

2.7.2. Apresentação do comprovante de depósito bancário da taxa de inscrição, o qual será retido.

2.7.3. Apresentação de cópia da carteira de identidade, a qual será retida. É obrigatória a apresentação do documento de identidade original no dia da realização da prova.

2.7.4. Apresentação de cópia de Diploma ou declaração da Faculdade de que irá concluir o curso até janeiro de 2002, que será retida ou inscrição no Conselho Regional da Categoria/DF.

2.7.5. No caso de estrangeiros ou brasileiros que fizeram o curso de graduação no exterior, deverá ser apresentado diploma ou declaração de conclusão da Faculdade, ficando seu aproveitamento no processo seletivo condicionado à apresentação da inscrição no Conselho Regional da Categoria/DF.

2.7.6. São considerados documentos de identidade somente as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares, além das carteiras expedidas por órgãos e conselhos que, por Lei Federal, valem como identidade.

2.7.7. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

2.7.8. O candidato poderá inscrever-se somente uma vez no referido curso, sob pena de ter sua inscrição cancelada.

2.8. DA INSCRIÇÃO POR VIA POSTAL

2.8.1. Será aceita solicitação de inscrição, por meio de SEDEX (Encomenda Expressa) da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, endereçada a Gerência de Seleção de Pessoal para a Saúde/GSPS/DRH/SAO/SES- Setor Médico-Hospitalar Sul - Quadra 301 – Auditório da DITEC, antigo CPD - CEP: 70.330-150-Brasília/DF, desde que contenha no envelope:

a) solicitação de inscrição datada e assinada, conforme o modelo definido no Anexo I deste Edital;

b) cópia legível de documento de identidade, cujo original deverá ser apresentado nos dias e locais de realização das provas;

c) cheque nominativo emitido pelo próprio candidato, em favor do Fundo de Saúde do Distrito Federal, no valor da taxa de inscrição, ou o original do comprovante de depósito bancário;

d) os demais documentos relacionados nos subitens 2.7.2, 2.7.3 e 2.7.4, quando for o caso.

2.8.2. Somente serão aceitas solicitações de inscrição que sejam postadas até o dia 11 de outubro de 2001.

2.8.3. Aos candidatos que se inscreverem por via postal, o comprovante de inscrição e as Instruções ao Candidato deverão ser retirados pelos candidatos na Gerência de Seleção de Pessoal para a Saúde/GSPS/DRH/SAO/SES, até as 18 horas do dia 01.11.2001. Na impossibilidade de retirada do referido comprovante, o candidato poderá realizar a prova, apresentando o documento original de identidade.

2.8.4. As informações prestadas no formulário ou na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a SES-DF do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.8.5. Os candidatos que fizerem sua inscrição por via postal e que necessitem de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas, deverão solicitá-lo, pessoalmente ou por meio de SEDEX (Encomenda Expressa) da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, endereçada a Gerência de Seleção de Pessoal para a Saúde/GSPS/DRH/SAO/SES, CEP: 70.330-150 – Brasília/DF, até o dia 11 de outubro de 2001. Os demais candidatos deverão solicitá-lo no ato de inscrição.

2.8.5.1 As solicitações de que trata o subitem 2.8.5 deverão especificar claramente os recursos especiais necessários e estar acompanhadas de laudo médico que as justifique. O candidato que deixar de entregar laudo médico que comprove a necessidade perderá o direito aos recursos especiais.

2.8.5.2 Solicitações incompletas ou incompreensíveis ou feitas após o dia 11 de outubro de 2001 não serão atendidas.

2.8.5.3 As solicitações de recursos especiais serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

2.8.5.4 A não-solicitação de recursos especiais implica a sua não-concessão no dia de realização das provas.

2.9 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

2.10 Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico e Internet.

2.11 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição.

2.12 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

2.13 Caso o cheque utilizado para o pagamento da taxa de inscrição seja devolvida por qualquer motivo, a inscrição será considerada sem efeito.

2.14 Serão anulados a inscrição e todos os atos dela decorrentes se o candidato não apresentar, no ato de matrícula, os documentos exigidos como requisitos.

2.15 A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer fase do processo seletivo e implicará a exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do resultado final.

03. DA PROVA DE SELEÇÃO: Será realizada em 02 fases, de caráter eliminatório e classificatório, respectivamente, mediante prova escrita objetiva e prova oral.

3.1. 1ª fase: Prova escrita objetiva de conhecimentos específicos da área constando de 50 (cinquenta) questões.

3.2. A prova escrita será aplicada no dia 25 de novembro de 2001 às 09:00 horas, em locais e horário a serem divulgados no Diário Oficial do Distrito Federal, no dia 21 de novembro de 2002, e terá a duração máxima de 03 (três) horas.

3.3. A prova escrita terá peso 05 (cinco), valerá de 0 a 100 pontos e será de caráter eliminatório.

3.4. 2ª fase: Prova de caráter classificatório.

3.5. Serão convocados para a Prova Oral até 10 (dez) candidatos por vaga, obedecida à ordem de classificação dos pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva, restando os demais candidatos eliminados do processo seletivo.

3.6. A prova oral terá peso 05 (cinco) e valerá de 0 a 100 pontos e será sobre conhecimentos da área específica.

3.6.1 A prova oral com os candidatos será realizada nos dias 13 e 14.12.2001, dias úteis, em horários e locais a serem divulgados no dia 07.12.01.

3.7. A nota final (NF) dos candidatos concorrentes às vagas oferecidas será calculada pela Fórmula:

$$NF = \frac{5(NPE) + 5(N.P.O.)}{10}$$

NPO = Nota da prova oral
NPE = Nota da prova escrita

3.8. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a qualquer uma das provas implicará na eliminação automática do candidato.

3.9. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início das mesmas, munido de caneta esferográfica preta, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original.

3.10. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início, bem como não será aplicada prova fora do local determinado.

3.11. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar o documento de identidade, na forma definida no subitem 2.7.6, deste Edital, será automaticamente excluído do processo seletivo.

3.12. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material. Não será permitida, também, a entrada de candidatos portando armas e/ou aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, walkman, receptor, gravador, etc.).

3.13. Será excluído do processo seletivo o candidato que não observar o disposto no subitem anterior.

3.14. As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material.

3.15. Será vedado ao candidato retirar-se do recinto de aplicação das provas sem a devida autorização e/ou acompanhamento de fiscal.

3.16. Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a qualquer uma das normas para a realização das provas definidas neste Edital ou em outros relativos aos processos seletivos, nos comunicados ou nas instruções constantes de cada prova, bem como o tratamento incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova.

3.17. Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não acertarem, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) do total de questões da prova objetiva.

04. DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O gabarito das questões objetivas será divulgado na FEPECS Av. W3 Norte, Quadra 501, Bloco A – Brasília/DF, as 14:30h do dia 26.11.01.

4.2. O resultado da prova escrita, após análise dos recursos, será divulgado juntamente com a convo-

cação para a prova prático-oral no dia 07.12.01 e será afixado na FEPECS, Av. W3 Norte, Quadra 501, Bloco A – Brasília/DF.

4.3. O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 21.12.01, afixado na FEPECS, Av. W3 Norte, Quadra 501, Bloco A – Brasília/DF, e publicado no DODF.

05. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

- 5.1. Em caso de empate, terá preferência, o candidato que obtiver maior nota na prova escrita
- 5.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato que obtiver maior nota na prova oral
- 5.3. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

06. DOS RECURSOS:

- 6.1. Admitir-se-á recurso interposto por candidato, uma única vez, contra o gabarito oficial das questões objetivas.
- 6.2. O recurso deverá ser interposto, sob pena de preclusão desse direito, no prazo de até 3(três) dias úteis a contar do dia imediato à data de divulgação do gabarito da prova escrita.
- 6.3. O candidato que desejar interpor recurso deverá se dirigir à Gerência de Seleção de Pessoal para a Saúde/GSPS/DRH/SAO/SES - Setor Médico-Hospitalar Sul - Quadra 301 – Auditório da DITEC, antigo CPD - CEP: 70.330-150-Brasília/DF.
- 6.4. O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato e apresentar as seguintes especificações:
 - a) folhas separadas para questões diferentes;
 - b) indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pela SES;
 - c) argumentação lógica e consistente;
 - d) o recurso deve conter capa com o nome, o número da inscrição e a assinatura do candidato;
 - e) a identificação do candidato somente deverá ser feita na capa e nunca no corpo do recurso;
 - f) o recurso deve ser datilografado ou digitado, sob pena de ser indeferido;
- 6.5. Recursos inconsistentes ou com formato diferente do exigido serão preliminarmente indeferidos;
- 6.6 Não será aceito recurso por via postal, via fax ou correio eletrônico, assim como recurso interposto por procurador.
- 6.7. Se, do exame dos recursos, resultar anulação de questão, os pontos correspondentes a essa questão serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem os mesmos recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

07. DA MATRÍCULA

- 7.1. Após a publicação do resultado final, os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas oferecidas deverão comparecer à Núcleo de Residência - NR/CPEX – FEPECS, Av. W3 Norte, Quadra 501, Bloco A – Brasília/DF, para cadastramento e atendimento de outras exigências munido de cópia autenticada do Diploma ou Declaração da Faculdade de conclusão do curso, do documento original de identidade e de duas fotografias 3x4 recentes e iguais, das 8:30h às 11:00h. e 14:30 às 17:00h, no período de 00 a 00 de fevereiro de 2002.
- 7.2. No dia 12 de fevereiro de 2001, após terem atendido às exigências contidas no subitem 7.1, todos os candidatos aprovados e classificados já cadastrados deverão se dirigir ao Núcleo de Residência - NR/CPEX – FEPECS, Av. W3 Norte, Quadra 501, Bloco A – Brasília/DF, para serem encaminhados, por meio de carta de apresentação, para início do Curso.
- 7.3. O candidato aprovado no processo seletivo que não se apresentar aos locais e datas indicadas será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado, respeitada a classificação geral.
- 7.3.1. O candidato convocado terá o prazo de 3(três) dias para se apresentar, caso contrário será também considerado desistente.
- 7.4. No caso de desistência de candidatos selecionados e convocados em primeira chamada, a SES procederá as novas convocações via Telegrama e/ou chamada telefônica.
- 7.5. A lista de reclassificação e as novas convocações de que trata o subitem anterior obedecerão rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.

08. DAS CONDIÇÕES DE TREINAMENTO

- 8.1. O curso em tela configura-se como Curso de Capacitação-Educação Profissional (Lei nº 9.394, cap.III - Diretrizes e Bases da Educação Nacional).
 - 8.2. O treinamento será em regime de horário integral e dedicação exclusiva, com duração total de 02(dois) anos com carga horária semanal de 60(sessenta) horas para os cursos de opção 01 a 04 e de 01(um) ano para os de opção 05 e 06.
 - 8.3. O aluno fará juz a 1(um) dia de folga por semana.
 - 8.4. Os alunos da opção “6” (atenção primária em nutrição), cumprirão sua carga horária da seguinte forma:
 - a) 40 h no centro de saúde;
 - b) 10 h na comunidade;
 - c) 10 h para planejamento de atividades.
 - 8.6. Os alunos de nutrição clínica, cumprirão esta carga horária no hospital (área de internação) e ambulatório.
 - 8.7. Durante a realização do Curso, o aluno não poderá ser nomeado para cargo de quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, sob pena de desligamento do Curso.
 - 8.7.1. Não será permitido ao enfermeiro e nutricionista do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal ingressar no curso a não ser que solicite licença sem vencimentos ou se exonerar do cargo.
 - 8.8. O aluno fica obrigado a participar, com frequência mínima exigida, dos cursos estabelecidos como obrigatórios.
 - 8.9. O aluno fica obrigado a apresentar, ao término do Curso, trabalho científico, em condições de publicação, segundo orientações estabelecidas pelo coordenador do Curso.
 - 8.10. A concessão de bolsas de estudo, ocorrerá de acordo com as normas em vigor.
09. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A admissão dos alunos obedecerá rigorosamente à classificação obtida no processo de seleção.
- 9.2. Os candidatos que iniciarem o Curso na SES terão de apresentar, até o dia 01 de março de 2002,

- obrigatoriamente, a cópia da Carteira do Conselho Regional/DF, sob pena de desligamento sumário do Curso.
- 9.3. As alterações de endereços dos candidatos deverão ser comunicadas à Núcleo de Residência - NR/CPEX – FEPECS, Av. W3 Norte, Quadra 501, Bloco A – Brasília/DF. A SES exime-se de quaisquer responsabilidades pela desinformação do candidato, nos casos em que tal modificação não for avisada.
- 9.4. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contido nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.
- 9.5. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do processo seletivos públicos correm por conta dos candidatos, que não terão direito a alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de despesas.
- 9.6. O candidato cuja inscrição estiver em desacordo com as normas deste Edital, terá a mesma anulada.
- 9.7. Ao se inscrever, o candidato aceitará, todas as condições estabelecidas neste edital.
- 9.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

JOFRAN FREJAT

ANEXO I

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – SES/DF PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL AOS MOLDES DE RESIDÊNCIA/MODELO DE SOLICITAÇÃO POR VIA POSTAL EDITAL Nº 60/01-SES									
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO						Nº DE INSCRIÇÃO			
ENFERMAGEM ()			NUTRIÇÃO ()						
NOME DO CANDIDATO									
DOCUMENTO DE IDENTIDADE									
NÚMERO					DATA DE EMISSÃO			ÓRGÃO EMISSOR	
DATA DE NASCIMENTO					TIPO DE DOCUMENTO				
/ /					? CIVIL ? MILITAR				
ENDEREÇO(S)									
RUA, AVENIDA, PRAÇA, NÚMERO, APARTAMENTO, ETC (COLOCAR OS ENDEREÇOS POSSÍVEIS PARA COMUNICAÇÃO)									
BAIRRO					CIDADE				
CEP					DDD		TELEFONE(S)		
							/		
OPÇÃO ÚNICA Nº		CURSO			HOSPITAL				
Comprometo-me, por ocasião da convocação para matrícula, apresentar os documentos exigidos pelo Edital nº 60/01-SES/DF e outros que se fizerem necessários para o ingresso no Curso de Educação Profissional aos moldes de Residência. Declaro conhecer os termos do Edital supracitado e aceitar todas as normas e condições estabelecidas nesse Edital e outros que vierem a ser publicados.						/ / Data			
						Assinatura do responsável p/ inscrição			
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – SES/DF PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL AOS MOLDES DE RESIDÊNCIA/MODELO DE SOLICITAÇÃO POR VIA POSTAL EDITAL Nº 00/01-SES									
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO						Nº DE INSCRIÇÃO			
ENFERMAGEM ()			NUTRIÇÃO ()						
NOME DO CANDIDATO									
Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE					Assinatura do Candidato e/ou Procurador				
ATENÇÃO Nos dias de realização da prova, o candidato deverá trazer: 1. Documento de Identidade original 2. Este comprovante de inscrição 3. Caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início da mesma.									

ANEXO II
DECLARAÇÃO

Eu, _____, declaro que es-
tou devidamente esclarecido das exigências contidas nos subitens 3.7.2, 3.7.2.1 e 3.7.2.2 do Edital Nº 60/2001-SES, de 11 de setembro de 2001, que dispõem:
3.7.2 No caso de estrangeiro ou brasileiro que fez o curso de graduação na área no exterior, deverá ser apresentado diploma ou declaração da Faculdade, original ou cópia autenticada, que está concluindo o último ano e, em caso de aprovação dentro do número de vagas oferecido no processo seletivo, sua admissão no Curso da SES-DF somente ocorrerá após a inscrição no Conselho de Classe/DF, de acordo com a Legislação em vigor, até o prazo máximo de 4/4/2002.
Obs: A Lei Nº 3268/57 e o Decreto Nº 44045/58 exigem, para efetivação da inscrição no CRM/DF, a revalidação do diploma de médico registrado no Ministério da Educação/MEC. Em caso de médico estrangeiro, o CRM/DF exige, para efetivação de inscrição, visto temporário – item V (art. 13), conforme prevê a Lei Nº 6815/80.
3.7.2.1 No caso de médico estrangeiro que fez o curso de graduação de Medicina no Brasil, sua admissão na Residência Médica da SES-DF, em caso de aprovação dentro do número de vagas oferecido, somente ocorrerá após a inscrição no CRM/DF, de acordo com o artigo 99, parágrafo único da Lei Nº 6815/80, que determina esta inscrição somente aos portadores do visto temporário – item V (art. 13), até o prazo máximo de 4/4/2002.
3.7.2.2 Os candidatos que se enquadrarem nos subitens 3.7.2 e 3.7.2.1 deverão obrigatoriamente preencher a declaração constante do Anexo II deste Edital.

_____ de _____ de 2001.

Assinatura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITES

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO					
Edital	Processo	Data	Hora	Objeto	Preço
325/01	060.005798/01	26/09/2001	09:00	Aq. De anticorpo monoclonal anti-controle gama 1 gama 2 marcado com Fitc/PE p/ uso em citometria de fluxo e outros.	1,00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica que os Editais das Cartas Convites em epígrafe estão à disposição dos interessados não convidados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura da licitação, mediante a apresentação do comprovante do recolhimento do valor do Edital, na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP: 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 11:45 e de 14:00 às 15:45 horas. Tel. (061) 226 8239 - Fax (061) 322 0778. Comunica ainda que o local para a realização da reunião de licitação está localizada no 8º andar, sala da CPL.

TOMADAS DE PREÇOS

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO					
Edital	Processo	Data	Hora	Objeto	Preço
253/01	060.003692/01	03/10/2001	09:00	Aq. De carro maca	2,00
241/01	060.007664/01	03/10/2001	10:00	Fornec. Mensal mediante contrato de conjunto det. De TSH Neonatal	4,00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica que os Editais das licitações em epígrafe estão à disposição dos interessados, mediante a apresentação do comprovante do recolhimento do valor do Edital, na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S. Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 11:45 e de 14:00 às 15:45 horas. Tel. (061) 226 8239 - Fax (061) 322 0778. Comunica ainda que o local para a realização da reunião de licitação está localizada no 8º andar, sala da CPL.

Brasília, 11 de setembro de 2001.
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

AVISO DE RECURSO
CONVITE Nº 520/01

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a empresa CARDIOBRÁS

EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA e CMOS DRAKE DO NORDESTE LTDA interpuseram recurso contra resultado de julgamento referente a licitação aberta na modalidade de Convite nº 520/01, proc. 060.005502/00.

BRASÍLIA, 11 DE SETEMBRO DE 2001
ALBERTO HERSZENHUT
PRESIDENTE DA COMISSÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO
CONVITE SHOPPING Nº 017/01

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que a abertura da licitação na modalidade de Convite Shopping nº 017/01 proc. 063.000145/01 prevista para o dia 21/08/2001 às 09:00 horas, foi prorrogada para o dia 21/09/2001 às 10:30 horas. O Edital com as alterações estará à disposição dos interessados a partir do dia 13/09/2001 na Secretaria da Comissão.

Brasília, 11 de setembro de 2001.
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

RESULTADO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 157/01

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que foi NEGADO provimento ao recurso interposto pela empresa ENDOMED LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA contra o resultado do julgamento da licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços nº 157/01, proc. 060.002407/01.

TOMADA DE PREÇOS Nº 185/01

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que foi dado provimento ao recurso interposto pela empresa CRISTÁLIA – PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA contra o resultado do julgamento da licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços nº 185/01, proc. 060.003467/01.

BRASÍLIA, 11 DE SETEMBRO DE 2001
ALBERTO HERSZENHUT
PRESIDENTE DA COMISSÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, torna público os resultados de julgamentos das licitações em epígrafe:

CONVITES

EDITAL Nº CV 224/01 - PROC. 060.001409/01
Vencedora/Item/Valor
METROCOMM COM. E SERV. LTDA – 01 – R\$ 7.150,00
Desclassificada/Item
INFOMATIC COM. E REP. LTDA – 01
MIC INF. LTDA – 02, 03
SW INF. LTDA – 02
DATA GRAPHICS INF. LTDA – 03
RCM PROJETOS MULTIMÍDIA LTDA - 03
Obs.: Foi sugerida revogação para os itens 02, 03.

EDITAL Nº CV 279/01 - PROC. 060.005782/01
Vencedora/Item/Valor
UNICOM PRODS. HOSP. LTDA – 01 – R\$ 5.116,80
Obs.: Foi sugerida revogação para o item 02 e encerramento para o item 03.

TOMADAS DE PREÇOS

EDITAL Nº TP/052/01 - PROC. 061.006048/99
Vencedora/Item/Valor
ENGEMAXI ENGENHARIA LTDA – 01 – 877.498,66

EDITAL Nº TP/164/01 - PROC. 060.005739/2000
Vencedora/Item/Valor
DIXTAL BIOMÉDICA IND. E COM. LTDA – 01 – R\$ 183.344,00
GUSTAVO VINICIUS DE MORAES – 02 – R\$ 7.404,00
MICROMEDICAL MAT. MED. HOSP. LTDA – 03- R\$ 12.800,00
Desclassificadas/item

CMOS DRAKE DO NORDESTE LTDA - 01
J.G MORIYA REPRES. IMPORT. EXPORT. COML. LTDA-01

BRASÍLIA, 11 DE SETEMBRO DE 2001
ALBERTO HERSZENHUT
PRESIDENTE DA COMISSÃO

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/97. PROCESSO: 101.000.954/97. PARTES: O DISTRITO FEDERAL por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL – SEAS X GÁVEA - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência até 28.02.2002 e suplementar recursos no valor de R\$ 159.249,74 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Estão previstos na proposta orçamentária de 2001, no Programa de Trabalho 08.122.0100.8501-0014, Natureza de Despesa 34.90.37, Fonte 100, os quais serão empenhados mediante liberação de cotas, conforme previsto nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: Este Termo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, e a eficácia fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração na imprensa Oficial, e que deverá ser providenciado o registro na Procuradoria Geral do Distrito Federal. DA RATIFICAÇÃO: ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não expressamente alteradas por este instrumento. ASSINATURA: 03.09.2001. SIGNATÁRIOS: GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, Secretário de Estado de Ação Social e OTÁVIO ALVES NETO, na qualidade de Sócio - Diretor da Empresa.

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2001-SO
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 1/96
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

PROCESSO Nº 030-006.430/2000 – PARTES: DF/SO X TC/BR – TECNOLOGIA E CONSULTORIA BRASILEIRA S/A / LOGOS ENGENHARIA S/A. OBJETO: contratação de Consórcio constituído de empresas especializadas para prestação conjunta de Serviços Técnicos de Consultoria para Apoio ao Gerenciamento da Execução do Programa de Saneamento Básico no Distrito Federal, o qual será, em parte, financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, consoante especifica o Edital Concorrência Pública Internacional 01/2000 – SO/DF, seus anexos e as Propostas: - Fase de Pré-Qualificação (fls. 1.319 a 2.073); - Fase de Qualificação (fls. 13.385 a 13.634, 14.473 a 14.504, 14.509 a 14.576, 14.586 a 14.669, 14.735 a 14.747). PRAZO/VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 55 (cinquenta e cinco) meses, a contar da data de sua assinatura. O prazo para execução dos serviços é de 49 (quarenta e nove) meses, contados a partir do dia seguinte ao da emissão da ordem de serviço inicial. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 8.451.641,73 (Oito milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos). A importância de R\$ 1.509.588,00 (Um milhão, quinhentos e nove mil e quinhentos e oitenta e oito reais), será procedente do Orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. A importância de R\$ 6.942.053,73 (Seis milhões, novecentos e quarenta e dois mil, cinquenta e três reais e setenta e três centavos), será consignada nos orçamentos anuais do Distrito Federal, com base nos recursos orçamentários previstos no Plano Plurianual aprovado pela Lei nº 2.565, de 20/07/2000 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, em 21/07/2000. Os contratos celebrados com prazo de vigência superior a doze meses, terão seus valores, anualmente, reajustados por índice adotado em lei ou, na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 22.101; II – Programas de Trabalho: 15.451.3300-1.101.0010 e 15.120.0100-2.642.0001; III – Natureza da Despesa: 3490-35; IV – Fontes de Recursos: 136 (002859) e 100. Os empenhos iniciais totalizam o valor de R\$ 1.509.588,00 (Um milhão, quinhentos e nove mil e quinhentos e oitenta e oito reais), conforme Notas de Empenho nºs 00583, 00584, 00585 e 00586, emitidas em 10/09/2001, sob o evento nº 400091, na modalidade global. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Concorrência Pública Internacional nº 01/2000 – SO/DF, Fase de Pré-Qualificação (fls. 08 a 37) e Fase de Qualificação (fls. 13.248 a 13.308), da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e das Normas do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID. VIGÊNCIA: O presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 10/09/2001. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: DAVID JOSÉ DE MATOS, na qualidade de Secretário de Infra-Estrutura e Obras - respondendo. Pela CONTRATADA: EULER COSTA SAMPAIO, na qualidade de Representante Legal do Consórcio.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

Nº DO PROCESSO: GDF/SIEO/NOVACAP nº 112.002.333/2000. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência nº 008/2001-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Contrato de Empreitada Obra Eng" D.U. ASJUR/PRES nº 530/2001. OBJETO: Execução sob o regime de empreitada, por preço unitário, da obra de pavimentação asfáltica, meios-fios, sarjetas e complementação de drenagem pluvial, no estacionamento da Quadra CSG – Ruas SG-5, SG-7 SG-9, SG-11, SG-12 e SG-14 e CSG 5/9, em Taguatinga-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma TORC-TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA.. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo de execução deste Contrato é de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia do recebimento da correspondente Ordem de Serviço Externa, e a vigência do Contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. VALOR: 1.610.266,24 (hum milhão, seiscentos e dez mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos). RECURSOS: Correrão por conta do Contrato .113/01-Secretaria de Infra-Estrutura e Obras, publica-

do em 06/08/2001, que vigorará até 03/05/2002, conforme Nota de Empenho nº 2408.2/01, emitida em 09/08/2001, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 23/08/2001. PELA CONTRATADA: CÁSSIO ABREU ROSA MIARI. PELA CONTRATANTE: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e VILMA ALVES DE OLIVEIRA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SIEO/NOVACAP nº 112.001.205/00. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 014/2001-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Eng" D.U. ASJUR/PRES "A" 511/2001, para execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário da obra de drenagem pluvial no Conjunto Habitacional do Descoberto-Condomínio Privê, localizado na Ceilândia-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma BRASPAC BRASÍLIA PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, fica prorrogado por mais 40 (quarenta) dias corridos, contados a partir de 27/07/2001, vencendo-se portanto em 04/09/2001. A vigência do Contrato nº 511/2001, com o presente Termo Aditivo, tem o seu término previsto para 22/01/2002. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 26/07/2001. PELA CONTRATADA: EUGÊNIO OTON DE LIMA. PELA CONTRATANTE: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA.. TESTEMUNHAS: ADÃO JOSÉ DA SILVA e ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS.

Nº DO PROCESSO: GDF/SIEO/NOVACAP nº 112.003.972/2000. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 036/00-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Eng" D.U. ASJUR/PRES "C"-551/00, para execução total, sob o regime de empreitada por preço unitário, da obra de pavimentação asfáltica e meios-fios em diversas vias do Riacho Fundo II-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma FREITAS TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de 21/07/2001, vencendo-se portanto em 18/09/2001. A vigência do Contrato nº 551/00, com o presente Termo Aditivo, tem o seu término previsto para 26/01/2002. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 20/07/2001. PELA CONTRATADA: DINAMÉRICO JOAQUIM RODRIGUES DE FREITAS. PELA CONTRATANTE: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA. TESTEMUNHAS: VILMA ALVES DE OLIVEIRA e ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS.

Nº DO PROCESSO: GDF/SIEO/NOVACAP: 112.001.371/98. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 015/98-CPLCMOS/ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES. "I"-765/98, objetivando a prestação de serviços de vigilância desarmada, no regime de 12 x 36 horas, por 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas a serem executados em 11 (onze) postos de vigilâncias da NOVACAP, em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma DESTAC-EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA. OBJETO: Acréscimo de valor . VALOR: R\$333.555,33 (trezentos e trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos), com recursos procedentes dos Eventos 400092, UO 22201, Programas de Trabalhos 1545207008508008 e 15122010016750001, Projeto Atividade nºs. 8508.0008 e 1675.0001, Fontes de Recursos 101000000 e 220000000, Natureza de Despesas 349037, conforme Notas de Empenho nºs 2001NE01863, 2001NE01864, parciais nos valores de R\$ 25.269,35 (vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos) e R\$ 30.323,21 (trinta mil, trezentos e vinte e três mil e vinte e um centavos), emitidas em 01/08/2001, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 10/08/2001. PELA CONTRATADA: FRANCISCO JOSÉ BRANCO DA SILVA. PELA CONTRATANTE: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLARINDO CARLOS DA ROCHA. TESTEMUNHAS: LEONARDO DI MATEOS FREITAS e ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS.

Nº DO PROCESSO: GDF/SIEO/NOVACAP nº 112.001.211/2001. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 015/01-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Eng" D.U. ASJUR/PRES "A"-517/2001, para execução total, sob o regime de empreitada por preço unitário, da obra de passeios, na Avenida Leste da Ceilândia-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma HEXÁGONO – CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de 09/08/2001, vencendo-se portanto em 07/10/2001. A vigência do Contrato nº 517/01, com o presente Termo Aditivo, tem o seu término previsto para 22/01/2001. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 08/08/2001. PELA CONTRATADA: VINÍCIUS DE OLIVEIRA LIMA. PELA CONTRATANTE: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e LEONARDO DI MTEOS FREITAS.

Nº DO PROCESSO: GDF/SIEO/NOVACAP nº 112.001.495/99. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Carta Convite nº 058/99-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES. "E"-713/99, objetivando a contratação de mão-de-obra técnica especializada em manutenção de equipamentos de informática, destinada à ASINF/PRES/NOVACAP, em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma SINEIRO INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Acréscimo de valor. VALOR: R\$ 16.262,40 (dezesseis mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos). RECURSOS: Correrão por conta do Evento 400091, UO 22201, Programa de Trabalho 15126010027260001, Fonte de Recurso 220000000, Natureza de Despesa 349037, conforme Nota de Empenho nº 2001NE01796, emitida em 31.07.2001, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 28.06.2001. PELA CONTRATADA: JOEL LUIZ QUELHAS SINEIRO. PELA CONTRATANTE: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLARINDO CARLOS DA ROCHA. TESTEMUNHAS: ADÃO JOSÉ DA SILVA e ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS.

Nº DO PROCESSO: GDF/SIEO/NOVACAP nº 112.001.495/99. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Carta Convite nº 058/99-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES. "F"-713/99, objetivando a contratação de mão-de-obra técnica especializada em manutenção de equipamentos de informática, destinada à ASINF/PRES/NOVACAP, em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma SINEIRO INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Acréscimo de valor e prorrogação de prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, contados a partir de 07.08.2001, vencendo-se portanto em 07.02.2002. A vigência do Contrato nº 713/99, com o presente Termo Aditivo, tem o seu término previsto para 16.04.2002. VALOR: R\$ 16.262,40 (dezesesseis mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos). RECURSOS: Correrão por conta do Evento 400091, UO 22201, Programa de Trabalho 15126010027260001, Fonte de Recurso 220000000, Natureza de Despesa 349037, conforme Nota de Empenho nº 2001NE01860- parcial no valor de R\$ 13.552,00 (treze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais), emitida em 01.08.2001, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 03.08.2001. PELA CONTRATADA: JOEL LUIZ QUELHAS SINEIRO. PELA CONTRATANTE: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLARINDO CARLOS DA ROCHA. TESTEMUNHAS: ADÃO JOSÉ DA SILVA e ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS.

Nº DO PROCESSO: GDF/SIEO/NOVACAP nº 112.006.154/2000. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 002/01-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engª D.U. ASJUR/PRES "A"-515 /01, para execução total, sob o regime de empreitada por preço unitário da obra de Execução de serviços de urbanização compreendendo o plantio de grama, palmeiras e assentamentos de meios-fios, no canteiro central da Avenida Leste de Samambaia, Trecho QS 414 à BR 060 – Samambaia/DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma CD CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 29/07/2001, vencendo-se portanto em 27/08/2001. A vigência do Contrato nº 515/01, com o presente Termo Aditivo, tem o seu término previsto para 22/12/2001. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 20/07/2001. PELA CONTRATADA: CARLOS AUGUSTO MARTINS MESQUITA. PELA CONTRATANTE: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA. TESTEMUNHAS: LEONARDO DI MATEOS FREITAS e ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS.

Nº DO PROCESSO: GDF/SIEO/NOVACAP nº 112.001.163211/2001. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 012/01-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engª D.U. ASJUR/PRES "A"-516/2001, para execução total, sob o regime de empreitada por preço unitário, da obra de recuperação asfáltica, na QNM 21 e QNM 23, em Ceilândia-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma BM SILVA – CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 10/08/2001, vencendo-se portanto em 08/09/2001. A vigência do Contrato nº 516/01, com o presente Termo Aditivo, tem o seu término previsto para 07/12/2001. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 06/08/2001. PELA CONTRATADA: BALTAZAR DE MENDONÇA SILVA. PELA CONTRATANTE: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e LEONARDO DI MATEOS FREITAS.

Nº DO PROCESSO: GDF/SIEO/NOVACAP nº 112.002.723/01. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 041/00-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engª D.U. ASJUR/PRES "B"-506/2001, para execução total, sob o regime de empreitada por preço unitário da obra de construção de 03 (três) pontes metálicas, no Parque Olhos D'Água, localizado na SQN 214, RA I, em Brasília-(Lote 03). CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma PH-ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de 05/08/2001, vencendo-se portanto em 03/10/2001. A vigência do Contrato nº 506/2001, com o presente Termo Aditivo, tem o seu término previsto para 02/01/2002. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 03/08/2001. PELA CONTRATADA: EDBERTO LOPES DOS SANTOS. PELA CONTRATANTE: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e VILMA ALVES DE OLIVEIRA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SIEO/NOVACAP nº 020.000.903/2001. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 028/00-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engª D.E. ASJUR/PRES "D"-537/00, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, da Obra de recuperação das esquadrias metálicas e das fachadas do Edifício Sede da Procuradoria Geral do Distrito Federal, em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma MEVATO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Acréscimo de valor devido à inclusão de serviços complementares, bem como a prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias corridos, contados a partir de 24/07/2001, vencendo-se portanto em 07/08/2001. A vigência do contrato nº 537/00, com o presente Termo Aditivo, tem o seu término previsto para 12/11/2001. VALOR: 23.190,86 (vinte e três mil, cento e noventa reais e oitenta e seis centavos). RECURSOS: procedentes do Contrato 17/2000-PRG/DF, publicado em 23/10/2000, vigente até 19/09/2001, conforme Nota de Empenho nº 2244.4/01, emitida em 20/07/2001, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 23/07/2001. PELA CONTRATADA: LUIZ AFONSO DELGADO ASSAD. PELA CONTRATANTE: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e ALDO AVIANI FILHO. TESTEMUNHAS: ADÃO JOSÉ DA SILVA e ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS.

Nº DO PROCESSO: GDF/SIEO/NOVACAP: nº 112.006.033/2000. FUNDAMENTO LEGAL: Carta Convite nº 142/2000- ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviço ASJUR/PRES. "A"-702/2001, objetivando a prestação de Serviços de reprografia, com forneci-

mento de equipamentos, assistência técnica, operador, peças, suprimentos (toner, revelador, cilindro, grampo, etc), inclusive papel e todos os demais custos necessários para a produção de cópias na NOVACAP, em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma EXPRESSO SERVICE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Acréscimo de valor ao instrumento principal. VALOR: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). RECURSOS: Correrão por conta do Evento 400092, Programa de Trabalho 15122010023430001, Fonte de Recursos 220000000, Natureza de Despesa 349039, emitida em 27/07/2001 pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 09/08/2001 PELO CONTRATADO: MARCOS ELAND DORRIT SILVA. PELA CONTRATANTE: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLARINDO CARLOS DA ROCHA. TESTEMUNHAS: ADÃO JOSÉ DA SILVA e ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS.

Nº DO PROCESSO: GDF/SIEO/NOVACAP nº 112.006.154/2000. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 002/01-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engª D.U. ASJUR/PRES "B"-515 /01, para execução total, sob o regime de empreitada por preço unitário da obra de Execução de serviços de urbanização compreendendo o plantio de grama, palmeiras e assentamentos de meios-fios, no canteiro central da Avenida Leste de Samambaia, Trecho QS 414 à BR 060 – Samambaia/DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma CD CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Acréscimo de valor, bem como a prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 27/08/2001, vencendo-se portanto em 25/09/2001. VALOR: 199.547,50 (cento e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). RECURSOS: procedentes do Contrato 054/2001-Secretaria de Infra estrutura e Obras, publicado em 25/05/2001, vigente até 25/11/2001, conforme Nota de Empenho nº 2350.3/01, emitida em 23/08/2001, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. PRAZO/VIGÊNCIA: A vigência do Contrato nº 515/01, com o presente Termo Aditivo, tem o seu término previsto para 20/01/2002. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 23/08/2001. PELA CONTRATADA: DEMÉTRIUS MARTINS MESQUITA. PELA CONTRATANTE: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA. TESTEMUNHAS: VILMA ALVES DE OLIVEIRA e ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP nº 112.000.353/2001 FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência nº 004/2001-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES nº 712/2001. OBJETO: prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e periódica e reparativa de equipamentos das marcas ALAMO E TORO, com reposição eventual de peças originais e/ou genuínas, destinados ao DETRA/DA/NOVACAP em Brasília/DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma EBF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para prestação dos serviços é de 10 (dez) meses, contados a partir do 5º (quinto) dia após a data de recebimento da ordem de serviço inicial e a vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados à partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. VALOR: R\$ 1.468.179,20 (um milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil, cento e setenta e nove reais e vinte centavos). RECURSOS: Correrão à conta dos recursos provenientes do Evento 400091, UO 22201, Programa de Trabalho 15452070085080008, Fonte de Recurso 101000000, Natureza de Despesa 349039, conforme Nota de Empenho nº 2001NE01977, parcial no valor de R\$ 611.741,35 (seiscentos e onze mil, setecentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos), emitida em 24/08/2001, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 23/08/2001. PELA CONTRATADA: EVANDRO BONIFÁCIO FERREIRA. PELA CONTRATANTE: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLARINDO CARLOS DA ROCHA. TESTEMUNHAS: LEONARDO DI MATEOS FREITAS e ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS

Nº DO PROCESSO: GDF/SIEO/NOVACAP nº 112.002.109/2001 FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 022/2001-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Contrato de Empreitada Obra Engª D.U. ASJUR/PRES nº 528/01. OBJETO: Execução sob o regime de empreitada, da obra de pavimentação asfáltica, meios-fios e drenagem pluvial, na Qd. 301, Ruas A, B, C e D; Ruas da Pitangueira e Av. Parque Águas Claras em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma GW – CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo de execução deste Contrato é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia do recebimento da correspondente Ordem de Serviço Externa, e a vigência do Contrato será de 210 (duzentos e dez) dias corridos, contados a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. VALOR: 1.476.697,43 (Hum milhão, quatrocentos e setenta e seis mil, seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos). RECURSOS: Correrão por conta do Contrato nº 111/2001 – Secretaria de Infra Estrutura e Obras, publicado em 06/08/2001, que vigerá até 03/03/2002, conforme Nota de Empenho nº 2406.2/01, emitida em 08/08/2001, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 10/08/2001. PELA CONTRATADA: JOSÉ ANTÔNIO GOULART. PELA CONTRATANTE: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA. TESTEMUNHAS: LEONARDO DI MATEOS FREITAS e ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS. Está sendo republicado por haver incorreção do original, publicado no DODF pág. 21 de 15/08/2001.

Nº DO PROCESSO GDF/SIEO/NOVACAP nº 112.005.181/00. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 054/00-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engª D.U. ASJUR/PRES "E"-554/00, para execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, da obra de pavimentação asfáltica, meios-fios, e drenagem pluvial, na AR 19-Sobradinho II e pavimentação, na AR 19 – Setor Oeste de Sobradinho - DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma CONTERC – CONSTRUÇÃO, TERRAPLENAGEM E CONSULTORIA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 22/06/2001, vencendo-se portanto em 21/07/2001. A vigência do Contrato nº 554/00, com o presente Termo Aditivo, tem o seu término previsto para 25/11/2001. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 22/06/2001.

PELA CONTRATADA: FRANCO LAURO BOTELHO. PELA CONTRATANTE: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA. TESTEMUNHAS: LEONARDO DI MATEOS FREITAS e ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS.

Nº DO PROCESSO: GDF/SIEO nº 030.001.937/2001 FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 024/2001-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Contrato de Empreitada Obra Engª D.U ASJUR/PRES nº 523/01. OBJETO: Execução sob o regime de empreitada, da obra de plantio de grama em áreas do sistema viário localizados na interseção da BR 060/DF 001 (EPCT), em diversos locais do Distrito Federal, em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma POLÍGONO ENGENHARIA LTDA. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo de execução deste Contrato é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia do recebimento da correspondente Ordem de Serviço Externa, e a vigência do Contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. VALOR: 1.433.989,81 (Hum milhão, quatrocentos e trinta e três mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos). RECURSOS: Correrão por conta do Contrato nº 101/2001 – SIEO, publicado em 19/07/2001, que vigorará até 18/12/2001, conforme Nota de Empenho nº 2393.2/01 – parcial no valor de R\$ 805.104,53 (oitocentos e cinco mil, cento e quatro reais e cinquenta e três centavos), emitida em 19/07/2001, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 20/07/2001. PELA CONTRATADA: ANTÔNIO CARLOS JORDÃO MACHADO. PELA CONTRATANTE: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA. TESTEMUNHAS: LEONARDO DI MATEOS FREITAS e ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS. Está sendo republicado por haver incorreção do original, publicado no DODF pág. 22 de 15/08/2001.

Nº DO PROCESSO: GDF/SIEO nº 112.005.339/2000 FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 020/2001-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Contrato de Empreitada Obra Engª D.U ASJUR/PRES nº 521/01. OBJETO: Execução sob o regime de empreitada, da obra de pavimentação asfáltica, meios-fios e drenagem pluvial, na Av. Perimetral e Av. Brasília da QS 11 – Areal e 2ª pista da Av. Brasília, em Taguatinga/DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma POLÍGONO ENGENHARIA LTDA. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo de execução deste Contrato é de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia do recebimento da correspondente Ordem de Serviço Externa, e a vigência do Contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. VALOR: 1.013.078,76 (um milhão e treze mil, setenta e oito reais e setenta e seis centavos). RECURSOS: Correrão por conta do Contrato nº 083/2001 – SIEO, publicado em 02/07/2001, que vigorará até 01/03/2002, conforme Nota de Empenho nº 2376.2/01, emitida em 05/07/2001, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 19/07/2001. PELA CONTRATADA: ANTÔNIO CARLOS JORDÃO MACHADO. PELA CONTRATANTE: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA. TESTEMUNHAS: LEONARDO DI MATEOS FREITAS e ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS. Está sendo republicado por haver incorreção do original, publicado no DODF pág. 22 de 15/08/2001

Nº DO PROCESSO: GDF/SIEO/NOVACAP nº 112.001.206/2001. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 019/2001-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Contrato de Empreitada Obra Engª D.U. ASJUR/PRES nº 531/2001 OBJETO: Execução sob o regime de empreitada, por preço unitário, da obra de pavimentação asfáltica e meios-fios, no Conjunto Habitacional do Descoberto – Condomínio Privê, localizado na Ceilândia/DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma BRASPAC BRASÍLIA PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo de execução deste Contrato é de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia do recebimento da correspondente Ordem de Serviço Externa, e a vigência do Contrato será de 180 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. VALOR: 1.232.891,35 (hum milhão, duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos). RECURSOS: Correrão por conta do Contrato 108/2001-Secretaria de Infra-Estrutura e Obras, publicado em 06/08/2001, que vigorará até 03/02/2002, conforme Nota de Empenho nº 2403.2/01, emitida em 08/08/2001, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 21/08/2001. PELA CONTRATADA: EUGÊNIO OTON DE LIMA. PELA CONTRATANTE: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA. TESTEMUNHAS: ADÃO JOSÉ DA SILVA e ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS

Nº DO PROCESSO: GDF/SIEO/NOVACAP nº 112.003.201/2001. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência nº 008/00-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engª D.U. ASJUR/PRES. “A”-507/01, objetivando a execução total, sob o regime de empreitada por preço unitário, da obra de pavimentação asfáltica, abertura de vias e encascalhamento nas ADE'S do Distrito Federal. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma CONSTRUTORA PISO LTDA. OBJETO: Acréscimo de valor ao instrumento principal. VALOR: R\$ 439.476,44 (quatrocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos). RECURSOS: Correrão por conta do contrato 016/2001- Secretaria de Infra-Estrutura e Obras/SIEO, publicado em 14/03/2001, vigente até 13/10/2001, conforme Nota de Empenho nº 23113./01, emitida em 23/08/2001, pela Diretoria Financeira da NOVACAP.DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 28/08/2001. PELA CONTRATADA: ARÍ GOES DE PAULA. PELA CONTRATANTE: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA. TESTEMUNHAS: LEONARDO DI MATEOS FREITAS e ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS.

Nº DO PROCESSO: GDF/SIEO/NOVACAP nº 112.001.758/2001. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Carta Convite nº 061/2001-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES nº 713/2001. OBJETO: Serviços de reprografia, com o fornecimento de equipamentos, assistência técnica, operador, peças, suprimentos (torner, revelador, cilindro, grampo, etc), inclusive papel e todos os demais custos necessários para a produção de cópias e plotagens, a serem prestados para NOVACAP, em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma LM – DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PAPÉIS

LTDA. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para início dos serviços será de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do contrato e sua execução será de 08 (oito) meses, e sua vigência será de 10 (dez) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do DF. VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). RECURSOS: Correrão à conta dos recursos provenientes do Evento 400091, UO 22201, Programa de Trabalho 15122010023430001, Fonte de Recursos 220000000, Natureza de Despesa 349039, conforme Nota de Empenho nº 2001NE1970, emitida em 23/08/2001, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 04/09/2001. PELA CONTRATADA: LUIZ MOREIRA. PELA CONTRATANTE: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLARINDO CARLOS DA ROCHA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e LEONARDO DI MATEOS FREITAS.

Nº DO PROCESSO: GDF/SIEO/NOVACAP. nº 112.000.580/2001. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 004/2001-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Contrato de Empreitada Obra Engª DE ASJUR/PRES nº 527/2001. OBJETO: Execução sob o regime de empreitada, por preço global, da obra de reforma e adequação do laboratório de Tecnologia de alimentos, situado no Setor de Áreas Isoladas Norte – SAIN – Parque Rural em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma CONSTRUTORA IPÊ LTDA. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo de execução deste Contrato é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia do recebimento da correspondente Ordem de Serviço Externa, e a vigência do Contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. VALOR: 228.905,82 (duzentos e vinte e oito mil, novecentos e cinco reais e oitenta e oito centavos). RECURSOS: Correrão por conta do Contrato 09/2000-Secretaria de Agricultura e Abastecimento, publicado em 14/12/2000, que vigorará até 28/11/2001, conforme Nota de Empenho nº 2268.2/2001, emitida em 30/07/2001, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 22/08/2001. PELA CONTRATADA: JULIO CÉSAR PERES PELA CONTRATANTE: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e ALDO AVIANI FILHO. TESTEMUNHAS: ADÃO JOSÉ DA SILVA e ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS.

Nº DO PROCESSO: GDF/SIEO/NOVACAP nº 112.001.205/2001. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 014/2001-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Contrato de Empreitada Obra Engª D.U. ASJUR/PRES nº 529/2001 OBJETO: Execução sob o regime de empreitada, por preço unitário, da obra de execução de serviços de urbanização de praças (quadrados), nas quadras QNP'S 05, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 26, 28, 30 e 32 em Ceilândia/DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma EBO ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo de execução deste Contrato é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia do recebimento da correspondente Ordem de Serviço Externa, e a vigência do Contrato será de 210 (duzentos e dez) dias corridos, contados a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. VALOR: 930.649,08 (novecentos e trinta mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oito centavos). RECURSOS: Correrão por conta do Contrato 112/01-Secretaria de Infra-Estrutura e Obras, publicado em 06/08/2001, que vigorará até 03/03/2002, conforme Nota de Empenho nº 2407.2/01, emitida em 08/08/2001, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 14/08/2001. PELA CONTRATADA: JOSÉ EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA NETO. PELA CONTRATANTE: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA. TESTEMUNHAS: VILMA ALVES DE OLIVEIRA e ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS .

Nº DO PROCESSO: GDFSIEO/NOVACAP nº 112.001.478/2001. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 018/2001-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Contrato de Empreitada Obra Engª D.U. ASJUR/PRES nº 532/2001. OBJETO: Execução sob o regime de empreitada, por preço unitário, da obra de implantação e recuperação de calçadas, bocas de lobo e meios-fios nas Vias M1 e M2 – Centro Norte e NM3, meios-fios nas QNO's 16, 17, 18, 19 e 20, fornecimento e assentamento de placas de concreto e plantio de grama no Canteiro Central da Via N2, fornecimento e assentamento de placas de concreto e plantio de grama, no Canteiro Central da Via N3, em Ceilândia-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma GW – CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo de execução deste Contrato é de 100 (cem) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia do recebimento da correspondente Ordem de Serviço Externa, e a vigência do Contrato será de 190 (cento e noventa) dias corridos, contados a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. VALOR: 1.417.162,12 (hum milhão, quatrocentos e dezessete mil, cento e sessenta e dois reais e doze centavos). RECURSOS: Correrão por conta do Contrato 117/2001-Secretaria de Infra-Estrutura e Obras, publicado em 10/08/2001, que vigorará até 09/01/2001, conforme Nota de Empenho nº 2413.2/2001, emitida em 15/08/2001, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 15/08/2001. PELA CONTRATADA: JOSÉ ANTÔNIO GOULART. PELA CONTRATANTE: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e VILMA ALVES DE OLIVEIRA.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Nº DO PROCESSO: GDF/SIEO/NOVACAP: 112.001.078/2001. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 17, inciso II, letra “a” da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e artigo 25, inciso IX, do Estatuto Social da NOVACAP. DOADORA: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP. Termo de Doação nº 002/2001. DONATÁRIO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA. OBJETO: Doação de bens relacionados às fls. 40 à 47 do respectivo processo. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 26/07/2001. PELA DOADORA: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLARINDO CARLOS DA ROCHA. PELO DONATÁRIO: ANTÔNIO RAIMUNDO GOMES SILVA FILHO. PELAS TESTEMUNHAS: VILMA ALVES DE OLIVEIRA e ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS.

EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº DO PROCESSO: GDF/SIEO nº 030.000.859/98. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 029/98 -ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Encerramento ao Contrato de Empreitada Obra Engª D.U ASJUR/PRES. 507/98, para execução total, sob o regime de empreitada por preço unitário, da obra de pavimentação asfáltica, passeios, meios-fios, ajardinamento e serviços

complementares de urbanização no Centro de Saúde 04, localizado no Setor Hoteleiro Sul, defronte a Agência do Trabalhador, em Taguatinga-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma CONSTRUTORA PISO LTDA. OBJETO: Encerramento do instrumento principal nº 507/98. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 04/07/2001. PELA CONTRATADA: ELSEMIL STARLINH DE ARAÚJO. PELA CONTRATANTE: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA TESTEMUNHAS: LEONARDO DI MATEOS FREITAS e ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS.

ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 050 / 2001 – ASCAL/PRES - do Tipo Menor Preço Unitário – por lote, para execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, passeios e drenagem pluvial em diversos locais da cidade satélite do Gama – DF.

Data e horário da licitação: 1º.10.2001 - às 09:00h.

A ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO DA NOVACAP, torna público aos interessados que realizará licitação na data e horário acima indicados, na Sala de Licitações da ASCAL/PRES, sito no Setor de Áreas Públicas, Lote “B” Bloco “A” 1º andar – Conjunto Sede da Companhia – em Brasília – DF, telefone: 233-8099 – Ramais 121, 122 e 148.

Brasília, 10 de setembro de 2001
FELIX VIEIRA DE ALMEIDA
Assessor de Cadastro e Licitação/Pres.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

ESPÉCIE: Contrato nº 048/2001-P.PJU/CEB; PARTES: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e ENGEREDES REDES MULTIMÍDIA S.A.; DATA DA ASSINATURA: 06/08/2001; OBJETO: Compartilhamento de infra-estrutura; VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 500,00 (quinhentos reais) pela utilização dos sub-dutos, sem exclusividade e pela utilização de postes, sem exclusividade R\$ 4,00 (quatro reais) por ponto de fixação; PROCESSO N.º 093.000.640/2001-CEB; DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CEB; ASSINATURA PELA CEB: ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO e SÍLVIO QUEIROZ PINHEIRO e pela ENGEREDES: LOURIVAL JORGE TEIXEIRA e ANTONIO VICENTE MADEIRA; Cumpre-se assim o previsto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2000-P.PJU/CEB; PARTES: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e ALFA CONSTRUÇÕES E ELETRICIDADE LTDA.; DATA DA ASSINATURA: 06/09/2001; OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, contados de seus vencimentos; PROCESSO N.º 093.001232/2000-CEB; DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CEB; ASSINATURA PELA CEB: ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO e SÍLVIO QUEIROZ PINHEIRO e pela ALFA: JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA; Cumpre-se assim o previsto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2000-P.PJU/CEB; PARTES: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e DANLUZ ELETRICIDADE GERAL LTDA.; DATA DA ASSINATURA: 06/09/2001; OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, contados de seus vencimentos; PROCESSO N.º 093.001232/2000-CEB; DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CEB; ASSINATURA PELA CEB: ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO e SÍLVIO QUEIROZ PINHEIRO e pela DANLUZ: JONAS FÉLIX DOS SANTOS; Cumpre-se assim o previsto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 079/2000-P.PJU/CEB; PARTES: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e ENGELUX ENGENHARIA LTDA.; DATA DA ASSINATURA: 06/09/2001; OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, contados de seus vencimentos; PROCESSO N.º 093.001232/2000-CEB; DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CEB; ASSINATURA PELA CEB: ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO e SÍLVIO QUEIROZ PINHEIRO e pela ENGELUX: SANDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA; Cumpre-se assim o previsto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 080/2000-P.PJU/CEB; PARTES: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e S.R.E ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.; DATA DA ASSINATURA: 06/09/2001; OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, contados de seus vencimentos; PROCESSO N.º 093.001232/2000-CEB; DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CEB; ASSINATURA PELA CEB: ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO e SÍLVIO QUEIROZ PINHEIRO e pela S.R.E: RONNIE PETERSON FARIA CROSARA; Cumpre-se assim o previsto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2001-P.PJU/CEB; PARTES: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.; DATA DA ASSINATURA: 06/09/2001; OBJETO: Equilíbrio econômico-financeiro, bem como alteração da Cláusula Décima-Terceira, passando o gerenciamento do citado contrato para a Gerência de Operação e Transmissão-O.GEOT; PROCESSO N.º 093.001.078/2001-CEB; DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CEB; ASSINATURA PELA CEB: ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO e MAURÍCIO DE NASSAU PARREIRA COSTA e pela PETROBRÁS: ROBERTO JORGE DE SOUZA LEÃO RODRIGUES e THOMAZ LUCCHINI COUTINHO; Cumpre-se assim o previsto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 041/1999-P.PJU/CEB; PARTES: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e MEDRAL ENGENHARIA LTDA.; DATA DA ASSINATURA: 06/09/2001; OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência por mais 24 (vinte e quatro) e 26 (vinte e seis) meses, respectivamente, contados de seus vencimentos; VALOR DO CONTRATO: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais); PROCESSO N.º 093.001481/1999-CEB; DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CEB; ASSINATURA PELA CEB: ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO e MAURÍCIO DE NASSAU PARREIRA COSTA e pela MEDRAL: CATARINA GONZALEZ; Cumpre-se assim o previsto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS DE MATERIAIS Nº 12/2001-CEB

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada no SGAS - Quadra 904, Bloco “A”, Sala 19, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília - DF, torna público que receberá até às 09:00 horas do dia 28/09/2001, os Invólucros contendo as propostas relativas à TPM 012/2001-CEB, PARA AQUISIÇÃO DE FERRAGENS PARA REDES AÉREAS, destinados à CEB. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima e será vendido ao preço de R\$ 5,00 (cinco reais). Demais informações através dos telefones 325-2972 / 325-2953 ou pelo telefax 225-3549.

Brasília, 10 de setembro de 2001
RAIMUNDO VIANA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo 097.000420/2001. CONTRATANTE: Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – METRÔ-DF. CONTRATADA: PROTEGE S/A – Proteção e Transporte de Valores. ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 013/2001-METRÔ-DF. OBJETO: Prestação de serviços de transporte urbano de valores. VALOR: R\$ 52.662,35 (Cinquenta e dois mil seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 26.122.0100.2359.0001, Natureza da Despesa: 34.90.39, Fonte de Recursos: 100. DATA DE ASSINATURA: 30/08/2001. PARTES: PAULO VICTOR RADA DE REZENDE e ALEXANDRE GONÇALVES. PELA CONTRATADA: DÉCIO MANUPPELLA.

Processo 097.000248/1999. CONTRATANTE: Companhia do Metropolitano do Distrito Federal METRÔ-DF. CONTRATADA: Empresa Dan Hebert S/A. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/99 – P.JU. OBJETO: Prorrogar o prazo contratual por 12 (doze) meses e suplementar recursos. VALOR: R\$ 328.657,08 (Trezentos e vinte e oito mil seiscentos e cinquenta e sete reais e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 26.122.0100.2357.0001, Natureza da Despesa: 34.90.39, Fonte 100. DATA DE ASSINATURA: 16/08/2001. PARTES, PELA CONTRATANTE: PAULO VICTOR RADA DE REZENDE e ALEXANDRE GONÇALVES. PELA CONTRATADA: GILNEI MACHADO.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (*)

Partes: DETRAN-DF e ONLINE INFORMÁTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – Proc.: 055.011052/2001- CONTRATO Nº 28/2001 – Obj.: locação de equipamentos de informática e telecomunicação — UG: 220201 – Valor: R\$ 729.492,00 – Progr. Trab.: 6122010024380001 – FR: 220 – ND: 349039 – Evento: 400091 – Mod.: Estimativo – Vigência: 180 dias, a contar de 27.08.2001 – Data Assinatura: 27.08.2001 – Assinam.: Almir Maia Ribeiro e Celso Secundino de Queiroz.

(*) Republicado por incorreção na data da assinatura do Contrato.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 51/97

Processo nº 193.000.348/95- FAPDF; partícipes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF e a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC; Objeto: prorrogar até 08/12/2001 o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº051/97;; Data e Assinatura: 07/06/2001; Despesas de Publicação: FAPDF; P/Concedente: Marília de Barros Santos, Diretora-Presidenta;; P/Conveniente: Antônio Manoel Dias Henriques, Diretor Presidente.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVITE - CVO-003/2.001-CAESB

A Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite CVO - 003/2.001-CAESB, tipo de licitação: Técnica e Preço, processo nº 00092.001.165/2.001 para contratação de empresa especializada para execução dos serviços de inspeção técnica e elaboração de relatório conclusivo de avaliação de danos causados pelo sinistro, com indicação dos reparos necessários nas instalações elétricas do Edifício Sede da CAESB, localizado no Bloco “A”, quadra 04, Setor Comercial Sul, no Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global da forma que se segue: empresa THEMAG ENGENHARIA E GERENCIAMENTO S/C LTDA vencedora com o valor global de R\$ 82.573,62 (oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos).

Brasília, 11 de setembro de 2001.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RELATÓRIO MENSAL DE CONTRATAÇÕES
MÊS: AGOSTO/2.001

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB torna público a relação de contratações, mediante licitações, em atendimento à Lei 938/95 (DF), de 20/10/95, publicada no DODF de 26/10/95.

CVO-009/2.001- Instalação de tomadas lógicas de rede (Out-Lets – Cat 5), instalação de cabeamento par trançado, categoria 5, seguindo as normas de cabeamento EIA/TIA 568a, fornecendo catálogo de identificação e certificação de toda rede, inclusive da existente no Ed. Sede, confecção de aterramento e rede elétrica utilizando tomadas tripolares, recomposição de pisos, paredes e acabamento, e remanejamento de divisórias onde se fizer necessário em decorrência da passagem dos cabos elétricos e de dados nos escritórios regionais e postos de serviços da CAESB, QI 10, ETA Brasília, EAB Torto/ Santa Maria, ETA Rio Descoberto e ETA Piripiripau, no Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, conforme segue:

Valor Global da Licitação: R\$ 147.576,00 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos e setenta e seis reais). Vigência do Contrato: Será de 90 (noventa) dias consecutivos, contado a partir da data da publicação do Extrato do Ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme Art. 61, da Lei 8.666/93 e Decisão nº 6057, de 11.09.97, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Reajustamento: Os preços são fixos e irrealizáveis.

TP-013/2.001- Aquisição de hidrômetros tipo taquimétrico, multijato, diâmetro nominal 20mm, vazão nominal 1,5m³/h, por preço unitário por item cotado, conforme segue:

Valor Total da Licitação: R\$ 295.900,00 (duzentos e noventa e cinco mil e novecentos reais).

Vigência do Contrato: Será de 90 (noventa) dias consecutivos, contado a partir da data da publicação do Extrato do Ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme Art. 61, da Lei 8.666/93 e Decisão nº 6057, de 11.09.97, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Reajustamento: Os preços são fixos e irrealizáveis.

CVO-007/2.001- Execução de sistema de abastecimento de água potável na Comunidade de Contagem - Área Rural de Sobradinho, no Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, conforme segue:

Valor Total da Licitação: R\$ 138.832,92 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos).

Vigência do Contrato: Será de 270 (duzentos e setenta) dias consecutivos, contado a partir da data da publicação do Extrato do Ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme Art. 61, da Lei 8.666/93 e Decisão nº 6057, de 11.09.97, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Reajustamento: Os preços são fixos e irrealizáveis.

TP-008/2.001- Aquisição de suprimentos e utensílios diversos para expediente, para escritório, para informática, para desenho e para repografia (adesivos, bobinas, disquetes, cd-rom, zip disk, etiquetas, borracha tipo lápis, umedecedor, papéis xerográficos, papel tipo contact, envelopes, tesouras, estiletes, grampeadores, perfuradores de papel, canetas, índices telefônicos, livros de ata, livros de protocolo, garras, espirais etc...), por preço unitário por item cotado, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	Almofada Grande para carimbo tinta cor azul, NR 4	PC	24	4,28	102,72
03	Almofada Pequena para carimbo tinta cor azul NR 2	PC	165	4,25	701,25
05	Apagador para quadro magnético branco	PC	12	4,98	59,76
06	Apontador para lápis tipo escolar	PC	350	0,78	273,00
07	Barbante 100% algodão, 08 fios rolo com 250 G.	RL	65	1,44	93,60
08	Bobina de papel para fax simile 216 mm x 30m.	RL	850	2,89	2.456,50
09	Bobina de Papel xerográfico máquina xerox 2.510	PC	150	21,90	3.285,00
10	Bobina papel opaco impress. plotter xerox 2.230 II.	RL	28	14,90	417,20
11	Bobina para fax termo Copy - mod 216 x 45	PC	200	2,00	400,00

12	Borracha plástica para grafites 44 x 22 x 12 mm	PC	700	0,35	245,00
15	Caneta esferográfica cor azul	PC	5.000	0,30	1.500,00
16	Caneta esferográfica cor preta	PC	4.500	0,30	1.350,00
17	Caneta esferográfica cor vermelha	PC	2.000	0,30	600,00
18	Caneta hidrográfica estojo com 06 cores	EST	105	1,68	176,40
19	Caneta retroprojektor estojo com 06 cores	EST	45	6,45	290,25
20	Carbono filme máquina tamanho ofício cor preta	CX	13	28,95	376,35
21	Carbono manual tamanho ofício cor preta	CX	23	12,80	294,40
24	Cola em Bastão	TB	700	0,70	490,00
25	Cola Plástica Branca, embalagem de 90G	TB	500	0,36	180,00
26	Compact disc recordable gravável CD	PC	300	2,45	735,00
27	Corretor Líquido	VD	460	0,44	202,40
28	Disquete alta densidade - 3 x 1/2” cx 10 un	CX	500	6,65	3.325,00
29	Elástico	SC	100	1,98	198,00
32	Envelope tipo saco cor parda tamanho 310 x 410 mm	PC	300	0,18	54,00
35	Etiqueta alto adesiva 70 x 33 mm	CX	5	26,00	130,00
36	Etiqueta auto ref. 8941 caixa c/ 3.000 89 x 48 mm	CX	20	21,30	426,00
38	Etiqueta autoadesiva, 149 x 48 x 1 mm cx 3.000 un.	CX	21	33,27	698,67
40	Extrator de grampo tipo espátula	PC	102	0,98	99,96
43	Fita Crepe 25 mm x 50 m	RL	400	1,50	600,00
44	Fita de vídeo VHS 120 min SP	PC	16	4,70	75,20
45	Fita mágica, 65 m x 25 mm.	RL	50	15,92	796,00
46	Fita para empacotamento 50 mm x 50 m	RL	200	2,58	516,00
56	Grampeador de mesa grande 26/6	PC	143	21,95	3.138,85
57	Grampeador de mesa semi industrial 09/14	PC	26	110,00	2.860,00
58	Grampo para Grampeador 26 x 6 mm.	CX	300	1,85	555,00
59	Grampo para grampeador 9 x 14 mm	CX	100	4,88	488,00
60	Índice telefônico simples	PC	110	16,45	1.809,50
62	Lápis grafite	PC	1.600	0,34	544,00
65	Livro de atas com 50 folhas	PC	98	6,10	597,80
66	Livro de atas com 100 folhas	PC	13	7,94	103,22
67	Livro de atas com 200 folhas	PC	77	12,78	984,06
68	Livro de protocolo	PC	57	10,50	598,50
69	Marcador de texto cor amarela	PC	600	0,68	408,00
70	Papel almaço sem pauta bloco 5 un	BL	1.600	0,25	400,00
71	Papel A4 para cartão branco 150 g/m2	BL	40	28,00	1.120,00
72	Papel contact transparente	RL	130	8,75	1.137,50
73	Papel flip-chart tamanho 640x920	BL	46	12,00	552,00
75	Papel xerográfico A-4 75g.210x297	RS	7.000	5,89	41.230,00
76	Papel xerográfico A-4 90g.210x297	RS	6.500	7,30	47.450,00
77	Percevejo latonado	CX	91	1,35	122,85
78	Perfurador de papéis grande	PC	51	35,10	1.790,10
79	Perfurador de papéis pequeno	PC	45	4,90	220,50
80	Pincel atomico cor azul	PC	20	0,70	14,00
81	Pincel atomico cor verde	PC	58	0,70	40,60
87	Prancheta de campo em duralex 240x365	PC	100	2,50	250,00
89	Régua em plástico 50 cm	PC	153	1,15	175,95
90	Senha modelo SE-20, rolo com 2.000unidades	RL	200	15,75	3.150,00
91	Tesoura niquelada para escritório	PC	90	20,58	1.852,20
94	Transparência impressora desk-jet - A4 210x297	CX	26	49,90	1.297,40
95	Transparência tamanho ofício 216x330mm	CX	4	45,00	180,00
96	Umedecedor de dedos em massa	EST	341	4,35	1.483,35
98	Zip Disk com capacidade de 100mb	PC	80	36,50	2.920,00

Valor Total da Licitação: R\$ 138.621,04 (cento e trinta e oito mil, seiscentos e vinte e um reais e quatro centavos).

Vigência do Contrato: Será de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, contado a partir da data da publicação do Extrato do Ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme Art. 61, da Lei 8.666/93 e Decisão nº 6057, de 11.09.97, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Reajustamento: Os preços são fixos e irrealizáveis.

TP-014/2.001- Aquisição de areia lavada média, areia saibrosa e brita nº 01, por preço unitário por item cotado, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Areia lavada	m3	2.210	29,70	65.637,00
02	Areia saibrosa	m3	180	15,00	2.700,00
03	Brita número 1	m3	900	25,00	22.500,00

Valor Total da Licitação: R\$ 90.837,00 (noventa mil e oitocentos e trinta e sete reais).

Vigência do Contrato: O prazo de vigência do contrato, a ser assinado com a licitante vencedora, será de 210 (duzentos e dez) dias consecutivos, contado a partir da publicação do Extrato do Ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme Art. 61, da Lei 8.666/93 e Decisão nº 6057, de 11.09.97, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Reajustamento: Os preços são fixos e irrecorribéis.

TP-011/2.001- Aquisição de materiais em PVC (colares de tomada, kit cavalete, conexões, tubo de correr, válvulas esfera e acessórios), materiais em polipropileno (colares de tomada e kit cavalete), por preço unitário por item cotado, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN T.	PREÇO UNITÁ RIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
03	Colar de tomada PP ou PVC de 110mm x DR1"	PC	67	2,18	146,06
04	Colar de tomada PP ou PVC de 60mm x DR1"	PC	134	1,06	142,04
05	Colar de tomada PP ou PVC de 85mm x DR1"	PC	67	1,65	110,55
06	Cruzeta pvc RIG. BBBB JE CL 20 DE 110x85mm	PC	4	46,00	184,00
07	Curva de 90 GR PVC RIG PB JE CL 20 DE 160mm	PC	5	152,00	760,00
08	Kit cavalete em PP ou PVC DN 20 (DR 3/4")	CJ	7.000	12,85	89.950,00
09	Luva de correr PVC rígido BB JE CL 20 DE 160mm	PC	20	113,20	2.264,00
10	Luva de correr PVC rígido BB JE CL 20 DE 50mm	PC	15	4,90	73,50
13	Válvula esfera PVC rígido volante JR. DR 1/2"	PC	150	5,16	774,00
14	Válvula esfera PVC rígido volante JR. DR 1"	PC	60	8,44	506,40

Valor Total da Licitação: R\$ 94.910,55 (noventa e quatro mil e novecentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos).

Vigência do Contrato: Será de 60 (sessenta) dias consecutivos, contado a partir da data da publicação do Extrato do Ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme Art. 61, da Lei 8.666/93 e Decisão nº 6057, de 11.09.97, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Reajustamento: Os preços são fixos e irrecorribéis.

CVO-011/2.001- Execução de Sistema de Abastecimento de Água na Comunidade Rural de Recanto da Conquista - RA São Sebastião e perfuração de poços profundos com fornecimento e instalação de reservatórios metálicos Tipo Taça nas Comunidades Rurais de Queima-Lençol - RA Sobradinho e Colônia Agrícola Vicente Pires - RA Taguatinga, no Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, conforme segue:

Valor Total da Licitação: R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil e reais).

Vigência do Contrato: Será de 210 (duzentos e dez) dias consecutivos, contado a partir da data da publicação do Extrato do Ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme Art. 61, da Lei 8.666/93 e Decisão nº 6057, de 11.09.97, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Reajustamento: Os preços são fixos e irrecorribéis.

CVO-012/2.001- Perfuração de 03 (três) poços tubulares profundos em Vargem Bonita, no Núcleo Bandeirante, no Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, conforme segue:

Valor Total da Licitação: R\$ 130.783,49 (cento e trinta mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos).

Vigência do Contrato: Será de 210 (duzentos e dez) dias consecutivos, contado a partir da data da publicação do Extrato do Ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme Art. 61, da Lei 8.666/93 e Decisão nº 6057, de 11.09.97, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Reajustamento: Os preços são fixos e irrecorribéis.

TP-006/2.001- Contratação de firma para prestação de serviços de lavagem parcial e geral com cera, lubrificação, troca de óleo e troca de filtro dos veículos da CAESB, para o Pool do SIA e Pool da QI 10 - Taguatinga Norte, no Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário.

Valor Total da Licitação para o lote 02: R\$ 80.060,00 (oitenta mil reais).

Vigência do Contrato: Será de 430 (quatrocentos e trinta) dias consecutivos para cada lote, contado a partir da data da publicação do Extrato do Ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme Art. 61, da Lei 8.666/93 e Decisão nº 6057, de 11.09.97, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Reajustamento: Em período inferior a 01 (um) ano os preços serão fixos e irrecorribéis de acordo com o Parágrafo Primeiro, do Artigo 2º, da Lei 10.192, de 14/02/2001, publicada em 16/02/2001. Ultrapassada a periodicidade acima mencionada, os preços propostos serão reajustados de acordo com a fórmula definida no edital.

TP-002/2.001- Prestação de serviços de observação (leitura) e de manutenção da rede hidrometeorológica da CAESB, no Distrito Federal e em Goiás, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme segue:

Valor Total da Licitação: R\$ 529.452,00 (quinhentos e vinte e nove mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais).

Vigência do Contrato: Será de 900 (novecentos) dias consecutivos, contado a partir da data da publicação do Extrato do Ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme Art. 61, da Lei 8.666/93 e Decisão nº 6057, de 11.09.97, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Reajustamento: Em período inferior a 01 (um) ano os preços serão fixos e irrecorribéis de acordo com o Parágrafo Primeiro, do Artigo 2º, da Lei 10.192, de 14/02/2001, publicada em 16/02/2001. Ultrapassada a periodicidade acima mencionada, os preços propostos serão reajustados de acordo com a fórmula definida no edital.

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO Nº 40/2001

CONCESSÃO DE INCENTIVO ECONÔMICO - PRÓ-DF

Com fundamento no art. 174 da Constituição Federal, art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal no disposto na Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e nos Pareceres de nºs 28/95 - GAB-PRG, exarado no processo administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB/PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Sr. Procurador-Geral do Distrito Federal, a Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP autorizou a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra de terrenos em nome das empresas abaixo relacionadas:

ADE DE ÁGUAS CLARAS/DF:

ADEMILSON DOMINGOS SOARES - ME, CGC 38.061.826/0001-33, Lote 19, Conjunto 23, Processo nº 160.002.548/2000, Decisão nº 1494/2001.

E.F. CAETANO - ME, CGC 00.975.841/0001-14, Lote 7, Conjunto 22, Processo nº 160.000.752/2001, Decisão nº 1493/2001.

FRANCISCA ROSA MARTINS MACEDO - ME, CGC 03.985.431/0001-42, Lote 7, Conjunto 4, Processo nº 160.002.819/2000, Decisão nº 1495/2001.

MARIA NAHIR BIZERRA RAPOSO - ME, CGC 03.529.505/0001-36, Lote 13, Conjunto 21, Processo nº 160.001.866/2000, Decisão nº 1496/2001.

NATAL ALVES RODRIGUES FERRO VELHO - ME, CGC 04.041.085/0001-07, Lotes 20 e 21, Conjunto 2, Processo nº 160.003.541/2000, Decisão nº 1497/2001.

SILVIA BUFFET LTDA - ME, CGC 04.281.651/0001-58, Lote 15, Conjunto 22, Processo nº 160.000.646/2001, Decisão nº 1484/2001.

SCIA DO GUARÁ/DF:

CONSERVO BRASÍLIA SERVIÇOS GERAIS LTDA, CGC 00.009.282/0001-98, Lotes 2 e 3, Conjunto 9, Quadra 8, Processo nº 160.000.268/2001, Decisão nº 1508/2001.

CONSTRUTORA ARTEC LTDA LTDA, CGC 00.086.165/0001-28, Lote 3, Conjunto 14, Quadra 8, Processo nº 160.001.914/2000, Decisão nº 1477/2001.

ENGEMASA ENGENHARIA LTDA, CGC 36.772.309/0001-47, Lote 4, Conjunto 16, Quadra 8, Processo nº 160.003.832/1999, Decisão nº 1478/2001.

SMELL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CGC 00.683.952/0001-38, Lote 15, Conjunto 16, Quadra 8, Processo nº 160.001.001/2001, Decisão nº 1500/2001.

PÓLO JK DE SANTA MARIA/DF:

INVEST COMPANY INCORPORAÇÕES E CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA, CGC 00.692.241/0001-49, Lotes 11 e 12, Conjunto 10, Trecho 1, Processo nº 160.002.856/1999, Decisão nº 1485/2001.

SEE DE SOBRADINHO/DF:

LEÕES DE JUDÁ AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME, CGC 02.994.563/0001-78, Lote 20, Quadra 14, Processo nº 160.000.615/2000, Decisão nº 1505/2001.

MAZZA MALHAS LTDA, CGC 37.981.263/0001-39, Lote 8, Quadra 12, Processo nº 160.000.680/2001, Decisão nº 1506/2001.

SETOR PLACA DA MERCEDES DO NÚCLEO BANDEIRANTE/DF:

CASTELO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME, CGC 26.966.598/0001-61, Lote 3, Conjunto 1, Processo nº 160.001.041/2000, Decisão nº 1489/2001.

SOF/NORTE - BRASÍLIA/DF:

AGROEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RAÇÕES E CEREAIS LTDA, CGC 72.601.511/0001-70, Lote 2, Bloco A, Quadra 4, Processo nº 160.002.658/2000, Decisão nº 1491/2001.

CASA FREITAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, CGC 03.419.549/0001-03, Lote 3, Conjunto B, Quadra 4, Processo nº 160.000.733/2001, Decisão nº 1483/2001.

SIA DE BRASÍLIA/DF:

CONDOR DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA, CGC 03.261.204/0003-36, Lotes 1270 e 1280, Quadra 4, Processo nº 160.003.518/2000, Decisão nº 1507/2001.

SMC DE CEILÂNDIA/DF:

M.S. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA, CGC 37.651.049/0001-14, Lotes 6, 8, 10 e 12, Quadra 4, Processo nº 160.004.159/1999, Decisão nº 1482/2001.

ADE DO RECANTO DAS EMAS/DF:

JOÃO FACUNDO DE LIMA - ME, CGC 00.116.046/0001-70, Lote 20, Conjunto 1, Quadra 200, Processo nº 160.002.333/2000, Decisão nº 1504/2001.

JOSÉ WILSON DOMINGUES E CIA LTDA - ME, CGC 01.486.663/0001-20, Lote 15, Conjunto 1, Quadra 402, Processo nº 160.002.176/1999, Decisão nº 1475/2001.

WILSON JOSÉ NASCIMENTO - ME, CGC 03.275.378/0001-96, Lote 4, Conjunto 4, Quadra 402, Processo nº 160.002.272/1999, Decisão nº 1502/2001.

ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA/DF:

ANTÔNIO ALIÉSIO DE OLIVEIRA - ME, CGC 03.276.791/0001-75, Lote 18, Conjunto G, Quadra 3, Processo nº 160.002.318/1999, Decisão nº 1476/2001.

AUTO ELÉTRICA MONTE SINAI LTDA - ME, CGC 03.134.003/0001-06, Lote 5, Conjunto E, Quadra 3, Processo nº 160.002.322/1999, Decisão nº 1490/2001.

C & J COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME, CGC 02.653.128/0001-80, Lote 12, Conjunto E, Quadra 3, Processo nº 160.002.581/1999, Decisão nº 1499/2001.

EDSON DE JESUS EVERTON ALVES - ME, CGC 38.015.723/0001-37, Lote 19, Conjunto B, Quadra 1, Processo nº 160.003.268/2000, Decisão nº 1509/2001.

JOÃO BATISTA DA SILVA MÓVEIS - ME, CGC 38.016.739/0001-64, Lote 32, Conjunto B, Quadra 1, Processo nº 160.002.418/1999, Decisão nº 1503/2001.

JOSÉ BENTO DA SILVA - ME, CGC 03.162.486/0001-52, Lote 4, Conjunto I, Quadra 4, Processo nº 160.002.695/1999, Decisão nº 1498/2001.

JOSÉ LUIZ DA SILVA SANTOS - ME, CGC 03.186.653/0001-03, Lote 7, Conjunto B, Quadra 3, Processo nº 160.002.665/1999, Decisão nº 1480/2001.

MN ARTES GRÁFICAS LTDA - ME, CGC 72.617.681/0001-42, Lote 19, Conjunto B, Quadra 4,

Processo n º 160.001.959/1999, Decisão n º 1474/2001.
MUNDO DOS PARAFUSOS LTDA - ME, CGC 37.988.441/0001-53, Lote 7,Conjunto D, Quadra 4,
Processo n º 160.002.582/1999, Decisão n º 1479/2001.

Brasília, 10 de setembro de 2001
ERI RODRIGUES VARELA
Presidente

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO
EDITAL N.º 8/2001-IMÓVEIS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Imóveis da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, usando da competência que lhe foi delegada, através da Portaria n.º 251/2001-PRESI, de 5.6.2001 e, face o contido no tópico n.º 36, Capítulo IX, do Edital n.º 08/2001-Imóveis, comunica aos interessados, que o resultado da Licitação por parte da Comissão de Licitação, está afixado no Quadro de Avisos da TERRACAP, conforme processo n.º 111.000.634/2001. O prazo para interposição de recurso será de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente Aviso, nos termos do tópico 41, Capítulo XI do Edital. Ultrapassado o prazo de recurso será publicada a decisão homologatória do resultado da Licitação por parte da Diretoria Colegiada, nos termos do Edital.

Brasília, 11 de setembro de 2001
GERALDO RODRIGUES SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Imóveis

RETIFICAÇÃO

No Aviso nº 4/2001, publicado no DODF nº 12, de 17.1.2001, Seção III, pág. 43, onde se lê:
“....BAZAR JOCELY LTDA – ME, CGC 26.502.195/0001-61, Lote 2, Rua 2, Processo nº 160.000.917/1999, Decisão 46/2001....”
Leia-se:
“.... BAZAR JOCELY LTDA – ME, CGC 26.502.195/0001-61, Lote 2, Rua 2, Processo nº 160.000.917/1999, Decisão 1501/2001....”

SECRETARIA DE TRABALHO,
DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO V TERMO ADITIVO à Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 001/97 - Processo nº 030.005.500/97. PARTES: BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A e o Distrito Federal/Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos. OBJETO: o presente Termo tem por objeto a prorrogação do Termo de cessão do Imóvel situado no SRTVS, quadra 701, bloco I, 5º e 6º andares do Ed. Palácio da Imprensa, com base na cláusula terceira do ajuste celebrado em 1º/08/97. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do termo anteriormente celebrado e que não tenham sido expressa ou implicitamente alteradas pelo presente instrumento. Data de Assinatura: 05.09.2001. SIGNATÁRIOS: Pelo Cedente: Tarcísio Franklim de Moura, na qualidade de Diretor-Presidente do Banco de Brasília S.A – BRB. Pelo Cessionário: O Distrito Federal/Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos: DANIEL MARQUES DE SOUSA.

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO
DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
A CONCESSÃO DE USO Nº 2/1996

PROCESSO Nº 030.017.773/1992 – PARTES:DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA/RA-I e A ENCOM ENGENHARIA LTDA - CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação das CLÁUSULAS TERCEIRA –DO PRAZO DE VIGÊNCIA E A CLÁUSULA QUARTA DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 002/96, de Instalação e Exploração Publicitária de Abrigos para Passageiros de Ônibus na Região Administrativa de Brasília- RA-I, consoante especifica a justificativa do artigo 70 da Lei 9.069/95, conforme variação do IGPM/FGV, que passam a integrar o Presente Termo. CLÁUSULA TERCEIRA –DO PRAZO – Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) meses, a Vigência de Concessão de Uso nº 002/96, a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO - A quantia de R\$ 45,46 (quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) mensalmente, por m² (metro quadrado) de Propaganda Comercial Instalada e Exploração Publicitária de cada abrigo para passageiro de ônibus que for sendo licenciado pela Administração, de conformidade com o preço. A periculosidade do reajustamento ou revisão do preço público, é anual, na forma do art. 70 da Lei 9.069/95, conforme variação do IGPM/FGV. Nos abrigos com Propaganda Institucional na fachada “A”, a Concessionária pagará a quantia de R\$ 38,32 (trinta e oito reais e trinta e dois centavos) mensalmente por m² (metro quadrado) que for sendo licenciada pela Adminis-

tração. – SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTÔNIO RAIMUNDO GOMES SILVA FILHO, na qualidade de Administrador Regional de Brasília- RA-I – Pela CONTRATADA: RONALDO DE MACEDO CARVALHO, na qualidade Diretor Presidente.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS
AGOSTO/2001

A Seção de Orçamento e Finanças da Administração Regional do Lago Norte, em cumprimento do disposto no art. 16, da Lei Nº 8.666/93, da Lei/DF Nº 938/95 e da Decisão nº 3427/96 do TCDF, torna pública a Relação de Compras, Obras e Serviços efetuados no mês de AGOSTO/2001.

2001NE	BENS/OBRAS E SERVIÇOS DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	CONCORRÊNCIA			
00358	COMÉRCIO DE ALIMENTOS BAMBY LTDA Leite integral longa vida	20	0,87	17,40
00359	UEDAMA COM. PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA Presunto cozido Pão de forma	20	6,30	126,00
		60	1,25	75,00
	TOTAL			201,00
00360	UNIDAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA Suco pronto para beber Queijo mussarela	250	0,47	117,50
		20	4,81	96,20
	TOTAL			213,70
00361	SOCILA ALIM. COR. MERCADORIAS LTDA Margarina vegetal, com sal	20	0,82	16,40
00362	MARCODAY COMER. GENEROS ALIM. LTDA Água mineral, garrafão c/ 20 litros	50	2,27	113,50
00363	COMERCIAL PROD. ALIM. RENASCER LTDA Chás diversos	05	0,75	3,75
00364	SOCILA ALIM. COR. MERCADORIAS LTDA Açúcar cristal	175	0,63	110,25
00365	SÃO BRAZ S/A IND. COM. ALIMENTOS Café torrado e moído, empacotado à vácuo	75	3,62	271,50
00372	NASTEC SERV. MAT. MAQUINAS LTDA Toner p/ copiadora Minolta EP 2010	05	83,90	419,50
00373	CÉSAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA Toner p/ impressora HP810/840, cor preta Toner p/ impressora HP 840, colorido	10	66,73	667,30
		07	74,47	521,29
	TOTAL			1.188,59
00374	DISTRIBUIDORA ABC DE PAPEÍS LTDA Etiqueta auto-adesiva, med. 50X100 mm	06	1,37	8,22
00375	AUTOGRAFF GRÁFICA EDITORA LTDA Capa de processo, código DF/SDCA/008 Envelope saco grande, código DF/SDCA/017	09	25,60	230,40
		06	19,20	115,20
	TOTAL			345,60
00376	MULTIPLIK COM. REPRESENTAÇÕES LTDA Grampo p/ trilho, caixa co 50 jogos	18	1,97	35,46
00377	MAXCLEAN COM. SERV. IMPORT. EXP. LTDA Papel xerográfico A4, med. 210XX297mm Papel xerográfico officio, med. 216X330mm	175	6,13	1.072,75
		100	6,93	693,00
	TOTAL			1.765,75
00378	A ARCO COM. MATERIAIS CONSTR. LTDA Tinta esmalte sintético	02	21,50	43,00
00379	HIDROCOR COMERCIAL TINTAS LTDA Tinta a base látex, PVA, com 18 litros	01	36,40	36,40
00389	LM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA Fio de cobre rígido, 2,5mm c/ 100 metros Fio de cobre rígido, 4,0 mm c/ 100 metros	03	18,90	56,70
		03	28,60	85,80
	TOTAL			142,50
00390	ALTERNATIVA FERR. FERRAMENTAS LTDA Saboneteira para sabão líquido, recipiente de vidro	02	6,70	13,40
	CONVITE			
00380	CENTERMAQ. SERV. COM. EQUIPAMENTOS Relógio datador, numerador de protocolo, Farep	01	1.239,00	1.239,00
00385	TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS Reforço a 2001NE00049 para despesa com locação de 01 máquina copiadora marca Minolta EP 2010, para esta RA.		600,00	600,00

	DISPENSA DE LICITAÇÃO			
00366	SOUZA LETREIROS LTDA Confecção de faixas em tecido branco,texto cor azul, med. 5X0,70 metros Confecção de faixas em tecido branco, texto cor azul, med. 2X0,70 metros	02	25,00	50,00
		06	10,00	60,00
		TOTAL		110,00
00368	ITA IND. COMÉRCIO DE CARIMBOS LTDA Serviço de confecção de carimbos	01	430,00	430,00
00381	CONSTRUCEN EMPREEND. IMOBIL. LTDA Reforço a 2001NE00009, para despesa com locação do imóvel sede desta RA, sito a SHIN CA-07, bloco A1, lote 27, lojas 14/28.		5.100,00	5.100,00

00386	COMPANHIA DESENV. PLANALTO CENTRAL Reforço a 2001NE00008 para despesa com locação de equipamento de informática para esta RA.	2.954,00	2.954,00
00388	CONSTRUCEN EMPREEND. IMOBIL. LTDA Locação do imóvel sede desta RA, sito a SHIN CA-07, bloco A1, lote 27, lojas 14/28, conforme contrato nº 001/2001, nos termos do padrão 12/96, no período de 19/09/2001 a 18/09/2001.	5.550,00	5.550,00
INEXIGÍVEL			
00370	MEIO & MÍDIA COMUNICAÇÃO LTDA Despesa com 02 assinaturas do periódico Jornal de Brasília, no período de 10/08/2001 a 09/08/2002	400,00	400,00
00371	JB COMERCIAL S/A Despesa com 02 assinaturas do periódico Jornal do Brasil, no período de 13/08/2001 a 12/08/2002.	838,08	838,08
00382	BRASIL TELECOM S/A Reforço a 2001NE00013, para fazer face a despesa com tarifa telefônica desta RA.	7.000,00	7.000,00
00383	COMPANHIA ENERG. DE BRASÍLIA-CEB Reforço a 2001NE00012 para despesa com tarifa de energia elétrica desta RA.	1.000,00	1.000,00
00384	TELEBRASÍLIA CELULAR S.A. Reforço a 2001NE00014, com despesa de serviço de telefonia celular para esta RA.	1.500,00	1.500,00
00387	BRASIL TELECOM S/A Reforço a 2001NE00274 para despesa com serviços da Rede GDF/NET nesta RA.	600,00	600,00

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

AVISO DE ADIAMENTO TOMADA DE PREÇO Nº 1/2001

O Presidente da Comissão Permanente -CPL, designada pela Ordem de Serviço nº 072 de 16 de Agosto de 2001 e publicada no DODF nº 160 de 20 de Agosto de 2001 página 19, comunica aos interessados na Tomada de Preço nº 001/2001, publicada no DODF nº 160 de 20 de Agosto de 2001 página 31que:

FICA alterado o Anexo II página 81 do processo 136.000.319/99, como segue:

ONDE SE LÊ:

ANEXO II

- Acervo exigido: Atestado Técnico exigido no contrato deverá conter pelo menos os seguintes serviços:

Fresagem de Pavimentação asfáltica com até 05cm (cinco) de espessura, numa área de 27.000 m²;
Pavimentação asfáltica com o uso de concreto betuminoso usinado a quente, volume CBUQ de 900 m³;

Lama asfáltica, numa área de 29.000 m²;

LEIA-SE:

ANEXO II

Acervo exigido: o Atestado Técnico exigido no contrato deverá conter pelo menos os seguintes serviços:

Fresagem de Pavimentação asfáltica com até 05 cm(cinco) de espessura;
Pavimentação asfáltica com o uso de concreto betuminoso usinado a quente;
Lama asfáltica.

ONDE SE LÊ:

4.1.4

C) indicados da letra "e"

LEIA-SE:

4.1.4

C) indicados da letra "f"

ONDE SE LÊ:

4.2 – no item 4.1.4 "e"

LEIA-SE:

4.2- no item 4.1.4 "f"

Em virtude da alteração, fica prorrogado o prazo da abertura para o dia 27/09/2001, prevalecendo o mesmo horário e local.

JOSÉ LANDIM ROSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA PARA O DISTRITO FEDERAL Nº 6/2001
NOS TERMOS DO PADRÃO 10/96

PROCESSO: 142.000150/2001; PARTES: DF/RA XII X ENGECOL PROJETOS E EDIFICAÇÕES LTDA; OBJETO: Execução de Obra de Engenharia de construção de Cobertura de Área de Múltiplas Funções na QN 311/313 e na QN 508/510 em Samambaia-DF.; PRAZO: O contrato terá vigência de 160(cento e sessenta) dias consecutivos a contar da data de sua assinatura. O prazo de execução da obra, é de 90(noventa) dias; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993 e

alterações; LEI ORÇAMENTÁRIA: 2.657 de 29/12/2000; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 15.451.0700.1683.0025; FONTE DE RECURSO: 100; CÓDIGO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11114; ELEMENTO DE DESPESA: 459051; NOTA DE EMPENHO: 2001NE00191, emitida na modalidade global, sob o evento 400091, em 12/07/2001, no valor de R\$ 872.204,55(oitocentos e setenta e dois mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos); VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 17/07/2001; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, EDSON PEREIRA XAVIER, na qualidade de Administrador Regional de Samambaia; Pela Contratada: CÉLIO GRACIA BARBOSA, na qualidade de Representante Legal.

(*)Republikado por ter saído com incorreção no original no DODF nº 140, página 47, de 23/07/2001.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

Extrato de Permissão de Uso de nº 003/2001 nos termos do padrão nº 17/96. Processo nº 132.003.013/2000- Partes: DF/RA III x VAZTUR TRANSPORTE E TURISMO – Objeto: Ocupação da sala nº 05(cinco) do bloco "C" no Terminal Rodoviário da L Norte – DF, da Região Administrativa de Taguatinga, pela Empresa supra mencionada, em conformidade com o operado nos autos do processo acima epigrafado, destinado à venda de passagens ao público – valor R\$ 99,98 (noventa e nove reais e noventa e oito centavos) pelo prazo de 60(sessenta)meses a contar da data de sua assinatura – assinatura: 01/02/2001. signatários: Valdemar da Silva Aguiar e Vaztur Transporte e Turismo Ltda, Taguatinga – DF, 02 de fevereiro de 2001.

(*) Republikado por haver saído com incorreção do original no DODF N.º 28 de 08/02/2001-pág. 29

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/99

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal – CNPJ 00.534.560/0001-26 - Contratada: Ágil Empresa de Vigilância Ltda. – CNPJ 72.619.976/0001-58 - Objeto: prorrogação de prazo contratual - Processo nº 2319/99 - Licitação: Tomada de Preços nº 4/99, com fulcro no art. 23, inciso II, alínea b, da Lei nº 8666/93, alterado pela Portaria nº 15, de 2/6/98 - Vigência: 10/9/2001 a 2/11/2002 – Valor: R\$ 416.322,60 (quatrocentos e dezesseis mil, trezentos e vinte e dois reais e sessenta centavos) – Unidade Gestora 020101: TCDF – Classificação Orçamentária: 349039 – Outros Serviços de Terceiros – Programa de Trabalho: 01032010085010003 – Fonte de Recursos: 100 – ordinário não-vinculado – Número da Nota de Empenho: 120/2001 – Valor da Nota de empenho: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) - Data da assinatura: 10/9/2001 – Assinam: pela contratante, Márcio de Almeida Saraiva, pela contratada, Antônio José Rabello Ferreira.

ATO DO CHEFE DA SEÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 18/2001

Objeto: fornecimento de 15.000 litros de gasolina comum, 100 litros de óleo lubrificante tipo SAE-20W50-SJ(semi-sintético) e 30 litros de aditivo para radiadores. Recebimento dos envelopes: 21/09/2001 às 15 horas. Cópia do Convite encontra-se à disposição, mediante apresentação de CRC, na Seção de Compras, 4º andar do Edifício Anexo, fone 314.2149.

Brasília, 11 de setembro de 2001
HENRIQUE DE FREITAS SOARES

INEDITORIAIS

ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA DE HABITAÇÃO NOVA ESPERANÇA PRÓ-MORADIA – DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação Solidária de Habitação Nova Esperança Pró – Moradia - DF, no uso de suas atribuições, Art. 6º, convoca seus associados em situação regular e em dia com suas obrigações, à se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 15 de Setembro de 2001, às 16:00 hs no CAIC do Areal, em 1ª convocação e, maioria simples em segunda e última convocação, exigindo-se no mínimo trinta minutos de intervalo, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Edital de Chamamento R.FUNDO II, b) Alteração na pag. Nº 39 do DODF nº 171 de 04/09/01 grupo 5.0) sub-grupo 5.8 do Edital de Chamamento, c) Assuntos gerais. Brasília - DF em 11 de setembro de 2001. João Francisco Miranda - Presidente.

DAR-4288/01

CLÍNICA DE REPOUSO DO PLANALTO S.A.

AVISO

Em cumprimento ao disposto no artigo 133, caput, da Lei nº 6404, de 1976, comunica que se encontram à disposição dos acionistas, na sede social, à Quadra 44, lotes 06/11 e 26/35, Planaltina – Distrito Federal, os relatórios da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos admi-

nistrativos e cópia das demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2000. Regis Benes Soares de Andrade-Diretor. Brasília-DF, 10 de setembro de 2001.

DAR 4240A/01

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL
SCS – Edifício José Severo – 7º andar Brasília -DF Telefone 224-3808

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio do Distrito Federal, no gozo de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os empregados da empresa: FLÁVIO RODOLFO SARAIVA DE OLIVEIRA - RETIBRÁS, situada na QNM 18 Conjunto “G” Lote 03 Ceilândia – DF, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 17/09/2001, na Subsede do Sindicato dos Empregados no Comércio do DF, sito C-12 Ed. Central II Bloco “D” Salas 105/107 Taguatinga-DF, às 08:30h em 1ª convocação, ou às 09:00hs em 2ª convocação, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Discussão e deliberação sobre a aprovação da implantação do Banco de Horas conforme a legislação pertinente; b) Assuntos Gerais. Brasília- DF, 11 de setembro de 2001. Geralda Godinho de Sales – Presidente.

DAR-4280/01

TCO IP S.A.
Cnpj nº 04.225.487/0001-61
NIRE Nº 20010203761

ESTATUTO SOCIAL DA TCO IP S.A.

CAPÍTULO I - CARACTERÍSTICAS DA SOCIEDADE

Art. 1º. A TCO IP S.A. é uma Sociedade Anônima de capital fechado, regida pela Lei das Sociedades por Ações, pela legislação de telecomunicações, pelo disposto neste Estatuto Social, pelas leis e usos do comércio e demais disposições legais aplicáveis. Art. 2º. A Sociedade tem sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal, no SC/Sul, Quadra 02, Bloco C, nº 256, 3º Pavimento, Edifício Toufic, Plano Piloto, podendo criar e extinguir, por decisão do Conselho de Administração, filiais, escritórios, agências e representações, em qualquer ponto do território nacional e no exterior, observadas as exigências legais e estatutárias pertinentes à matéria. Art. 3º. A Companhia tem por objeto social: I – prestação de serviços de telecomunicações em geral, incluindo, mas não limitado a, serviços limitados especializados (SLE) de telecomunicações nas sub-modalidades de serviços de redes e serviços de circuitos, conforme classificação dada pela ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações; II – prestação de serviços de acesso à rede Internet pela rede telefônica fixa, celular, TV a cabo, sem fio ou linha privativa; III – prestação de serviços de informática em geral; IV – revenda de equipamentos de informática em geral e software; V – promoção de cursos e treinamentos em informática e telecomunicações; VI – venda de publicidade na Internet; VII – desenvolvimento de páginas (“home pages”) para Internet; VIII – hospedagem de conteúdo para terceiros; IX – comércio eletrônico; X – jornal eletrônico; XI – desenvolvimento de aplicações para a Internet; XII – locação de equipamentos de informática e telecomunicações e, XIII – importação e exportação de produtos e mercadorias de qualquer espécie; XIV – participação em outras sociedades. Parágrafo único. A Sociedade poderá participar de outras sociedades civis, comerciais ou industriais, como sócia ou acionista e ainda em consórcios, para o fim de desenvolver os propósitos acima descritos. Art. 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL

Art. 5º. O capital social da Sociedade subscrito, totalmente integralizado é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), representado por 1.000.000 (um milhão) de ações, sendo 500.000 (quinhentas mil) ordinárias nominativas e 500.000 (quinhentas mil) preferenciais nominativas, todas sem valor nominal. Parágrafo 1º. As ações poderão ser representados por títulos múltiplos ou singulares, que serão assinados por dois diretores. Parágrafo 2º. A cada ação ordinária corresponde o direito a um voto nas deliberações das Assembléias Gerais. Art. 6º. A Sociedade está autorizada a aumentar seu capital social, independentemente de reforma estatutária, até o limite de 30.000.000 (trinta milhões) de ações, sendo 10.000.000 (dez milhões) em ações ordinárias nominativas e 20.000.000 (vinte milhões) em ações preferenciais nominativas, mediante deliberação e autorização do Conselho de Administração, que fixará espécie, classe e quantidade de ações a serem emitidas, seu respectivo preço, as condições de subscrição, integralização e colocação. Parágrafo 1º. A subscrição de ações do capital para integralização à prazo fica sujeita ao pagamento inicial previsto em Lei, devendo o saldo ser pago nas condições fixadas pela Diretoria, com anuência prévia do Conselho Fiscal; se em funcionamento. Art. 7º. O capital social é representado por ações ordinárias nominativas e preferenciais nominativas, sem valor nominal, não havendo obrigatoriedade, nos aumentos de capital, de se guardar proporção entre elas, observado o limite legal para a emissão de ações preferenciais sem direito a voto e as demais disposições legais e estatutárias. Art. 8º. Por deliberação do Conselho de Administração, pode ser excluído o direito de preferência para emissão de ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição cuja colocação seja feita mediante: I – subscrição pública ou venda em bolsa de valores; II – permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, nos termos dos artigos 257 e 268 da

Lei n.º 6.404/76; III – gozo de incentivos fiscais, nos termos de Lei especial. Art. 9º. As ações preferenciais não têm direito a voto, exceto na hipótese do parágrafo único do art. 23 deste estatuto, sendo a elas assegurada prioridade no reembolso de capital, sem prêmio, e no pagamento de dividendos mínimos, não cumulativos, de 6% (seis por cento) ao ano, sobre o valor resultante da divisão do capital subscrito pelo número total de ações em circulação da Companhia. Parágrafo primeiro - As ações preferenciais adquirirão o direito a voto se a Companhia por um prazo de três anos consecutivos, deixar de pagar os dividendos mínimos a que fazem jus nos termos do *caput* deste artigo. Parágrafo segundo – As ações preferenciais participarão da capitalização de outras reservas de lucros. Art. 10 – A cada ação ordinária corresponde o direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral. Art. 11 – A Companhia poderá criar partes beneficiárias que poderão ser convertidas em ações, por deliberação da Assembléia Geral, mediante a capitalização de reserva criada para esse fim. Parágrafo primeiro – As partes beneficiárias par atribuição gratuita a sociedades ou fundações beneficentes e empregados terão prazo de duração correspondente ao da duração da entidade beneficiária, não tendo direito a resgate. Parágrafo segundo – As partes beneficiárias para alienação onerosa terão o prazo de duração definido pela Assembléia Geral que as criar, devendo esta determinar a constituição de reserva especial para resgate se for o caso.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 12. A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria.

SEÇÃO I - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 13. O Conselho de Administração será composto de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, eleitos pela Assembléia Geral podendo ser reeleitos e por ela destituíveis a qualquer tempo. Parágrafo 1º. Os conselheiros serão eleitos para mandato de 3 (três) anos, e tomarão posse na assembléia que os eleger. Os mandatos anuais serão considerados o período compreendido entre duas Assembléias Gerais Ordinárias. Parágrafo 2º. Os conselheiros não reeleitos permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura de seus substitutos. Parágrafo 3º. Ressalvado o disposto no Parágrafo 3º do Art. 150 da Lei nº 6.404/76, no caso de vacância ou impedimento permanente de qualquer conselheiro, o Presidente do Conselho de Administração convocará uma Assembléia Geral para eleger o substituto, que completará o mandato do substituído. Se o cargo vago for o de Presidente do Conselho de Administração, caberá a qualquer membro do Conselho de Administração a convocação da Assembléia Geral. Art. 14. O Presidente do Conselho de Administração será eleito anualmente pelos integrantes do Conselho de Administração, não terá voto de qualidade, e indicará dentre seus pares aquele que o substituirá em caso de ausência ou impedimento temporário. Art. 15. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano e, extraordinariamente, mediante convocação do Presidente do Conselho de Administração ou por quaisquer dois dos conselheiros, mediante aviso por escrito aos outros, contra protocolo, com antecedência de 10 (dez) dias ao menos, indicando a ordem do dia e o horário em que a reunião se realizará, na sede da Sociedade, lavrando-se ata de suas deliberações. Parágrafo 1º. O quorum de instalação de reunião do Conselho de Administração requer a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros em exercício do Conselho de Administração. Parágrafo 2º A reunião do Conselho de Administração será presidida por seu Presidente em exercício, que designará um dos membros para secretariar os trabalhos. Parágrafo 3º. As deliberações do Conselho de Administração deverão ser tomadas pelo voto favorável da maioria simples dos conselheiros. Parágrafo 4º. Não sendo alcançado, após duas convocações sucessivas, o quorum de instalação, ou ocorrendo empate na deliberação, a matéria será deferida à decisão da Assembléia Geral, para tanto imediatamente convocada por quaisquer dois membros do Conselho de Administração. Parágrafo 5º. As deliberações do Conselho de Administração serão registrados em ata, em livro próprio, pelo secretário da reunião. Artigo 16. Além de outras matérias atribuídas por lei ao Conselho de Administração, competirá ao Conselho de Administração deliberar sobre: 1 a eleição e destituição dos membros da Diretoria e fixação de sua remuneração individual, observado o limite global fixado pela Assembléia Geral; 2 o detalhamento das funções, atribuições e limites de alçada dos membros da Diretoria, não especificados neste Estatuto; 3 a fixação da política geral de salários e demais políticas gerais de pessoal; 4 a designação de diretor ou de procurador para, isoladamente, representar a Sociedade no caso da letra (c) do artigo 21; 5 o detalhamento da abrangência dos negócios, da linha de produtos e de serviços da Sociedade, e alterações aos mesmos; 6 o estabelecimento das políticas da Sociedade referentes aos objetivos comerciais e controles financeiros; 7 a instalação e extinção de filiais, escritórios, agências e representações no País e no exterior; 8 a aprovação de planos de negócios, planos quinquenais estratégicos, orçamentos, inclusive de capital, e inclusive o plano de negócios inicial da Sociedade e suas alterações; 9 a elaboração das demonstrações financeiras e a distribuição de dividendos relativos a períodos menores que o anual, observadas as disposições legais; 10 a definição da percentagem máxima de capital não próprio a ser observada na estrutura de capitalização da Sociedade; 11 a realização de investimentos e despesas de capital, ressalvados os já aprovados no orçamento inicial ou anual; 12 o pagamento ou crédito aos acionistas, e dedução para fins fiscais, de remuneração sobre capital próprio da Sociedade; 13 a participação da Sociedade em operações de incorporação, fusão, ou cisão; 14 a constituição de sociedades ou a aquisição, direta ou indireta, bem como a alienação de participações societárias, alteração nos contratos sociais e estatutos de sociedades nas quais a Sociedade detenha, direta ou indiretamente, participação de caráter permanente; 15 a associação, consórcio ou relacionamento similar, da Sociedade, ou de sociedade de que participe, direta ou indiretamente, em caráter permanente, com outras pessoas

jurídicas, ou alterações aos mesmos; 16 o estabelecimento e alterações da estrutura organizacional e gerencial das sociedades de que participe direta ou indiretamente em caráter permanente; 17 a assinatura, alteração, término ou cessão de contratos ou acordos de tecnologia ou assistência técnica ou para uso e exploração de marcas, patentes, ou direitos autorais, bem como aqueles para uso ou exploração do nome comercial da Sociedade ou de que ela seja titular ou detentora; 18 operações de crédito, empréstimo ou financiamento em valor igual ou superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) por operação; 19 a aquisição, alienação, disposição ou oneração, a qualquer título, cessão, arrendamento, transferência ou constituição de qualquer ônus real, gravame ou preferência, tendo por objeto bens do ativo permanente, créditos, ou intangíveis da Sociedade em valor igual ou superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) por operação; 20 a assinatura de qualquer contrato, ou instrumento de assunção de obrigação ou renúncia a direitos, ou transação, ou autorização para iniciar litígio, que envolva valor igual ou superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) por operação; 21 a concessão de avais ou fianças, a assunção de obrigações em proveito exclusivo de terceiros, a efetivação de doações e a prática de quaisquer atos gratuitos; 22 a solicitação para que os acionistas forneçam garantias para créditos, empréstimos ou financiamentos da Sociedade previstos no plano de negócios independentemente do valor a ser garantido; 23 a tomada de recursos pela Sociedade mediante empréstimos de seus acionistas, na forma do previsto no plano de negócios da Sociedade, qualquer que seja o valor desses recursos; 24 deliberar sobre a emissão de ações, dentro do limite do capital autorizado; 25 aprovar os planos gerais da Companhia; 26 aprovar o Regimento da Companhia, definindo sua estrutura organizacional e especificando as atribuições de cada diretor, observadas as disposições legais e estatutárias; 27 aprovar e alterar o Regimento Interno do Conselho; 28 conceder licença e férias aos membros do Conselho, indicando o respectivo substituto; 29 autorizar a compra de ações de emissão da Companhia e de sociedades coligadas ou controladas, para manutenção em tesouraria ou para cancelamento, nas condições estabelecidas pela legislação vigente; 30 por delegação da Assembléia Geral, resolver sobre as condições de emissão de debêntures, inclusive a época e as condições de vencimento, amortização ou resgate, a época e as condições de pagamento dos juros, da participação nos lucros e de prêmio de reembolso, se houver, e o modo de subscrição ou colocação bem como o tipo de debêntures; 31 autorizar a emissão, pela Companhia, de notas promissórias comerciais (*comercial papers*); 32 autorizar a alienação dos bens imóveis da Companhia; 33 autorizar a concessão de empréstimos, assunção de dívida ou prestação de garantias em favor de terceiros, salvo em favor de sociedades controladas pela Companhia; 34 autorizar a constituição e a extinção de subsidiárias da Companhia, a aquisição e a alienação de participações da Companhia no capital social de outras sociedades na qualidade de sócia, acionista ou quotista, bem assim a aquisição e a alienação de investimentos ou direitos que possam ser classificados como investimentos no ativo permanente da Companhia; 35 executar outras atividades que lhe sejam cometidas pela lei, pelo Estatuto ou pela Assembléia Geral. 36 Aprovar o aumento do capital social da Sociedade.

SEÇÃO II - DA DIRETORIA

Artigo 17 - A Diretoria da Sociedade será composta de no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) Diretores, eleitos pelo Conselho de Administração, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Financeiro, e, quando eleitos, três outros diretores cujos títulos e atribuições serão estabelecidos pelo Conselho de Administração. Parágrafo 1º - Os diretores serão eleitos para mandato de três anos, podendo ser reeleitos. Parágrafo 2º - Os membros da Diretoria não reeleitos permanecerão no exercício dos respectivos cargos até a posse dos novos Diretores. Parágrafo 3º - Caberá ao Diretor Presidente indicar, em caso de ausência ou impedimento eventual de qualquer diretor, um diretor substituto que acumulará as atribuições de seu cargo com as do diretor substituído. Parágrafo 4º - A ausência ou impedimento de qualquer diretor por período contínuo superior a trinta dias, exceto se autorizada pelo Conselho de Administração, determinará o término do respectivo mandato, aplicando-se o disposto no parágrafo 5º deste artigo. Parágrafo 5º - Na hipótese de impedimento definitivo ou vacância do cargo, observar-se-á o seguinte: (a) quando do Diretor-Presidente, ou em havendo somente dois diretores, do Diretor Financeiro, será imediatamente convocada reunião do Conselho de Administração para que seja preenchido o cargo; (b) nos demais casos, aplicar-se-á a regra estabelecida no parágrafo 3º deste artigo, realizando-se, dentro de trinta dias no máximo, reunião do Conselho de Administração para eleição do substituto, que completará o mandato do diretor substituído. Parágrafo 6º - Um diretor não poderá substituir, simultaneamente, mais do que um outro diretor. Artigo 18 - A Diretoria é responsável pela administração e gerência dos negócios da Sociedade, exercendo seus poderes de acordo com a lei, este Estatuto, as deliberações da Assembléia Geral e do Conselho de Administração. Artigo 19 - Compete ao Diretor Presidente, além das funções, atribuições e poderes a ele cometidos pelo Conselho de Administração, e observadas a política e orientação previamente traçadas pelo Conselho de Administração (a) superintender as atividades de administração da Sociedade, coordenando e supervisionando as atividades dos membros da Diretoria; (b) representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, observado o previsto no artigo 21; (c) executar a política de pessoal, organizacional, gerencial e de marketing da Sociedade; (d) anualmente, traçar o plano de atividades da Sociedade para implementação do plano de negócios; (e) a designação de canais de distribuição de vendas a varejo ou por atacado; (f) administrar os assuntos de caráter societário em geral. Artigo 20 - Compete aos demais diretores assistir, auxiliar e reportar-se ao Diretor Presidente na administração dos negócios da Sociedade, tendo por atribuições específicas as que lhes sejam conferidas em reunião do Conselho de Administração. Artigo 21 - Em todo e qualquer ato ou documento que importe em responsabilidade patrimonial para a Sociedade, ou que de outra

forma a obrigue, a Sociedade deverá estar representada: (a) por dois diretores; (b) por qualquer diretor em conjunto com um procurador com poderes específicos; (c) por dois procuradores com poderes específicos; ou (d) por qualquer diretor, designado para tanto pelo Conselho de Administração, ou por um procurador, com poderes específicos e mediante prévia aprovação do Conselho de Administração, nos atos e documentos relativos a processos de licitações públicas, sem prejuízo das outras formas de representação previstas neste artigo. Parágrafo único - As procurações serão sempre outorgadas em nome da Sociedade por quaisquer dos diretores Presidente ou Financeiro, assinando isoladamente e, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais e aquelas para representação nos termos da letra (d) deste artigo 21, terão um período de validade limitado ao máximo de um ano. CAPÍTULO IV

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 22 - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente, a cada ano, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, quando os interesses sociais assim o exigirem. Art. 23. A Assembléia Geral será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, cabendo-lhe consubstanciar o respectivo ato, ou na forma prevista no parágrafo único do art. 123 da Lei nº 6.404/76. Art. 24. A Assembléia Geral será instalada pelo Presidente do Conselho de Administração, que presidirá os trabalhos e escolherá o secretário. Parágrafo único - O Presidente do Conselho de Administração poderá delegar a competência a que se refere o *caput* ao Diretor-Presidente ou constituir mandatário com poderes específicos para aquele fim. Art. 25. Dos trabalhos e deliberações da Assembléia Geral será lavrada ata, assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes, que representem, no mínimo, a maioria necessária para as deliberações tomadas. Parágrafo primeiro. Salvo decisão em contrário do Presidente da Mesa, a ata será lavrada na forma de sumário dos fatos, inclusive dissidências e protestos. Parágrafo segundo. Salvo deliberação em contrário da Assembléia, as atas serão publicadas com omissão das assinaturas dos acionistas. Art. 26 - Ressalvadas as hipóteses previstas na Lei das Sociedades por Ações, que exijam "*quorum*" qualificado de aprovação as deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria absoluta dos acionistas presentes com direito a voto, não computados os votos em branco.

CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL

Artigo 27 - O Conselho Fiscal, com as atribuições e poderes de lei, somente será instalado a pedido de acionistas, conforme o que faculta o artigo 161 da Lei 6.404/76, sendo composto por três membros efetivos e igual número de suplentes. À Assembléia Geral que vier a eleger o Conselho Fiscal, caberá fixar a respectiva remuneração, observado o mínimo legal.

CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS, LUCROS e DIVIDENDOS

Artigo 28 - O exercício social terá duração de 12 (doze) meses, com início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro do ano. Ao fim de cada exercício social, proceder-se-á ao levantamento das demonstrações financeiras exigidas por lei. Artigo 29 - Juntamente com as demonstrações financeiras, os órgãos da Administração da Companhia apresentarão à Assembléia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício. Parágrafo primeiro - Os lucros líquidos terão a seguinte destinação: I - 5% (cinco por cento) para a reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social integralizado; II - 25% (vinte e cinco) por cento do lucro líquido ajustado na forma dos incisos II e III do art. 202 da Lei nº 6.404/76 serão obrigatoriamente distribuídos como dividendos mínimos obrigatório a todos os acionistas, respeitando o disposto no artigo seguinte, sendo este valor aumentado até o montante necessário para pagamento do dividendo prioritário das ações preferenciais; Parágrafo segundo - O saldo do lucro líquido não alocado ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório ou ao dividendo prioritário das ações preferenciais terá a destinação que lhe der a Assembléia Geral. Parágrafo terceiro - A Companhia poderá elaborar balanços semestrais ou em períodos menores, observadas as disposições legais, podendo o Conselho de Administração, por proposta da Diretoria, autorizar a distribuição de dividendos intermediários à conta do lucro do exercício, de lucros acumulados ou de reservas de lucros apurados nesses balanços, observado o disposto no art. 204 e seus parágrafos da Lei nº 6.404/76. Art. 30. O valor correspondente ao dividendo mínimo obrigatório será destinado prioritariamente ao pagamento do dividendo prioritário das ações preferenciais até o limite da preferência; a seguir, serão pagos aos titulares de ações ordinárias até o mesmo limite das ações preferenciais; o saldo, se houver, será rateado por todas as ações, em igualdade de condições. Parágrafo primeiro - Os órgãos da administração poderão pagar ou creditar juros sobre o capital próprio nos termos do Parágrafo 7º do art. 9º da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1.995, e legislação e regulamentação pertinentes, até o limite dos dividendos mínimos obrigatórios de que trata o art. 202, da Lei nº 6.404/76, os quais serão imputados a esses mesmos dividendos, mesmo quando incluídos no dividendo mínimo das ações preferenciais. Parágrafo segundo - Os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos reverterão em favor da Companhia.

CAPÍTULO VII - DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 31- A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei e neste Estatuto, cabendo à Assembléia Geral eleger o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais. Brasília-DF, 27 de abril de 2001. ANTONIO ROBERTO BELDI - Diretor Presidente. JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL. CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/05/2001. SOB O NÚMERO: 20010252789; PROTOCOLO: 01/025278-9; ANTONIO CELSON G. MENDES - SECRETÁRIO-GERAL.